



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 110

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4653
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4675
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4675
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4676
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4676
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4678
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	4678
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	4680
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	4680
SECRETARIA DE TURISMO.....	4680

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4681
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4681
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4681
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4683
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4687
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	4689
SECRETARIA DE OBRAS.....	4689
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	4689
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	4689
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	4690
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	4690
SECRETARIA DE TRABALHO.....	4691
SECRETARIA DE TURISMO.....	4691
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	4692
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	4692

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	4693
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4695
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4695
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4697
SECRETARIA DE SAÚDE.....	4697
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	4697
SECRETARIA DE OBRAS.....	4697
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	4698
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	4698
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	4699
SECRETARIA DE TURISMO.....	4699
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	4699
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	4701
INEDITORIAIS.....	4701
ÍNDICE.....	4702

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.410, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 193.000.292/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidade Supervisionada, em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				4.500
(150193/00001)	21.193 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. FAP				4.500
030070021.2844	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.500
030070021.2844.0001	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	4.500	4.500 *
(150201/15201)	21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				4.500
030070021.2331	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				4.500
030070021.2331.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	4.500	4.500
00409/001 -200035				TOTAL	4.500

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				4.500
(150193/00001)	21.193 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. FAP				4.500

TAGUATINGA
38 ANOS

Uma das 20 maiores
cidades do país.
Parabéns.

ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE
TAGUATINGA

GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL
O povo em 1º lugar

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
030070021.2844	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.500
030070021.2844.0001	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	4.500
(150201/15201) 21.201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	4.500
030070021.2331	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	4.500
030070021.2331.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.500
TOTAL		4.500

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.411, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 90.744,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.004.519/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa, em favor do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, crédito suplementar, no valor de R\$ 90.744,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00
RECEITA		SEGURIDADE	
01.000	CAMARA LEGISLATIVA		
01.901	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF		
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FDNTE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		90.744
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		90.744
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		90.744
1210.07.00	CONTRIBUICOES PARA O FUNDO DE SAUDE	90.744	
1210.07.03	FUNDO DE SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF	90.744	
00415/001		TOTAL	90.744

ANEXO II		EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO	
		SEGURIDADE	
		RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
01.000	CAMARA LEGISLATIVA		90.744
(010101/00001) 01.101	CAMARA LEGISLATIVA		90.744
010010428.2700	CONTRIBUICAO A FUNDOS		90.744
010010428.2700.0001	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF	34.12.41 020	90.744 90.744
(010901/01901) 01.901	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF		90.744
010010428.4037	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF		90.744
010010428.4037.0001	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	34.90.39 020	90.744 90.744
00415/002 -200033		TOTAL	90.744

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.412, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.004.836/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO	
		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO		20.000
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO		20.000
030070021.6012	MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS		20.000
030070021.6012.0001	MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	45.90.52 000	20.000 20.000
00408/001 -200035		TOTAL	20.000

ANEXO II		EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO	
		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO		20.000
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO		20.000
030070021.6012	MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS		20.000
030070021.6012.0001	MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	34.90.39 000	20.000 20.000
00408/002 -200042		TOTAL	20.000



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DECRETO Nº 17.413, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.007/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Recursos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
70.000	ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL				6.000.000
(130101/00001)	70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				6.000.000
030080033.2127	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				6.000.000
030080033.2127.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	47.90.71	000	6.000.000	6.000.000
00411/001 -200035				TOTAL	6.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				6.000.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				6.000.000
030840492.2031	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				6.000.000
030840492.2031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.41	000	6.000.000	6.000.000
00411/002 -200042				TOTAL	6.000.000

DECRETO Nº 17.414, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Cria Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano-CLP de Taguatinga e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no § 1º, incisos de I a V, § 2º, incisos I e II, e § 3º do artigo 3º, da Lei nº 507, de 22 de junho de 1993, e ainda o constante do O.I. nº 68/96, da Administração Regional de Taguatinga, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os abaixo relacionados para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano-CLP de Taguatinga:

- ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula nº 85.160-4, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, para exercer a função de Conselheira Nata;
- SÉRGIO JATOBÁ, matrícula nº 33.511-8, como representante do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA, para exercer a função de Conselheiro Nato;
- MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, matrícula nº 18.958-8, como representante da Gerência de Planejamento da Administração Regional de Taguatinga, para exercer a função de Conselheira Nata;
- PAULO WILSON PERES, matrícula nº 18.576-0, como representante das Divisões Regional de Licenciamento e de Fiscalização de Obras e Posturas, Administração Regional de Taguatinga, para exercer a função de Conselheiro Nato;
- VILMAR OLIVA DE SALLES, como representante do Lions Clube Taguatinga Liberdade, para exercer a função de Conselheiro Indicado;
- EBERT FABIANO TOCANTINS, como representante da Associação das Gráficas e Editores de Taguatinga-ASGRETA, para exercer a função de Conselheiro Indicado;
- CLOVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, como representante da Associação dos Moradores da QNC, na função de Conselheiro Indicado;
- JOSÉ DO EGITO ALVES DE SOUZA, como representante da Associação do Setor "A" Sul - ASAS,

para exercer a função de Conselheiro Indicado;

9. HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, Administrador Regional de Taguatinga, para exercer a função de Presidente do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano-CLP de Taguatinga, conforme previsto no "caput" do artigo 3º da Lei nº 507, de 22 de junho de 1993.

Art. 2º - A vigência dos mandatos dos Conselheiros designados no art. 1º deste Decreto é de 2(dois) anos, conforme preceitua o § 3º do artigo 2º, da Lei nº 507/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.415, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e nos Convênios ICMS citados no texto, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 1º do art. 203 fica alterado como segue:

"Art. 203.

§ 1º A Guia Informativa Mensal do ICMS - GIM, deverá ser entregue à repartição fiscal da circunscrição em que se localiza o estabelecimento, até o vigésimo dia de cada mês."

II - fica acrescentado o § 3º ao art. 378 com a seguinte redação:

"Art. 378.

§ 3º Estende-se as disposições deste Capítulo às operações de compra e venda de produtos agrícolas, promovidas pelo Governo Federal e amparadas por contratos de opções denominados Mercado de Opções do Estoque Estratégico, previstos em legislação específica, sendo concedida inscrição distinta à CONAB, para acobertar essas operações (Convênio ICMS 26/96)."

Art. 2º O Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 9º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
8		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
15		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
17		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
18		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
22			
22.2	II - à efetiva exportação, pelo importador do produto resultante da industrialização da mercadoria importada, comprovada mediante a entrega, à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, de cópia da Declaração de Despacho de Exportação - DDE, devidamente averbada com o respectivo embarque para o exterior, até 45 dias após o término do prazo de validade do Ato Concessório, do regime ou, na inexistência deste, de documento equivalente, expedido pelas autoridades competentes.		
	NOTA 2 - Até 15/04/96 era exigida a cópia da Guia ou Declaração de Exportação, no caso da efetiva exportação.	ICMS 16/95	a partir de 16/04/96
31		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
36		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
38		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
54		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
60		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97

66	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
67	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
81	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
85	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97

Art. 3º O Caderno II do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o artigo 10 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
10		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
11		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
13		ICMS 14/96	de 1º/05/96 a 31/07/96
13.2	As empresas nacionais de indústria aeronáutica, as da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto, e as importadoras de material aeronáutico, para os efeitos do item, são as relacionadas em ato conjunto dos Ministérios da Aeronáutica e da Fazenda.		
	NOTA 5 - A partir de 1º/05/96 foram incluídas as oficinas reparadoras ou de conserto e excluída a indicação dos produtos objeto de operações realizadas com o benefício, por cada uma delas.	ICMS 14/96	a partir de 1º/05/96
14		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
16		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
17		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
18		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
20		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
21		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
24		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
25			
403		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
404		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
405		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
406		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
407		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
408		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97
409		ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97

410	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
411	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
412	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
413	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
414	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
26	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
27	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
28	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
35	ICMS 21/96	de 1º/05/96 a 30/04/97	
37	ICM 03/89	a partir de 1º/10/95	
38	ICM 03/89	a partir de 1º/10/95	
40	ICMS 128/94	a partir de 1º/12/94	
	41.17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento) na saída interna de água sanitária, aveia, biscoito, café em grão, chá de ervas, charque, creme vegetal, ervilha, extrato de tomate, fécula de mandioca, halvarina, leite longa vida, mel, polvilho e salsicha; 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) na saída interna de creme dental, fubá de milho, papel higiênico, sabão em barra e sabonete comum.		
	NOTA 1 - A partir de 1º/07/95, passaram a ter a base de cálculo reduzida no percentual indicado no item, os seguintes produtos: biscoito, chá de ervas, charque, ervilha, extrato de tomate, fécula de mandioca, leite longa vida, polvilho e salsicha.	a partir de 1º/07/95	
	NOTA 2 - A partir de 1º/12/94, fica excluído o gás de cozinha do item, haja vista que sua tributação é tratada no Decreto nº 12.106, de 28/12/89 e no art. 35 da Lei nº 7 de 29/12/88, na redação dada pela Lei nº 115, de 13/07/90.	a partir de 1º/12/94	
41	Os percentuais e prazos abaixo indicados, nas saídas do estabelecimento revendedor de automóveis de passageiros, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, desde que o veículo seja novo e esteja beneficiado com isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: a) 25% (vinte e cinco por cento), de 1º/06/96 a 31/09/96; b) 50% (cinquenta por cento), de 1º/10/96 a 31/01/97; c) 75% (setenta e cinco por cento), de 1º/02/97 a 30/04/97.	ICMS 15/96	de 1º/06/96 a 30/04/97
41.1	O gozo do benefício da redução da base de cálculo de que trata o item condiciona-se a expedição, pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, de Ato Declaratório, à vista de requerimento do interessado instruído com documentos comprovando que: a) exercia, em 16 de abril de 1996, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade; b) utiliza o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi); c) não adquiriu, nos últimos três anos, veículo com benefício de ICMS outorgado à categoria.”		

Art. 4º O Anexo IV do Decreto nº 16.102, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo IV do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária
(relação a que se refere o art. 434 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICÁCIA
4			
4.2	Percentuais a serem aplicados para determinação da base de cálculo da substituição: 1 - gasolina automotiva e álcool anidro:		

a) substituto tributário estabelecido no Distrito Federal	22,30%		
b) substituto tributário estabelecido em outra unidade da Federação	63,06%		
II - álcool hidratado:			
a) substituto tributário estabelecido no Distrito Federal	28,30%		
b) substituto tributário estabelecido em unidade da Federação com alíquota interestadual de 7%	59,09%		
c) substituto tributário estabelecido em unidade da Federação com alíquota interestadual de 12%	50,42%		
III - gasolina automotiva e álcool anidro:			
a) substituto tributário, refinaria, estabelecido no Distrito Federal	62,88%		
b) substituto tributário, refinaria, estabelecido em outra unidade da Federação	117,17%		
IV - óleo diesel	13%		
V - demais produtos	30%		
Nota 5 - Até 10/04/96 os percentuais de lucro eram os seguintes:			
I - álcool carburante, óleo diesel, gasolina automotiva ..	13%		
II - demais produtos	30%		
Nota 6 - A partir de 11/04/96 os percentuais de lucro passaram a ser os constantes do atual subitem 4.2.		Conv. ICMS 28/96	a partir de 11/04/96
11			
3 - Algodão; atadura; esparadrapo; haste, flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão; gaze e outros (Códigos NBM/SH - 3005, 5601.21.0000);			
Nota 4 - O nº 16 foi incluído a partir de 1º/05/95		Conv. ICMS 04/95	a partir de 1º/05/95
Nota 5 - Foi acrescentado ao nº 3, haste, flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão; (Código NBM/SH - 5601.21.0000);		Conv. ICMS 25/96	a partir de 16/04/96

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.416, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Altera o § 1º do art. 65 do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 65 do Decreto 16.128, de 06 de dezembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Serviços - RISS, fica alterado como segue:

"Art. 65.....
§ 1º A Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMS, será entregue à repartição fiscal da circunscrição em que se localizar o estabelecimento, até o vigésimo dia de cada mês."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.417, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Inclui o Setor DVO do Gama, código do setor 10012, nas disposições do Decreto nº 17.363, de 14 de maio de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica incluído o Setor DVO do Gama, código do setor 10012, nas disposições do Decreto nº 17.363, de 14 de maio de 1996, que reduz a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 1996, em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.252, de 28 de março de 1996.

Brasília, 07 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.418, DE 7 DE JUNHO DE 1996

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento - MTO, que contém as instruções para a elaboração da Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1997

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

MÁRIO TINOCO
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

JOAQUIM ANNIBAL BARÃO DE ASSUMPTÃO
Diretor Geral de Orçamento

PARTE A - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este manual tem por objetivo orientar os técnicos e dirigentes das unidades integrantes da estrutura do Governo do Distrito Federal, envolvidos na elaboração da proposta orçamentária para 1997, quanto aos procedimentos a serem adotados e ao preenchimento de formulários.

Pelo segundo ano consecutivo, o Distrito Federal adota a metodologia de discussão pública do orçamento na definição dos investimentos a serem realizados pelo Governo. Através de reuniões consultivas programadas para o primeiro semestre, a comunidade definirá os projetos prioritários que serão implementados nas diversas regiões administrativas, os quais, em conjunto com os projetos estratégicos e essenciais, de escopo mais abrangente, integrarão a Proposta Orçamentária para 1997.

O processo de elaboração de propostas orçamentárias, além de atender os preceitos constitucionais, observa as prescrições do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as metas, as prioridades e os limites para a Administração Pública.

1.2 - PRAZO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As Propostas Orçamentárias Parciais, devidamente revisadas e consolidadas pelos Órgãos Setoriais, devem dar entrada no Departamento Geral de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, em data a ser fixada e divulgada oportunamente.

As propostas orçamentárias das Empresas Estatais nas quais o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto serão constituídas pelo orçamento de investimento e os demais subprojetos e subatividades que integrarão o programa de trabalho da empresa para 1997, para fins de análise e aprovação em ato pelo Senhor Governador.

CAPÍTULO 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - FUNDAMENTOS BÁSICOS

2.1.1 - INTRODUÇÃO

A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1997 será elaborada em duas etapas distintas. Em um primeiro momento, paralelamente às consultas que estarão sendo levadas a efeito junto aos diversos segmentos da sociedade, as Unidades Orçamentárias deverão preencher os formulários encaminhados pelo DGO somente no que se refere às ATIVIDADES, PROJETOS EM EXECUÇÃO e PROJETOS INSTITUCIONAIS.

As Atividades, de acordo com a definição do item 2.2 deste manual, compreendem aquelas ações que se realizam de modo contínuo como, por exemplo, a manutenção e o funcionamento dos órgãos/entidades; os Projetos em Execução compreendem aqueles investimentos que, já se encontrando em fase adiantada de execução, não devem sofrer solução de continuidade, sob pena de gerar prejuízos irrecuperáveis para a administração pública; finalmente, os Projetos Institucionais referem-se às ações que, por sua natureza e/ou abrangência, transcendem necessidades regionalmente localizadas, bem como aqueles que, sendo vinculados a operações de crédito, convênios ou transferências intergovernamentais, têm seus recursos previamente comprometidos.

A segunda etapa de elaboração da proposta orçamentária dar-se-á quando da conclusão do processo de consulta popular. Definidas e regionalizadas as prioridades de investimento, as Unidades Orçamentárias responsáveis por sua implementação, sob supervisão dos órgãos setoriais, deverão dar seqüência ao preenchimento dos formulários anexos a este manual, visando adequá-los ao formato exigido para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A proposta da Lei Orçamentária compreenderá os três tipos distintos de orçamentos do Distrito Federal, identificados nas propostas setoriais por "esfera":

Orçamento Fiscal: previsto no art. 149, § 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreende os Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações públicas e, ainda, as empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, que recebam deste quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária, de pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços e, também, de pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Orçamento da Seguridade Social: previsto no art. 149, § 4º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreende todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da administração direta ou indireta, bem como seus fundos e fundações públicas; compreende ainda os demais subprojetos e subatividades não integrantes do programa de trabalho dos órgãos e entidades acima relacionados, que também se destinem às referidas ações, tendo em vista o disposto no art. 194 da Constituição Federal e no art. 203 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e

Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 149, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto.

2.1.2 - INSTRUÇÕES

Na primeira etapa, as Unidades Orçamentárias deverão elaborar suas propostas orçamentárias considerando as políticas definidas pelo Plano Plurianual 1996/1999, inclusive no que concerne à seus subprogramas, os quais deverão ser desdobrados em projetos/atividades e seus respectivos subtítulos, bem como as disposições estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 1997, além das instruções deste manual.

As entidades da administração indireta, os fundos, bem como as empresas estatais em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser consideradas como Unidades Orçamentárias para efeito de tratamento e exposição dos dados orçamentários.

Os valores da receita e da despesa serão indicados em unidade de real, a preços constantes de junho de 1996.

A proposta orçamentária será constituída dos seguintes documentos:

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: "Cadastramento das Receitas - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", "Metodologia da Receita", "Cadastramento de Projetos/Atividades e Subprojetos/Subatividades", "Cadastramento das Aplicações - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", "Cadastramento de Convênios e Operações de Crédito" e "Cadastramento da Programação de Benefícios"; e

b) Orçamento de Investimento: "Cadastramento das Receitas - Orçamento de Investimento e Dispêndios", "Metodologia da Receita", "Cadastramento de Projetos/Atividades e Subprojetos/Subatividades", "Cadastramento das Aplicações - Orçamento de Investimento e Dispêndios" e "Cadastramento de Convênios e Operações de Crédito".

Visando atualizar a base de dados do sistema de orçamento, os órgãos setoriais deverão encaminhar ao Departamento Geral de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal todos os projetos/atividades para cadastramento, sejam novos ou já constantes dos orçamentos vigentes.

2.2 - AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As classificações orçamentárias têm a finalidade de propiciar informações para a administração, a gerência e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas quanto à natureza e quanto às fontes de recursos. As despesas compreendem as classificações funcional-programática e quanto à sua natureza.

a) A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL compreende a identificação dos Órgãos e suas respectivas Unidades Orçamentárias. Seu código compõe-se de 5 (cinco) algarismos, sendo os dois primeiros reservados ao órgão e os demais ao seqüencial das Unidades Orçamentárias.

Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder à uma estrutura administrativa como, por exemplo, "ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL", "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", etc.

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Para efeito de programação, elaboração e execução orçamentárias, assim como para o acompanhamento da execução de planos, as ações diretas ou indiretas do Governo são agrupadas em FUNÇÕES, que representam o maior nível de agregação.

As funções são desdobradas, consecutivamente, em PROGRAMAS, através dos quais se efetiva a integração entre planos e orçamentos, e SUBPROGRAMAS, constituídos por PROJETOS e ATIVIDADES, aos quais se atribui as seguintes definições:

PROJETO: conjunto de operações limitadas no tempo das quais, normalmente, resultam produtos quantificáveis física e financeiramente que concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação governamental.

ATIVIDADE: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo, concorrendo para a manutenção da ação do governo, com resultados que geralmente podem ser medidos quantitativamente ou qualitativamente.

Os projetos e as atividades se desdobram, por seu turno, em SUBPROJETOS e SUBATIVIDADES, chamados genericamente de SUBTÍTULOS, aos quais devem ser atribuídas metas físicas, quando couber, compatíveis com os recursos financeiros propostos.

Cabe observar, na codificação dos Projetos/Atividades, a flexibilidade permitida pela classificação funcional-programática, visando identificá-los da forma mais apropriada possível. Ou seja, não é obrigatório que os programas/subprogramas a serem executados se vinculem, necessariamente, às funções às quais estejam formalmente relacionados.

A título de ilustração, a atividade de manutenção da Fundação Hospitalar, por exemplo, deve ser classificada na Função 13 - Saúde e Saneamento, Programa 007 - Administração, Subprograma 0021 - Administração Geral.

A atividade de conservação de prédios e próprios do poder público, por sua vez, deve ser classificada na Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 007 - Administração, Subprograma 0025 - Edificações Públicas, qualquer que seja a unidade executora.

Do mesmo modo, projetos atinentes à área de educação devem ser classificados na Função 08 - Educação e Cultura, independentemente dos objetivos específicos e finalísticos da unidade orçamentária responsável por sua execução.

Compete alertar que os pagamentos a serem efetuados com inativos e pensionistas devem ser classificados na Função 15 - Assistência e Previdência, Programa 082 - Previdência, Subprograma 0495 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas, bem como devem integrar o Orçamento da Seguridade Social, independentemente da unidade orçamentária responsável pela realização de tais despesas.

c) CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA

Para se classificar uma despesa quanto à sua natureza devem ser identificadas a) a "categoria econômica" e o "grupo de despesa" a que pertence; b) a forma de sua realização ou a "modalidade de aplicação" dos recursos à ela consignados, isto é, se será realizada diretamente pela unidade orçamentária de cuja programação faz parte, ou indiretamente, mediante transferência a outro organismo ou entidade integrante ou não do orçamento; e c) o seu "objeto de gasto" ou "elemento de despesa".

O código de classificação dá natureza da despesa é constituído por 6 (seis) algarismos, onde:

- 1º: indica a categoria econômica da despesa;
2º: indica o grupo de despesa;
3º/4º: indicam a modalidade da aplicação; e
5º/6º: indicam o elemento de despesa (objeto de gasto).

Cumprе ressaltar as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com relação a "Investimentos em Regime de Execução Especial", código 4.5.90.99. Nesse caso, o "subelemento de despesa" deverá ser obrigatoriamente identificado quando da aprovação do Plano de Aplicação correspondente.

CAPÍTULO 3 - PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

3.1 Formulário "CADASTRAMENTO DAS RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL"

Finalidade

Este formulário refere-se à consolidação dos formulários de Metodologia da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de forma a dar uma visão global do montante de recursos geridos pela Unidade Orçamentária.

Modelo table with columns: Natureza, Fonte, Arrecada (T-2), Reestimativa (T-1), Estimativa (T). Includes header information for GDF - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Departamento Geral de Orçamento, Cadastramento das Receitas, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Descrição dos campos do formulário "Metodologia da Receita"**Bloco "IDENTIFICAÇÃO"****ESFERA**

Campo numérico de 1 (uma) posição, de preenchimento obrigatório. Informar o tipo e o nome do orçamento, de acordo com a relação abaixo:

- 1 - Para Orçamento Fiscal
- 2 - Para Orçamento da Seguridade Social
- 3 - Para Orçamento de Investimento
- 4 - Para Dispêndios das Estatais

ÓRGÃO

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome do órgão ao qual está vinculada a Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

UNIDADE

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome do órgão ao qual está vinculada a Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

NATUREZA

Campo numérico de 8 (oito) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome da Natureza da Receita, de acordo com a Tabela IV - Codificação das Naturezas da Receita.

FONTE

Campo numérico de 3 (três) posições, de preenchimento obrigatório.

Para Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, informar o código e o nome da Fonte de Recursos, de acordo com a Tabela VI - Codificação das Fontes de Recursos.

Para Orçamento de Investimentos ou Dispêndios das Estatais, informar o código e o nome da Fonte de Financiamento de acordo com a relação abaixo:

- 001 - Geração Própria
- 002 - Participação Acionária do Distrito Federal
- 003 - Operações de Crédito Externas
- 004 - Operações de Crédito Internas
- 005 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 006 - Outras Fontes

ESTIMATIVA (T)

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor proposto para o exercício de 1997, com base em junho de 1996, em R\$ 1,00 (um real).

Bloco "CARACTERIZAÇÃO"

Este bloco é destinado à descrição do fato econômico que dá origem ao ingresso dos recursos ao orçamento da Unidade.

Bloco "LEGISLAÇÃO BÁSICA"

Este bloco é destinado à informação dos atos legais que criaram e regulamentaram a receita.

Bloco "EVOLUÇÃO DA RECEITA"**BALANÇO 1995**

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor apurado no balanço de 1995, em R\$ 1,00 (um real).

ORÇAMENTO 1996

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor constante da Lei Orçamentária de 1996, em R\$ 1,00 (um real).

REESTIMATIVA 1996

Campo numérico de 12 (doze) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o valor reestimado da receita de 1996, em R\$ 1,00 (um real).

Bloco "RECEITA ARRECADADA"

Este bloco é destinado à informação da evolução da arrecadação mensal no período compreendido entre os meses de janeiro de 1995 e junho de 1996.

Bloco "MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA"

Este bloco é destinado à descrição da metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita, bem como para apresentação de fatores que justifiquem o valor proposto, quando este não corresponder à evolução da arrecadação informada no bloco anterior.

3.4 Formulário "CADASTRAMENTO DE PROJETOS/ATIVIDADES E SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES"**Finalidade**

Este formulário é utilizado para o cadastramento de Projetos/Atividades e Subprojetos/Subatividades dos Órgãos do Governo do Distrito Federal.

Modelo

GDF - Secretaria de Fazenda e Planejamento Departamento Geral de Orçamento CADASTRAMENTO DE PROJETOS/ATIVIDADES E SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES						Folha
						de
Classificação do projeto/atividade						
P/A	Esfera	Unidade	Função	Programa	Subprograma	
Nome						
Objetivos						
Classificação do subprojeto/subatividade						
Subtítulo						
Nome						

Descrição dos campos do Formulário "Cadastramento de Projeto/Atividades e Subprojetos/Subatividades"**Bloco "CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE"****P/A**

Campo numérico de 4 (quatro) posições, a ser preenchido de acordo com os seguintes critérios:

1. projeto/atividade constante do orçamento vigente - de preenchimento obrigatório, devendo ser informado o código atual.
2. projeto/atividade novo - deve ser deixado em branco para preenchimento posterior pelo Departamento Geral de Orçamento.

ESFERA

Campo numérico de 1 (uma) posição, de preenchimento obrigatório. Informar o tipo e o nome do orçamento, de acordo com a relação abaixo:

- 1 - Para Orçamento Fiscal
- 2 - Para Orçamento da Seguridade Social
- 3 - Para Orçamento de Investimento
- 4 - Para Dispêndios das Estatais

UNIDADE

Campo numérico de 5 (cinco) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código da Unidade Orçamentária à qual está vinculado o P/A, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

FUNÇÃO

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código da função à qual está vinculado o P/A, de acordo com a Tabela II - Classificação Funcional-Programática.

PROGRAMA

3.8 Formulário "DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE BENEFÍCIOS"

PARTE B - TABELAS DE APOIO

Finalidade

Este formulário é utilizado para o detalhamento da programação das despesas com auxílio-creche, vale-transporte e vale-alimentação.

Modelo

GDF - Secretaria de Fazenda e Planejamento		Folha	
Departamento Geral de Orçamento		de	
DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
Identificação			
Item	Código	Nome	
Esfera			
Órgão			
Unidade			
Auxílio-Creche			
Quantidade de Beneficiários (A)	Valor por Beneficiário (B)	Despesa Mensal em Junho (C = A x B)	Previsão da Despesa Anual (D = C x 12)
Vale-Transporte			
Quantidade de Servidores (A)	Quantidade de Vales em Junho (B)	Valor Unitário do Vale (C)	Despesa Mensal em Junho (D = A x B x C)
			Previsão da Despesa Anual (E = D x 12)
Vale-Alimentação			
Quantidade de Servidores (A)	Quantidade de Vales em Junho (B)	Valor Unitário do Vale (C)	Despesa Mensal em Junho (D = A x B x C)
			Previsão da Despesa Anual (E = D x 12)
Responsável	Telefone	Assinatura	Data

TABELA I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CODIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
11.101	SECRETARIA DE GOVERNO
11.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA
11.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
11.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
11.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
11.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
11.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA
11.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ
11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE
11.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA
11.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ
11.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO
11.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA
11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA
11.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO
11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS
11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL
11.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO
11.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE
11.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA
11.901	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
12.101	PROCURADORIA GERAL
13.101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
13.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
14.202	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
14.204	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.
15.101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
16.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
16.901	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA
16.902	FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER
17.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Descrição dos campos do formulário "Detalhamento da Programação de Benefícios"

Bloco "IDENTIFICAÇÃO"

ESFERA

Campo numérico de 1 (uma) posição, de preenchimento obrigatório. Informar o tipo e o nome do orçamento, de acordo com a relação abaixo:

- 1 - Para Orçamento Fiscal
- 2 - Para Orçamento da Seguridade Social
- 3 - Para Dispendios das Estatais

ÓRGÃO

Campo numérico de 2 (duas) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome do órgão ao qual está vinculada a Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

UNIDADE

Campo numérico de 5 (cinco) posições, de preenchimento obrigatório. Informar o código e o nome da Unidade Orçamentária, de acordo com a Tabela I - Classificação Institucional.

Bloco "AUXÍLIO-CRECHE"

Este bloco é destinado a descrição detalhada do número de beneficiários e valor do benefício, com base na situação apresentada em junho de 1996, em R\$ 1,00 (um real).

Bloco "VALE-TRANSPORTE"

Este bloco é destinado a descrição detalhada do número de beneficiários e valor do benefício, com base na situação apresentada em junho de 1996, em R\$ 1,00 (um real).

Bloco "VALE ALIMENTAÇÃO"

Este bloco é destinado a descrição detalhada do número de beneficiários e valor do benefício, com base na situação apresentada em junho de 1996, em R\$ 1,00 (um real).

17.201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
17.203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
17.901	FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
19.202	BANCO DE BRASÍLIA S.A.
19.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
19.902	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO D.F.
19.903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR
20.101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL
21.106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
21.107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
21.201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
21.203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
21.901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
22.101	SECRETARIA DE OBRAS
22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
22.202	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
22.203	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
22.204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
22.205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
23.101	SECRETARIA DE SAÚDE
23.103	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
23.201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
24.101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
24.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR
24.902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS
25.101	SECRETARIA DE TRABALHO
25.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL
25.901	FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
26.901	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF
27.101	SECRETARIA DE TURISMO
70.101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
90.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TABELA II

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
CODIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	LEGISLATIVA
001	PROCESSO LEGISLATIVO
0001	AÇÃO LEGISLATIVA
002	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
0002	CONTROLE EXTERNO
02	JUDICIÁRIA
004	PROCESSO JURÍDICO
0013	AÇÃO JUDICIÁRIA
0014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0015	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
007	ADMINISTRAÇÃO
0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0022	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA
0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL
0024	INFORMÁTICA
0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
0032	CONTROLE INTERNO
0033	DÍVIDA INTERNA
0034	DÍVIDA EXTERNA
0035	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
0042	ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
0043	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
0044	INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS
0045	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS
010	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
0054	PESQUISA FUNDAMENTAL
0055	PESQUISA APLICADA
0056	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL
0057	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
0058	TESTE E ANÁLISE DE QUALIDADE
0059	LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE
04	AGRICULTURA
013	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
0066	REFORMA AGRÁRIA
0067	COLONIZAÇÃO
014	PRODUÇÃO VEGETAL
0075	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
0076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES
0077	IRRIGAÇÃO
0078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
0080	SEMENTES E MUDAS
015	PRODUÇÃO ANIMAL
0087	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
0088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL
0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA
016	ABASTECIMENTO
0094	ESTOQUES REGULADORES
0095	ARMAZENAMENTO E SILAGEM
0096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
0097	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS
0098	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS
017	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
0103	PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA
0104	REFLORESTAMENTO
0105	CONSERVAÇÃO DO SOLO
0106	JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS
018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
0110	COOPERATIVISMO
0111	EXTENSÃO RURAL
0112	PROMOÇÃO AGRÁRIA
05	COMUNICAÇÕES
021	COMUNICAÇÕES POSTAIS
0127	SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS
0128	SERVIÇOS POSTAIS ESPECIAIS
022	TELECOMUNICAÇÕES
0134	TELEFONIA
0135	TELEGRAFIA
0136	SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES
0137	RADIODIFUSÃO
0138	CABODIFUSÃO
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
026	DEFESA AÉREA
0160	OPERAÇÕES AÉREAS
027	DEFESA NAVAL
0163	OPERAÇÕES NAVAIS
028	DEFESA TERRESTRE
0166	OPERAÇÕES TERRESTRES
029	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
0169	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO
030	SEGURANÇA PÚBLICA
0174	POLICIAMENTO CIVIL

0177	POLICIAMENTO MILITAR	0364	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
0178	DEFESA CONTRA SINISTROS	066	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
0179	SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	0374	MARCAS E PATENTES
		0375	METROLOGIA
		0376	REGISTRO DE EMPRESAS
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
034	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN		
035	PROTERRA	12	RELAÇÕES EXTERIORES
038	PROGRAMAÇÃO À CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	072	POLÍTICA EXTERIOR
0181	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ÀS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0410	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS
039	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES	0411	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
040	PROGRAMAS INTEGRADOS		
0183	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	13	SAÚDE E SANEAMENTO
		075	SAÚDE
		0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
		0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
		0429	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
		0430	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		0431	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS
		0432	SAÚDE MATERNO-INFANTIL
		076	SANEAMENTO
		0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA
		0448	SANEAMENTO GERAL
		0449	SISTEMAS DE ESGOTOS
08	EDUCAÇÃO E CULTURA		
041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
0185	CRECHE		
0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
042	ENSINO FUNDAMENTAL		
0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		
0188	ENSINO REGULAR	077	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE
043	ENSINO MÉDIO	0455	DEFESA CONTRA A EROSÃO
0196	FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO	0456	CONTROLE DA POLUIÇÃO
0197	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO	0457	DEFESA CONTRA AS SECAS
0198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	0458	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES
0199	ENSINO POLIVALENTE	0459	RECUPERAÇÃO DE TERRAS
044	ENSINO SUPERIOR		
0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	14	TRABALHO
0206	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	078	PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
0207	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	0470	SEGURO DESEMPREGO
0208	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	0471	AUXÍLIO REFEIÇÃO
0209	ENSINO DE CURTA DURAÇÃO	0472	VALE TRANSPORTE
045	ENSINO SUPLETIVO	079	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
0213	CURSO DE SUPLÊNCIA	0479	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO
0214	CURSOS DE SUPRIMENTO	0480	PREVENÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO
0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	080	RELAÇÕES DO TRABALHO
0216	CURSOS DE APRENDIZAGEM	0473	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO
0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0474	FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	0475	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
0223	EDUCAÇÃO FÍSICA	0477	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO
0224	DESPORTO AMADOR	0478	SERVIÇO SOCIAL
0227	DESPORTO PROFISSIONAL		
0228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
047	ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS	081	ASSISTÊNCIA
0234	ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL	0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR
0235	BOLSAS DE ESTUDOS	0484	ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA
0236	LIVRO DIDÁTICO	0485	ASSISTÊNCIA À VELHICE
0237	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO	0486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0238	RESIDÊNCIA PARA EDUCANDOS	0487	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0239	TRANSPORTE ESCOLAR	082	PREVIDÊNCIA
0240	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL ÀS SEGURADOS
048	CULTURA	0493	PREVIDÊNCIA SOCIAL ÀS NÃO SEGURADOS
0246	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0495	PREVIDÊNCIA SOCIAL ÀS INATIVOS E PENSIONISTAS
0247	DIFUSÃO CULTURAL	083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	084	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
0252	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA		
0253	EDUCAÇÃO PRECOCE	16	TRANSPORTE
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		
051	ENERGIA ELÉTRICA	087	TRANSPORTE AÉREO
0263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA	0523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
0264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA	0524	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO AÉREO
0265	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR	0525	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO
0266	GERAÇÃO DE ENERGIA NÃO CONVENCIONAL	088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0267	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0532	TERMINAIS RODOVIÁRIOS
0268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0534	ESTRADAS VICINAIS
0269	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0535	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO
0270	GERAÇÃO DE ENERGIA NUCLEOLÉTRICA	0536	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
052	PETRÓLEO	0537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
053	RECURSOS MINERAIS	0538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
0289	PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS	0539	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS
0290	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO		
0292	LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS	089	TRANSPORTE FERROVIÁRIO
054	RECURSOS HÍDRICOS	0542	FERROVIAS
0296	ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS	0543	TERMINAIS FERROVIÁRIOS
0297	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA	0544	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO FERROVIÁRIO
055	CARVÃO MINERAL	0545	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
056	XISTO		
10	HABITAÇÃO E URBANISMO		
057	HABITAÇÃO	090	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
0316	HABITAÇÕES URBANAS	0562	PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES
0317	HABITAÇÕES RURAIS	0563	PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS
058	URBANISMO	0564	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO HIDROVIÁRIO
0323	PLANEJAMENTO URBANO	0565	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO
059	REGIÕES METROPOLITANAS	0566	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE
060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0567	HIDROVIAS
0325	LIMPEZA PÚBLICA		
0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	091	TRANSPORTE URBANO
0327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0571	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO
0328	PARQUES E JARDINS	0572	TRANSPORTE METROPOLITANO
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
062	INDÚSTRIA	0573	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
0346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0574	VIAS EXPRESSAS
0347	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0575	VIAS URBANAS
0348	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS INDUSTRIAIS	0576	TERMINAIS INTERMODAIS
063	COMÉRCIO	092	CORREDORES DE TRANSPORTE
0353	COMERCIALIZAÇÃO	093	TRANSPORTES ESPECIAIS
0354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	0580	DUTOS
0355	PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO		
064	SERVIÇOS FINANCEIROS	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0361	SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0362	SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
065	TURISMO		
0363	PROMOÇÃO DO TURISMO		

TABELA III

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO A SUA NATUREZA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
A - CATEGORIA ECONÔMICA			
3	DESPESAS CORRENTES		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
B - GRUPO DE DESPESAS			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA		
4	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
5	INVESTIMENTOS		
6	INVERSÕES FINANCEIRAS		
7	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
8	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		
9	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO			
11	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		
12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A FUNDOS		
13	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS		
14	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS		
19	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A OUTRAS ENTIDADES		
20	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
71	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS		
72	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - ORGANISMOS INTERNACIONAIS		
73	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - FUNDOS INTERNACIONAIS		
90	APLICAÇÕES DIRETAS		
D - ELEMENTOS DE DESPESAS			
01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		
03	PENSÕES		
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		
05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		
07	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
09	SALÁRIO FAMÍLIA		
10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL		
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR		
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
15	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR		
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR		
18	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES		
19	AUXÍLIO - FARDAMENTO		
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		
24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		
25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		
30	MATERIAL DE CONSUMO		
32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
38	ARRENDAMENTO MERCANTIL		
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
41	CONTRIBUIÇÕES		
42	AUXÍLIOS		
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS - TAXAS		
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
62	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA		
63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO		
64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		
65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		
73	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
74	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		
75	CORREÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		99	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL
		31.30.41	CONTRIBUIÇÕES
		31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS
		31.90.03	PENSÕES
		31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		31.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA
		31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		31.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
		31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		31.90.17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
		31.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
		31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		32.40.41	CONTRIBUIÇÕES
		32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
		32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
		32.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
		32.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
		32.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
		32.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		32.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		33.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
		33.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
		33.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
		33.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
		33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		34.12.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.30.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.40.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		34.50.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		34.50.44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
		34.60.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.71.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.72.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.73.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		34.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
		34.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
		34.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		34.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
		34.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
		34.90.15	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR
		34.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
		34.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		34.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		34.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		34.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		34.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		34.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
		34.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
		34.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		34.90.41	CONTRIBUIÇÕES
		34.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		34.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS
		34.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		34.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		34.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		45.12.41	CONTRIBUIÇÕES
		45.30.41	CONTRIBUIÇÕES
		45.30.42	AUXÍLIOS
		45.40.41	CONTRIBUIÇÕES
		45.40.42	AUXÍLIOS
		45.50.41	CONTRIBUIÇÕES
		45.50.42	AUXÍLIOS
		45.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		45.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		45.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS
		45.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		45.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		45.90.99	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL
		46.12.41	CONTRIBUIÇÕES
		46.30.41	CONTRIBUIÇÕES
		46.30.42	AUXÍLIOS
		46.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		46.90.62	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
		46.90.63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
		46.90.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
		46.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
		46.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
		46.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
		46.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		46.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		47.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
		47.90.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
		47.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
47.90.74	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		PARA A SEGURIDADE SOCIAL
47.90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
47.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		RECEITAS IMOBILIÁRIAS
47.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1310.00.00	ALUGUÉIS
48.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1311.00.00	BANCAS DE JORNAIS
48.90.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
48.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1311.01.00	ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA
48.90.74	CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	1311.02.00	TERMINAIS RODOVIÁRIOS DAS CIDADES SATÉLITES
48.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		CENTRO DESPORTIVO NILSON NELSON
48.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1311.03.00	OUTROS ALUGUÉIS
49.12.41	CONTRIBUIÇÕES	1311.04.00	ARRENDAMENTOS
49.30.41	CONTRIBUIÇÕES	1311.05.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS
49.30.42	AUXÍLIOS	1311.99.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS
49.40.41	CONTRIBUIÇÕES		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
49.40.42	AUXÍLIOS	1312.00.00	DIVIDENDOS
49.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1322.00.00	BANCOS
49.50.42	AUXÍLIOS	1322.01.00	EMPRESAS
49.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1322.02.00	PARTICIPAÇÕES
49.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1323.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
49.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1325.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1390.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
		1400.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL
		1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS
		1420.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
		1500.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
		1520.00.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA
		1520.29.00	INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO
		1520.30.00	OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
		1520.99.00	RECEITA DE SERVIÇOS
		1600.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS
		1600.01.00	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS
		1600.01.99	SERVIÇOS FINANCEIROS
		1600.02.00	JUROS DE EMPRÉSTIMOS
		1600.02.01	JUROS BANCÁRIOS
		1600.02.10	SERVIÇOS DE TRANSPORTE
		1600.02.10	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
		1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
		1600.03.01	SERVIÇOS DE SAÚDE
		1600.03.02	SERVIÇOS HOSPITALARES
		1600.05.00	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
		1600.05.00	OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES
		1600.05.01	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
		1600.05.11	SERVIÇOS DE PROCF ^o SAMENTO DE DADOS
		1600.05.99	SERVIÇOS DE CONTROLE E ANÁLISE DE MERCADORIAS, DROGAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS
		1600.07.00	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
		1600.08.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
		1600.10.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
		1600.10.01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
		1600.13.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
		1600.14.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
		1600.16.00	
		1600.16.11	
		1600.17.00	

TABELA IV

CODIFICAÇÃO DAS NATUREZAS DA RECEITA

1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1990.05.99	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	1990.10.00	RECEITA PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E USO DE ÁREA PÚBLICA
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1990.99.00	OUTRAS RECEITAS
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
1721.01.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (ARTS. 157, I E 158, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	2300.00.00	AMORTIZAÇÕES
1721.01.05	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.09.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2421.09.01	AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO
1911.09.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IPTU	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
1911.10.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ICMS	2530.00.00	RECEITA DE CONVÊNIOS
1911.11.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ISS	2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1911.12.00	MULTA E JUROS DE MORA DA TLP	2580.01.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS
1911.13.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITBI	2580.02.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO
1911.16.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IPVA	2580.04.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
1911.99.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2580.99.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1921.00.00	INDENIZAÇÕES		
1921.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
1921.09.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		
1922.00.00	RESTITUIÇÕES		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
1931.10.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU		
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS		
1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS		
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP		
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
1980.00.00	RECEITA DE CONVÊNIOS		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		
1990.05.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1990.05.01	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS		
1990.05.02	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO		
1990.05.03	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		

**TABELA V.001
CODIFICAÇÃO DAS METAS/UNIDADES DE MEDIDA**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ABASTECEDOURO CONSTRUÍDO/INSTALADO (m ²)	0001
ABRIGO CONSTRUÍDO/INSTALADO/REFORMADO (m ²)	0002
ABRIGO CONSTRUÍDO/INSTALADO/REFORMADO (unid)	0003
ACADEMIA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m ²)	0004
ACIDENTE ATENDIDO/REGISTRO (unid.)	0005
ADUTORA CONSTRUÍDA/REFORMADA(m)	0006
AGÊNCIA CONSTRUÍDA/INSTALADA/REFORMADA (unid.)	0007
ALBERGUE ASSISTIDO (unid.)	0008
ALBERGUE CONSTRUÍDO/REFORMADA (m ²)	0009
ALUNO ATENDIDO (pess.)	0010
ALUNO MANTIDO (pess.)	0011
ALUNO MATRICULADO (pess.)	0012
ANÁLISE REALIZADA (unid.)	0013
ANIMAL VACINADO(unid)	0014
ÁREA AJARDINADA/ARBORIZADA(m ²)	0015
ÁREA CONSERVADA (m ²)	0016
ÁREA IRRIGADA (ha)	0017
ÁREA URBANIZADA (m ²)	0018
ARMA APREENDIDA (unid.)	0019
ARTESÃO ASSISTIDO (pess.)	0020
ARTESÃO REGISTRADO (pess.)	0021
ÁRVORE PLANTADA (unid.)	0022
ASSOCIAÇÃO E GRUPO ATENDIDO MANTIDO (unid.)	0023
ATENDIMENTO/ANO PROCEDIDO (mil.)	0024
ATERRO REALIZADO (m ²)	0025
ATIVIDADE PROMOVIDA (unid.)	0026
BAIA DE ÔNIBUS CONSTRUÍDA (m ²)	0027
BALÃO CONSTRUÍDO (m ²)	0028
BANHEIRO CONSTRUÍDO/REFORMADO (unid.)	0029
BARRAGEM CONSTRUÍDA (m ²)	0030

BIBLIOTECA AMPLIADA (unid.)	0031	PAVILHÃO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0130
BIBLIOTECA CONSTRUÍDA/INSTALADA/REFORMADA (m²)	0032	PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m²)	0131
BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unid.)	0033	PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0132
BOLSA CONCEDIDA (unid.)	0034	PESQUISA CONTRATADA (unid.)	0133
BOX CONSTRUÍDO/REFORMADA/AMPLIADA (unid.)	0035	PESQUISA REALIZADA (unid.)	0134
BUEIRO CONSTRUÍDO/REFORMADO (unid.)	0036	PESSOA VACINADA (pess.)	0135
CAIC CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0037	PLACA DE ENDEREÇAMENTO INSTALADA/REFORMADA (unid.)	0136
CAMINHÃO ADQUIRIDO (unid.)	0038	PLACA DE SINALIZAÇÃO INSTALADA/REFORMADA (unid.)	0137
CAMPANHA REALIZADA (unid.)	0039	POÇO PERFURADO (unid.)	0138
CANAL CONSTRUÍDO/AMPLIADO (m.)	0040	POLO IMPLANTADO (unid.)	0139
CAPELA CONSTRUÍDA/REFORMADA (unid.)	0041	PONTE CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0140
CEMITÉRIO CONSTRUÍDO/REFORMADO (unid.)	0042	PONTO DE TÁXI CONSTRUÍDO/REFORMADO (unid.)	0141
CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0043	POSTE INSTALADO (unid.)	0142
CESTA BÁSICA FORNECIDA (unid.)	0044	POSTO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0143
CHAFARIZ CONSTRUÍDO/REFORMADA (unid.)	0045	PRAÇA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0144
CIRETRAN CONSTRUÍDO/REFORMADO (unid.)	0046	PRÉDIO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0145
COLEÇÃO ADQUIRIDA (unid.)	0047	PRÉDIO E PRÓPRIO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0146
COLETA DE LIXO REALIZADA/ENTULHO (t)	0048	PRESO ASSISTIDO (pess.)	0147
COMUNIDADE ASSISTIDA (pess.)	0049	PRODUTOR ASSISTIDO (pess.)	0148
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO (unid.)	0050	PROGRAMA REALIZADO (unid.)	0149
CONSULTA MARCADA (unid.)	0051	PROJETO APOIADO (unid.)	0150
CONSULTA REALIZADA (unid.)	0052	PROJETO REALIZADO (unid.)	0151
CRECHE CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0053	PROPRIEDADE RURAL ELETRIFICADA (unid.)	0152
CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO (pess.)	0054	QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0153
CURSO REALIZADO (unid.)	0055	QUARTEL CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0154
DELEGACIA CONSTRUÍDA/REFORMADA/IMPLANTADA (unid.)	0056	REBANHO ASSISTIDO (animal)	0155
DEPÓSITO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0057	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA/REFORMADA (m)	0156
DOCUMENTO PRESERVADO (unid.)	0058	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA/REFORMADA (m)	0157
DOENTE ATENDIDO (pess.)	0059	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL CONSTRUÍDA/REFORMADA (m)	0158
DRENAGEM URBANA REALIZADA (m²)	0060	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (unid.)	0159
EDIÇÃO PUBLICADA (unid.)	0061	REDE TELEFÔNICA IMPLANTADA (unid.)	0160
EMPREGO GERADO (unid.)	0062	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL CONSTRUÍDO/REFORMADO (m³)	0161
EMPRESA ASSISTIDA (unid.)	0063	RETRANSMISSORA INSTALADA (unid.)	0162
ENCASCALHAMENTO EXECUTADO (m)	0064	RODOVIA CONSTRUÍDA/PAVIMENTADA/RECUPERADA (km)	0163
ENTIDADE ASSISTIDA (unid.)	0065	SALA DE AULA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0164
ENTREPOSTO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO (m²)	0066	SEMÁFORO INSTALADO (unid.)	0165
ESCAVAÇÃO REALIZADA (m²)	0067	SEMINÁRIO APOIADO (unid.)	0166
ESCOLA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0068	SEMINÁRIO REALIZADO (unid.)	0167
ESPÉCIE ANALISADA (unid.)	0069	SERVIDOR TREINADO (pess.)	0168
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0070	SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA IMPLANTADA/RECUPERADA (m)	0169
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0071	SUB-ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL CONSTRUÍDA/REFORMADA (unid.)	0170
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0072	SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA/REFORMADA (unid.)	0171
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0073	SUBESTAÇÃO IMPLANTADA (unid.)	0172
ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0074	TANQUE CONSTRUÍDO (unid.)	0173
ESTRADA CONSTRUÍDA/RECUPERADA (km)	0075	TERMINAL CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0174
EVENTO APOIADO (unid.)	0076	TERRENO DESAPROPRIADO (unid.)	0175
EVENTO DIVULGADO (unid.)	0077	TESTE REALIZADO (unid.)	0176
EVENTO PROMOVIDO (unid.)	0078	TRABALHADOR ASSISTIDO (pess.)	0177
EVENTO REALIZADO (unid.)	0079	TRABALHADOR TREINADO (pess.)	0178
EXPERIMENTO REALIZADO (unid.)	0080	TRANSCEPTOR INSTALADO (unid.)	0179
FAMÍLIA ASSISTIDA (unid.)	0081	TRANSFORMADOR INSTALADO (unid.)	0180
FEIRA CONSTRUÍDA/REFORMADA (unid.)	0082	URBANIZAÇÃO REALIZADA (m²)	0181
FINANCIAMENTO CONCEDIDO (unid.)	0083	USINA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0182
FROTA AMPLIADA (unid.)	0084	VEÍCULO ADQUIRIDO (unid.)	0183
FROTA RENOVADA (unid.)	0085	VIA AMPLIADA (km)	0184
GALPÃO CONSTRUÍDO/REFORMADA (unid.)	0086	VIA ASFALTADA (km)	0185
GINÁSIO CONSTRUÍDO/REFORMADO (unid.)	0087	VIA CONSTRUÍDA (km)	0186
GUARITA INSTALADA (unid.)	0088	VIA RECUPERADA (km)	0187
HIDRÔMETRO INSTALADO (unid.)	0089	VIADUTO CONSTRUÍDO/RECUPERADO (unid.)	0188
HOSPITAL CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO (m²)	0090		
IDOSO ASSISTIDO (pess.)	0091		
INSPEÇÃO REALIZADA (unid.)	0092		
INSTALAÇÃO CONSTRUÍDA/ADAPTADA (m²)	0093		
INSTITUIÇÃO APOIADA (unid.)	0094		
INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0095		
LABORATÓRIO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0096		
LEITO DE RIO DESASSOREADO (km)	0097		
LEITO DE RIO RETIFICADO (km)	0098		
LEITO HOSPITALAR INSTALADO (unid.)	0099		
LIGAÇÃO REALIZADA (unid.)	0100		
LINHA DE RECALQUE DE ÁGUA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m)	0101		
LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO CONSTRUÍDA/REFORMADA/REMANEJADA (m)	0102		
LINHA INSTALADA (km)	0103		
LINHA INSTALADA (unid.)	0104		
LIVRO DISTRIBUÍDO (unid.)	0105		
LIPO RECICLADO (m²)	0106		
LOGRADOURO PÚBLICO URBANIZADO (m²)	0107		
LOTE ELETRIFICADO (unid.)	0108		
LOTE URBANIZADO (unid.)	0109		
LOTE VENDIDO (unid.)	0110		
LUMINÁRIA INSTALADA (unid.)	0111		
MATÉRIA VEICULADA (unid.)	0112		
MATRIZ ADQUIRIDA (unid.)	0113		
MEDIDOR INSTALADO (unid.)	0114		
MEIO-FIO EXECUTADO (m²)	0115		
MENOR INFANTO ASSISTIDO (pess.)	0116		
MERCADO CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0117		
MICROBÁCIA ASSISTIDA (ha)	0118		
MICROEMPRESA ASSISTIDA (unid.)	0119		
MICROPRODUTOR ASSISTIDO (pess.)	0120		
MIGRANTE ASSISTIDO (pess.)	0121		
MONUMENTO CONSERVADO/RESTAURADO (unid.)	0122		
MUDA PESQUISADA (unid.)	0123		
MUDA PRODUZIDA (mil.)	0124		
NECRÓFCLE CONSTRUÍDA (unid.)	0125		
ÔNIBUS ADQUIRIDO (unid.)	0126		
PARQUE CONSERVADO (unid.)	0127		
PARQUE CONSTRUÍDO/REFORMADO (m²)	0128		
PASSARELA CONSTRUÍDA/REFORMADA (m²)	0129		

TABELA VI

CODIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	RECURSOS DO TESOUREO
000	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
002	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
003	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
004	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
005	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
006	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
007	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (LEI Nº 81/89)
008	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
009	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTADOS EXPORTADORES
010	ALIENAÇÃO DE AÇÕES
014	LIMPEZA PÚBLICA

015	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
020	DIRETAMENTE ARRECADADOS
021	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)
025	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL
030	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
031	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
032	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
035	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
036	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
039	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
048	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
049	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
050	DIRETAMENTE ARRECADADOS
051	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS
061	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
062	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
065	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
066	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
069	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
079	TRANSFERÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA VII

CODIFICAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	REGIÃO I - BRASÍLIA
02	REGIÃO II - GAMA
03	REGIÃO III - TAGUATINGA
04	REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA
05	REGIÃO V - SOBRADINHO
06	REGIÃO VI - PLANALTINA
07	REGIÃO VII - PARANOÁ
08	REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE
09	REGIÃO IX - CEILÂNDIA
10	REGIÃO X - GUARÁ
11	REGIÃO XI - CRUZEIRO
12	REGIÃO XII - SAMAMBAIA
13	REGIÃO XIII - SANTA MARIA
14	REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO
15	REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS
16	REGIÃO XVI - LAGO SUL
17	REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO
18	REGIÃO XVIII - LAGO NORTE
19	REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA
97	OUTROS ESTADOS
98	EXTERIOR
99	DISTRITO FEDERAL

TABELA VIII

PROJETOS ESTRATÉGICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0101001	Bolsa familiar para a educação (SE)
0101002	Poupança-Escola (SE)
0101003	Eliminação do turno intermediário construção e recuperação das escolas (SE/SO)
0101004	Fórum de valorização dos profissionais do magistério (SE)
0101005	Formação permanente dos profissionais de educação (SE/EAPE)
0101006	Implantação da UnAB (SE)
0101007	TV educativa (SE)
0101008	Gestão democrática (SE/SCS)
0101009	Erradicação de servidores analfabetos do GDF (SEA)
0101010	Qualificação Profissional (STb)
0101011	Educação Ambiental (SEMATEC)
0102001	Polícia comunitária (SSP)
0102002	Operação "Paz no Trânsito" (SSP/ST/SCS)
0102003	Construção, reforma e ampliação de instalações e equipamentos dos órgãos de Segurança Pública (SSP)
0102004	Zoneamento Econômico-Ecológico (SEMATEC)
0102005	Revisão do PDOT e dos PDL's (SHDU/IPDF)
0102006	Regularização do uso do solo - condomínios, áreas públicas, invasões (SHDU/GETURB/TERRACAP/SEMATEC)
0102007	Transporte metropolitano do Distrito Federal - Metrô (SO/ST)
0102008	Gestão dos Recursos Hídricos (SEMATEC)
0102009	Recuperação de Áreas Degradadas (SEMATEC)
0102010	Endereço limpo (SO)
0103001	Recuperação e ampliação da infra-estrutura de saúde (SES/NOVACAP)
0103002	Mesa de neg. permanente profissionais da saúde (SES/SEA)
0103003	Valorização e formação permanente dos profissionais da saúde (SES/SEA)
0103004	Reforma psiquiátrica (SES)
0103005	Saúde e qualidade de vida - Santa Maria (intersetorial)
0103006	Informatização do Sistema de Saúde (SES)
0103007	Democratização e Humanização da Assistência (SES)
0104001	Brasília-Criança (SDS)
0104002	Segurança alimentar
0104003	Praça do cidadão (SHDU/SO)
0104004	Defesa dos direitos humanos (CJ)
0104005	Migrantes e população de rua (SDSAC)
0104006	Família, eixo das transformações sociais (SDSAC)
0104007	Conscientização Tributária (SEFP)
0201001	Implementação do Sistema de Planejamento Solidário (AEG)
0201002	Reestruturação administrativa (GT/SEA/SG/AEG/CJ)
0201003	Monitoramento das dívidas e contas do GDF (SEFP/GT-proteção ao contribuinte - AEG)
0201004	Monitoramento das licitações e contratos (SEFP/AEG)
0201005	Auditoria do DF (SEFP)
0201006	Política salarial e valorização dos funcionários (GT/SEA/AEG/SEG/CJ)
0202001	Orçamento Participativo (VICE/SEFP/AEG)
0202002	Ouvidoria do GDF/Linha Direta - Aló Governador (SCS)
0202003	Eleições nos órgãos públicos

0202004	Democratização das Administrações Regionais (SUCAR)	1.4.1- realizar atividades médico-assistenciais, educação física, práticas desportivas e promover a realização de jogos estudantis.
0202005	Brasília de Todos Nós - Comunicação de massa (SECOM)	1.4.2- garantir o atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais.
0301002	Central do trabalhador autônomo - CTA (STb)	1.5- Modernizar e organizar o sistema público de ensino
0301003	Frentes de trabalho urbana (STb/SO)	1.5.1- consolidar a proposta de reestruturação administrativa da Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal;
0301004	Compras governamentais (STb/SEFP/SEA)	1.5.2- promover a gestão democrática e a autonomia das unidades escolares, descentralizando as atividades administrativas e pedagógicas;
0301005	Verticalização da pequena produção/ Quiosque do produtor (SA/STb)	1.5.3- implementar a avaliação institucional do sistema público de ensino.
0301006	Verticalização da pequena produção/ Patrulha mecanizada (SA/STb)	1.6- Melhorar a qualidade do ensino
0301007	Verticalização da pequena produção/ Balcão da pequena Agroindústria (SA/STb)	1.6.1- implantar novas tecnologias, com o apoio da informática e das telecomunicações, ampliando em 100% os laboratórios de informática e universalizando a recepção dos sinais dos canais da TV Educação e da TV Escola;
0301008	Verticalização da pequena produção/Cimagri (SA/STb)	1.6.2- ampliar em 20% a oferta do ensino médio profissionalizante;
0301009	Verticalização da pequena produção/ Mercado volante (SA/STb)	1.6.3- ampliar e modernizar bibliotecas;
0301010	Verticalização da pequena produção/ Cartão do produtor rural (SA/STb)	1.6.4- continuar o Programa de Avaliação Seriada em parceria com a UnB;
0301011	Verticalização da pequena produção/ Compra garantida da pequena produção organizada (SA/STb)	1.6.5- reduzir os índices de evasão e repetência;
0301012	Liberação de lotes para atividades econômicas (TERRACAP/IPDF/SIC)	1.6.6- implantar a reforma pedagógica da Escola Candanga no ensino fundamental, médio e profissionalizante;
0301013	Desenvolvimento da capacitação gerencial (SIC)	1.6.7- dar continuidade ao projeto "Repetência, vamos riscá-la de nossas escolas";
0301014	Orla do Lago (SETUR/SO) (GT/SETUR/SO)	1.6.8- dar continuidade ao projeto "Educação tamanho família";
0301015	Central de Solidariedade (STb)	1.6.9- Valorizar os trabalhadores em educação, qualificando e aperfeiçoando 35% dos servidores.
0301016	Cooperativismo/Associativismo (STb)	1.7- Reduzir o analfabetismo
0301017	Viveiro de Empresa (STb)	1.7.1- oferecer ensino básico a 40 mil alunos adultos;
0301018	Desenvolvimento do Artesanato (STb)	1.7.2- ampliar em 10% a oferta da educação de jovens e adultos, utilizando novas tecnologias de educação a distância.
0301019	Turismo de Negócios (SETUR)	1.8- Promover a educação ambiental em todos os segmentos da sociedade e formar agentes e brigadas ambientais para a elaboração da Agenda XXI do DF.
0302001	Implantação do Porto Seco (ST-SIC/ST-SEDRE)	1.9- Incentivar a população escolar e a comunidade a participar do processo cultural, por meio dos projetos "Classearte", "O Arquivo vai à escola" e "Lugares da Memória"
0302001	Corredor Centro-Leste (SIC/ST/SEDRE)	2- VALORIZAÇÃO DA VIDA - melhores condições de vida aos cidadãos garantindo-lhes alimentação saudável e serviços de saúde de qualidade, priorizando as camadas sociais menos favorecidas.
0303001	Cultura	2.1- Ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde
0303002	Ação no espaço nacional (SECOM/SEG)	2.1.1- construir e equipar novas unidades de saúde pública;
0303003	Marketing Institucional e Promocional (SETUR)	2.1.2- reformar, ampliar e reequipar as unidades de saúde pública.

TABELA IX

ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 1997

PRIORIDADES, PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS

I - REVOLUÇÃO DAS PRIORIDADES

- 1- EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA - educação para todos e modernização do ensino.
 - 1.1- Ampliar o acesso à escola
 - 1.1.1- construir e equipar creches para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos;
 - 1.1.2- construir e equipar prédios da pré-escola e ampliar em 10% o atendimento a crianças de 04 a 06 anos;
 - 1.1.3- construir e equipar prédios escolares do ensino fundamental, tendo como referência o Projeto Pedagógico da Escola Candanga;
 - 1.1.4- construir e equipar prédios escolares do ensino médio, tendo como referência o Projeto Pedagógico da Escola Candanga;
 - 1.1.5- reformar prédios escolares;
 - 1.1.6- construir ou adaptar espaços físicos destinados aos núcleos de aprendizagem da Universidade Aberta em 04 regiões administrativas e implantar 03 cursos de licenciatura nas áreas de ciências biológicas, matemática e física;
 - 1.1.7- oferecer 05 cursos de extensão no Programa de Educação Continuada do ensino de graduação;
 - 1.1.8- conceder bolsas de estudo para alunos do curso de magistério.
 - 1.1.9- promover a educação profissional para trabalhadores desempregados e empreendedores de pequeno negócio.
 - 1.2- Garantir a permanência dos alunos na escola
 - 1.2.1- assistir a 35.000 famílias carentes que mantêm filhos em idade escolar na escola;
 - 1.2.2- conceder Poupança-Escola ao aluno oriundo de família beneficiada pela Bolsa Familiar;
 - 1.2.3- garantir alimentação, transporte e material escolar aos alunos da rede pública de ensino.
 - 1.3- Aumentar o tempo de permanência do aluno na escola
 - 1.3.1- iniciar a implantação do turno integral;
 - 1.3.2- impedir o retorno do turno intermediário.
 - 1.4- Promover a saúde física e mental do aluno
 - 1.4.1- realizar atividades médico-assistenciais, educação física, práticas desportivas e promover a realização de jogos estudantis.
 - 1.4.2- garantir o atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais.
 - 1.5- Modernizar e organizar o sistema público de ensino
 - 1.5.1- consolidar a proposta de reestruturação administrativa da Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - 1.5.2- promover a gestão democrática e a autonomia das unidades escolares, descentralizando as atividades administrativas e pedagógicas;
 - 1.5.3- implementar a avaliação institucional do sistema público de ensino.
 - 1.6- Melhorar a qualidade do ensino
 - 1.6.1- implantar novas tecnologias, com o apoio da informática e das telecomunicações, ampliando em 100% os laboratórios de informática e universalizando a recepção dos sinais dos canais da TV Educação e da TV Escola;
 - 1.6.2- ampliar em 20% a oferta do ensino médio profissionalizante;
 - 1.6.3- ampliar e modernizar bibliotecas;
 - 1.6.4- continuar o Programa de Avaliação Seriada em parceria com a UnB;
 - 1.6.5- reduzir os índices de evasão e repetência;
 - 1.6.6- implantar a reforma pedagógica da Escola Candanga no ensino fundamental, médio e profissionalizante;
 - 1.6.7- dar continuidade ao projeto "Repetência, vamos riscá-la de nossas escolas";
 - 1.6.8- dar continuidade ao projeto "Educação tamanho família";
 - 1.6.9- Valorizar os trabalhadores em educação, qualificando e aperfeiçoando 35% dos servidores.
 - 1.7- Reduzir o analfabetismo
 - 1.7.1- oferecer ensino básico a 40 mil alunos adultos;
 - 1.7.2- ampliar em 10% a oferta da educação de jovens e adultos, utilizando novas tecnologias de educação a distância.
 - 1.8- Promover a educação ambiental em todos os segmentos da sociedade e formar agentes e brigadas ambientais para a elaboração da Agenda XXI do DF.
 - 1.9- Incentivar a população escolar e a comunidade a participar do processo cultural, por meio dos projetos "Classearte", "O Arquivo vai à escola" e "Lugares da Memória"
- 2- VALORIZAÇÃO DA VIDA - melhores condições de vida aos cidadãos garantindo-lhes alimentação saudável e serviços de saúde de qualidade, priorizando as camadas sociais menos favorecidas.
 - 2.1- Ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde
 - 2.1.1- construir e equipar novas unidades de saúde pública;
 - 2.1.2- reformar, ampliar e reequipar as unidades de saúde pública.
 - 2.2- Valorizar e aperfeiçoar os profissionais da área de saúde
 - 2.2.1- implantar e melhorar cursos profissionalizantes;
 - 2.2.2- ampliar e reformular a residência médica e implantar a residência multiprofissional;
 - 2.2.3- descentralizar as ações de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
 - 2.2.4- implementar a mesa de valorização dos profissionais de saúde;
 - 2.2.5- concluir a elaboração e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários;
 - 2.2.6 - ampliar e adequar o quadro de pessoal da Rede;
 - 2.2.7 - desenvolver, incentivar e apoiar pesquisa.
 - 2.3- Adotar o modelo de Sistema Único de Saúde - SUS
 - 2.3.1- criar Distritos Sanitários;
 - 2.3.2- iniciar reforma administrativa;
 - 2.3.3- constituir e instalar Conselhos Regionais e Conselhos Gestores de Saúde;
 - 2.3.4- mudar o modelo assistencial de saúde, com ênfase na prevenção de doenças;
 - 2.3.5- informatizar a rede de saúde do SUS.
 - 2.4- Prestar atenção à saúde, proporcionando atendimento multidisciplinar
 - 2.4.1- adotar programas de saúde comunitários, tendo a família como unidade central de atendimento;
 - 2.4.2- instituir salas de acolhimento em 100% dos centros e postos de saúde;
 - 2.4.3- implementar o Programa de Saúde do Trabalhador e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
 - 2.4.4- orientar, acompanhar e avaliar o estado nutricional das crianças de 0 a 05 anos;
 - 2.4.5- prevenir e combater a cárie dentária;
 - 2.4.6- implantar o sistema de vigilância nutricional.
 - 2.5- Proceder Reforma Psiquiátrica.
 - 2.5.1- reformular o atual modelo de atenção psiquiátrica.
 - 2.6- Implantar programa de terapias baseadas na homeopatia, acupuntura e fitoterapia
 - 2.7- Controlar as doenças transmissíveis
 - 2.7.1- vacinar 100% das populações alvo;
 - 2.7.2- prestar atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes de DST/AIDS, além de exames laboratoriais para diagnóstico;
 - 2.7.3- incrementar a captura de cães e morcegos;
 - 2.7.4- vacinar animais com anti-rábica;
 - 2.7.5- incrementar a desratização e combater insetos e artrópodos;
 - 2.7.6- realizar ações de Vigilância Epidemiológica e assegurar medidas de controle;
 - 2.7.7- elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o controle de infecção hospitalar;

- 2.7.8- garantir o fornecimento de medicamentos, inclusive para a profilaxia e o tratamento de hanseníase, tuberculose e DST/AIDS;
- 2.7.9- adquirir vacina anti-haemophilus influenzae;
- 2.7.10- garantir exames laboratoriais para diagnóstico e controle em saúde pública.
- 2.8- Ampliar as ações de vigilância sanitária
- 2.8.1- controlar e fiscalizar a qualidade dos alimentos, dos artigos domo-sanitários, cosméticos, medicamentos e da água;
- 2.8.2- fiscalizar os ambientes de trabalho;
- 2.8.3- controlar a fluoretação das águas de abastecimento público;
- 2.8.4- incrementar a realização de exames laboratoriais.
- 2.9- Reduzir a mortalidade infantil a 15% dos nascidos vivos
- 2.9.1- prestar assistência no período pré-natal a 100% das gestantes;
- 2.9.2- melhorar a assistência ao parto e puerpério;
- 2.9.3- acompanhar e avaliar a situação nutricional da mulher e da criança;
- 2.9.4- incentivar o aleitamento materno.
- 2.10- Atender em 100% a necessidade de sangue e seus derivados
- 2.10.1- garantir a coleta e o processamento de sangue;
- 2.10.2- incrementar a produção de albumina humana.
- 2.11- Facilitar o acesso da população mais carente aos produtos alimentares de primeira necessidade
- 2.11.1- ampliar a capacidade dos mercados volantes de ofertar produtos a preços menores do que os de mercado às populações carentes;
- 2.11.2- comercializar cestas básicas a preços reduzidos para as famílias carentes.
- 2.12- Promover e incentivar o aproveitamento total dos alimentos
- 2.12.1- divulgar técnicas e práticas de máximo aproveitamento dos alimentos.
- 3- MELHORIA DO NÍVEL DE VIDA - ações relativas à segurança pública e social, acesso ao lazer e à cultura, preservação do meio ambiente e garantia de condições dignas de moradia, com implantação de infra-estrutura física e transporte de qualidade com tarifas justas.
- 3.1- Ampliar a capacidade administrativa e operacional dos órgãos de segurança pública
- Sistema Penitenciário
- 3.1.1- construir, equipar e implantar novas instalações no complexo penitenciário da Papuda;
- 3.1.2- aumentar o número de agentes penitenciários.
- Sistema de Defesa Civil
- 3.1.3- aumentar o número de técnicos.
- Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
- 3.1.4- adquirir viaturas, equipamentos e armamento;
- 3.1.5- construir delegacias na Ceilândia, São Sebastião, Recanto das Emas e Riacho Fundo;
- 3.1.6- aumentar o número de policiais civis.
- Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
- 3.1.7- adquirir viaturas, equipamentos e armamento;
- 3.1.8- construir quartéis;
- 3.1.9- ampliar instalações da Academia de Polícia e do Centro de Aperfeiçoamento e Formação de Praças;
- 3.1.10- reformar a policlínica;
- 3.1.11- continuar a construção do hospital da PM;
- 3.1.12- aumentar o número de policiais militares.
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
- 3.1.13- adquirir viaturas e equipamentos;
- 3.1.14- construir quartéis;
- 3.1.15- reformar quartéis.
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal
- 3.1.16- construir Circunscrições Regionais de Trânsito;
- 3.1.17- construir postos de atendimento;
- 3.1.18- aumentar o número de agentes de trânsito e de servidores administrativos.
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP
- 3.1.19- ampliar instalações da FUNAP.
- 3.2- Reduzir o número e a gravidade dos acidentes de trânsito
- 3.2.1- ampliar e aperfeiçoar a fiscalização de trânsito;
- 3.2.2- aprimorar o sistema de estatística e reduzir os pontos críticos de vias urbanas e rodovias;
- 3.2.3- estudar alternativas para as passarelas elevadas de pedestres nas Estradas Parques.
- 3.3- Ampliar e melhorar os espaços próprios para lazer, cultura e esporte.
- 3.3.1- construir quadras de esporte;
- 3.3.2- concluir as obras de recuperação do Conjunto Aquático do DEFER, do ginásio Nilson Nelson e do ginásio Cláudio Coutinho.
- 3.4- Melhorar o Sistema de Transporte Público Coletivo e ampliar o acesso da população
- 3.4.1- viabilizar a operação do Metrô no trecho compreendido entre Samambaia/Asa Sul;
- 3.4.2- renovar a frota da TCB com 36 unidades e reformar 60 unidades;
- 3.4.3- construir e reformar abrigos de passageiros;
- 3.4.4- construir e reformar terminais rodoviários;
- 3.4.5- readequar as instalações e reaparelhar as oficinas da TCB;
- 3.4.6- implantar 03 corredores de transporte para racionalização e integração de linhas;
- 3.4.7- dar continuidade as reformas da Estação Rodoviária de Brasília;
- 3.4.8- mecanizar e informatizar o Sistema, como base para a redução dos custos operacionais;
- 3.4.9- criar programa permanente de informação e orientação aos usuários.
- 3.5- Ampliar e melhorar a malha viária
- 3.5.1- restaurar 50 Km de rodovias;
- 3.5.2- implantar sinalização vertical e horizontal em rodovias;
- 3.5.3- estabelecer rotas alternativas para o tráfego que passa por Brasília;
- 3.5.4- ampliar e recuperar a malha viária urbana.
- 3.6- Regularizar o uso e a ocupação do solo
- 3.6.2- elaborar indicadores de desenvolvimento sustentável;
- 3.6.3- fiscalizar as ações de proteção da qualidade ambiental;
- 3.6.4- regularizar parcelamentos irregulares - condomínios;
- 3.6.5- regularizar os assentamentos de população de baixa renda;
- 3.6.6- solucionar o problema das áreas públicas invadidas;
- 3.6.7- elaborar e implementar 10 planos diretores locais.
- 3.7- Proteger áreas de interesse ecológico
- 3.7.1- proteger 4.257 km² de áreas conservadas;
- 3.7.2- implantar e recuperar corredores ecológicos de proteção a fauna e a flora;
- 3.7.3- implantar a infra-estrutura dos parques recreativos e ecológicos;
- 3.7.4- monitorar e recuperar áreas degradadas.
- 3.8- Proteger as nascentes de água do Distrito Federal
- 3.8.1- implantar sistema de informações de recursos hídricos e redes de monitoramento;
- 3.8.2- implantar laboratórios;
- 3.8.3- implantar comitês de bacias hidrográficas.
- 3.9- Realizar o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos e da limpeza pública
- 3.9.1- ampliar a coleta seletiva;
- 3.9.2- construir 4 usinas de tratamento de lixo descentralizadas;
- 3.9.3- instalar 04 mil lixeiras em áreas públicas;
- 3.9.4- estruturar e implantar áreas de destinação de entulhos;
- 3.9.5- capacitar fiscais da limpeza ecológica;
- 3.9.6- ressocializar os catadores de lixo;
- 3.9.7- incentivar a participação da comunidade nos Círculos de Limpeza e Qualidade Ambiental Sustentável.
- 3.10- Proteger áreas urbanas e rurais
- 3.10.1- ampliar o monitoramento da qualidade do ar e da poluição sonora;
- 3.10.2- controlar o uso de agrotóxicos;
- 3.10.3- prevenir incêndios florestais.
- 3.11- Ampliar a oferta dos serviços básicos de água, esgoto, drenagem de águas pluviais e iluminação pública nas áreas urbanas carentes
- 3.12- Reduzir o déficit habitacional
- 3.12.1- viabilizar 4.500 habitações para a população de baixa renda;
- 3.12.2- ampliar a oferta habitacional para a classe média com a produção de 240 apartamentos;
- 3.12.3- regularizar a situação de ocupação de 5.000 lotes em assentamentos;
- 3.12.4- construir a Vila Tecnológica do Distrito Federal em parceria com a União;
- 3.12.5- desenvolver sistema de informações para subsidiar programas habitacionais e de desenvolvimento de pesquisas tecnológicas;
- 3.12.6- pesquisar e desenvolver sistemas experimentais de habitação sustentável com a utilização de materiais reciclados.

II - UMA NOVA MANEIRA DE GOVERNAR

- 4- MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - readequação da máquina administrativa, com redimensionamento dos gastos públicos para melhor atendimento das reais necessidades do cidadão, permitindo também uma participação ativa da sociedade nas ações governamentais.

- 4.1- Modernizar o aparelho do estado
- 4.1.1- modernizar e democratizar as estruturas administrativas;
- 4.1.2- aumentar a eficiência e a eficácia das ações administrativas;
- 4.1.3- ampliar e aprimorar o sistema de informatização de dados;
- 4.1.4- adequar os gastos públicos às exigências constitucionais.
- 4.2- Criar mecanismos que permitam o envolvimento direto da população nas decisões, na gestão e nas definições das políticas públicas
- 4.2.1- realizar plenárias com a comunidade para definir prioridades do orçamento participativo.
- 4.3- Aperfeiçoar o processo de planejamento governamental
- 4.3.1- implementar banco de dados geo-referenciados de informações;
- 4.3.2- reestruturar as unidades setoriais de planejamento.
- 4.4- Implantar programa de racionalização e de qualidade ambiental nos órgãos do Governo local
- 4.4.1- reduzir o consumo de água, energia, combustíveis, material de consumo e fotocópias;

- 4.4.2- incentivar o processo de reciclagem e reutilização do papel;
4.4.3- criar sistema integrado de controle das compras e dos contratos.
- 4.5- Aumentar a arrecadação
- 4.5.1- combater a evasão fiscal e a sonegação, através do incremento das ações de fiscalização tributária;
4.5.2- realizar campanhas de educação, de esclarecimento ao contribuinte e de incentivo à emissão da nota fiscal.
- 4.6- Melhorar o relacionamento entre Governo e servidor
- 4.6.1- promover debates, entre Governo, servidores e sindicatos, relativos a condições de trabalho, Regime Jurídico Único, plano de carreira e vencimentos;
4.6.2- promover cursos de aperfeiçoamento para servidores;
4.6.3- reformular o procedimento de avaliação de desempenho dos servidores.
- 5- BRASÍLIA, CAPITAL DA CIDADANIA - implementar processo de integração social, quebrando a lógica da exclusão e universalizando os direitos e deveres sociais.
- 5.1- Implementar o processo de integração e reintegração social
- 5.1.1- assistir crianças e adolescentes que sobrevivem nas ruas, por meio de ações integradas sócio-educativas, profissionalizantes, de colocação no mercado de trabalho e de abrigo;
5.1.2- atender crianças e adolescentes sem famílias e, por meio do SOS Criança, aquelas em situação de risco e vitimizadas;
5.1.3- atender crianças de 0 a 6 anos em creches domiciliares, comunitárias e institucionais, bem como crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em atividades culturais, lúdicas e profissionalizantes;
5.1.4- atender adolescentes autores de atos infracionais em regime de internação, semi-liberdade e liberdade assistida;
5.1.5- atender crianças e adolescentes em situação de exploração sexual;
5.1.6- atender famílias em situação de exclusão social, migrantes e população de rua;
5.1.7- apoiar, através de entidades não governamentais, ações integradas de atendimento aos idosos e aos privados de convivência familiar, bem como às pessoas carentes portadoras de doenças crônicas;
5.1.8- atender, com apoio psicossocial e técnicas de recuperação, pessoas usuárias de drogas, visando a reintegração na sociedade;
5.1.9- integrar a pessoa portadora de deficiência à sociedade.
- 5.2- Ampliar o acesso da população aos serviços de caráter assistencial
- 5.2.1- implantar e reformar necrópoles, bem como fornecer serviços funerários gratuitos para a população de baixa renda;
5.2.2- construir e reformar Centros de Desenvolvimento Social;
5.2.3- reformar e recuperar unidades de atendimento a crianças e adolescentes;
5.2.4- reformar e concluir bases físicas das unidades de desenvolvimento infantil.
- 5.3- Melhorar a imagem de Brasília
- 5.3.1- restaurar edificações históricas;
5.3.2- recuperar os espaços públicos existentes que se encontram em estado precário.

III - CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DEFINIÇÃO DAS NOVAS VOCAÇÕES

- 6- REINAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA - repensar e atualizar, mediante consulta a sociedade, as novas vocações do Distrito Federal.
- 6.1- Revitalizar Brasília
- 6.1.1- dar continuidade às obras de recuperação do Centro de Convenções, do Museu do Catetinho e do Pavilhão de Feiras de Exposição, totalizando 27.100 m²;
6.1.2- recuperar a Ermida Dom Bosco e as áreas adjacentes do complexo da Torre de TV;
6.1.3- melhorar a infra-estrutura do Centro de Atendimento ao Turista e do Camping de Brasília.
- 6.2- Apoiar o turismo
- 6.2.1- promover Brasília como a capital nacional de eventos;
6.2.2- incentivar o ecoturismo e o turismo místico.
- 6.3- Facilitar o acesso da população aos eventos culturais realizados no Distrito Federal
- 6.3.1- realizar espetáculos gratuitos ou a preços populares.
- 6.4- Promover o uso de novas tecnologias e novos insumos
- 6.4.1- pesquisar e disseminar novas tecnologias e fontes alternativas de energia;
6.4.2- implantar banco de dados de tecnologias ambientais;
6.4.3- estimular a aplicação da biotecnologia;
6.4.4- difundir técnicas de agricultura ecológica.
- 6.5- Elaborar projeto piloto para a criação de uma reserva extrativista de aroeira na APA do Cafuringa
- 6.6- Estimular a adoção de sistemas de gestão ambiental nas empresas do DF
- 7- DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PARCERIA COM O ENTORNO - propiciar relações de parceria favoráveis ao desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal, do Entorno e da Região Centro-Oeste.
- 7.1- Estreitar as relações do Distrito Federal com os municípios do Entorno
- 7.1.1- consolidar a vocação do Distrito Federal de pólo de desenvolvimento e de integração regional.
- 7.2- Implantar o Porto Seco
- 7.2.1 - implementar um terminal multimodal alfandegário.

- 8- FOMENTO ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS - melhorar a distribuição espacial das atividades econômicas e a geração de empregos em todo o Distrito Federal.
- 8.1- Desenvolver economicamente o Distrito Federal
- 8.1.1- melhorar a distribuição espacial das atividades;
8.1.2- implantar áreas de expansão e pólos econômicos;
8.1.3- implantar áreas de expansão comercial;
8.1.4- apoiar empresas industriais, comerciais e de serviços com concessão de incentivos;
8.1.5- criar espaços para a implantação de empreendimentos intensivos em conhecimento e de tecnologia de ponta;
8.1.6- apoiar a capacitação tecnológica e gerencial das empresas;
8.1.7- incentivar a criação de pólo comercial e industrial de materiais recicláveis;
8.1.8- implantar pólo farmacotécnico e agroflorestal;
8.1.9- incentivar a produção artesanal.
- 8.2- Facilitar a concessão de crédito a pequenos produtores
- 8.2.1- conceder crédito que favoreça o aumento do número de pequenos produtores rurais, ampliando o financiamento da produção;
8.2.2- conceder crédito a pequenos produtores, a cooperativas e a formas associativas de produção.
- 8.3- Facilitar a comercialização dos produtos das micros e pequenas agroindústrias
- 8.3.1- criar e ampliar espaços destinados à comercialização de produtos agro-industriais de pequenos produtores.
- 8.4- Facilitar o acesso dos agricultores às informações do mercado agrícola
- 8.4.1- diversificar as informações a respeito do mercado agrícola;
8.4.2- ampliar a capacidade de divulgar informações de interesse do produtor rural.
- 8.5- Oferecer assistência aos produtores rurais
- 8.5.1- alugar máquinas e equipamentos agrícolas a preços menores do que os de mercado;
8.5.2- ampliar a assistência técnica.
- 8.6- Facilitar a obtenção de insumos e equipamentos agropecuários a preços menores do que os de mercado
- 8.6.1- oferecer insumos e equipamentos agropecuários em quantidade e especificidade desejada pelo interessado a preços menores do que os de mercado.
- 8.7- Implantar o complexo turístico na orla do Lago Paranoá
- 8.7.1- iniciar a execução do Projeto Orla.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 7 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 096.001.167/96 - INTERESSADO: CIT/DMTU/DF - ASSUNTO: Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços de operação da Central 1517 do Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 113.002.851/95 - INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) - **ASSUNTO:** Concorrência Pública - **DESPACHO:** HOMOLOGO a Concorrência nº 001/96, promovida pelo DER/DF com vistas à concessão remunerada de uso do restaurante localizado no Parque Rodoviário e da lanchonete situada no edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 096.001.068/96 - INTERESSADO: CIT/DMTU/DF - ASSUNTO: Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços de digitação manual e apurações especiais, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 061.011.102/95 - INTERESSADO: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração de contrato entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma BND - Bionuclear Diagnóstica Comércio e Serviços Ltda, com vista à prestação de transporte de materiais radioativos e fármacos fornecidos pelo IPEN/CNEN/SP, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.009.173/95 - INTERESSADO: José Carlos Casado da Silva - **ASSUNTO:** Abertura de Sindicância - **DESPACHO:** Aprovo o entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, consubstanciado no Parecer nº 027/96-4º SPR, para, no mérito, deferir o pleito de fls. 1/2 do presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 050.001.283/91-0 - INTERESSADO: Geraldo Leandro de Jesus - **ASSUNTO:** Processo Disciplinar - **DESPACHO:** Conheço do recurso de fls. 113/116, para, no mérito, indeferi-lo, nos termos do entendimento da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, consubstanciado no Parecer nº 238/96. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.010.113/89 - INTERESSADO: Durval Barbosa Rodrigues - **ASSUNTO:** Reconsideração de ato decisório - **DESPACHO:** Nos termos do entendimento da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, consubstanciado no Parecer nº 262/96-CJ, nego provimento ao recurso. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências subsequentes.

RETIFICAÇÃO

No despacho do Governador de 04.06.96, referente ao Processo Nº 030.003.461/96, publicado no DODF Nº 108, de 05.06.96, onde se lê: "...Encaminhe-se à Secretaria de Transportes...", leia-se: "... Encaminhe-se à Secretaria de Trabalho..."

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.095, DE 30 DE MAIO DE 1996
(Autor do Projeto de Lei: Deputado João de Deus)

Institui o livre porte de arma aos servidores militares do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o livre porte de arma aos servidores militares do Distrito Federal, a partir da data do término do curso de formação militar.

§ 1º Estendem-se aos servidores militares inativos, da reserva remunerada ou reformados, o direito assegurado nesta Lei.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores reformados por alienação mental.

Art. 2º. Na cédula de identidade do servidor será registrada em destaque a concessão de que trata esta Lei, com a expressão: "O identificado tem livre porte de arma".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 7 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 142.000.947/96
INTERESSADO : SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 210/96 no valor de R\$ 421,67 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.945/96
INTERESSADO : RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 209/96 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.001/96
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 240/96 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.288/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 186/96 no valor de R\$ 189,46 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.281/96
INTERESSADO : CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
ASSUNTO : SERVIÇOS COM CÓPIAS HELIOGRÁFICA DE MAPAS DO DF
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 183/96 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.982/96
INTERESSADO : TEREZINHA ALCANDIDA BORGES
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 320/96 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.981/96
INTERESSADO : MARIA GERALDA
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 314/96 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.980/96
INTERESSADO : GERSON B. VERAS
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 319/96 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.979/96
INTERESSADO : ULISSÉS A. BARBOSA
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 316/96 no valor de R\$ 1.100,00 (hum e cem reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.978/96
INTERESSADO : ROBERTO DO NASCIMENTO
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 317/96 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.977/96
INTERESSADO : JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 315/96 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.976/96
INTERESSADO : FRANCISCO SIMÕES DE O. NETO E OUTROS
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 318/96 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.975/96
INTERESSADO : GENESIO SAMPAIO FILHO
ASSUNTO : SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos

termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "inciso III" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 327/96 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.003.536/93

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no parágrafo único, do Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e tendo em vista o constante no Processo nº 141.003.544/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 297.187,20 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), a favor da Firma EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO, referente a serviços de limpeza, conservação e manutenção nas Estações Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília, Parque da Cidade e Banheiros Públicos do Setor Comercial Sul, nos meses de outubro e novembro de 1995, sendo R\$ 271.787,20 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) no Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0002- Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos e R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) no Programa de Trabalho 16.088.0532.2079/0001- Manutenção das Estações Rodoviárias - Natureza da Despesa: 34.90.92 Despesa de Exercícios Anteriores.

DALMIR AUGUSTO DE ASSIS
 Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 426, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 190.000.183/96 e 190.000.187/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCINHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				49.176
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				24.000
030070021.2178	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				24.000
030070021.2178.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	24.000	24.000
(150107/00001)	21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				25.176
040070021.2308	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.176
040070021.2308.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	6.176	
		34.90.39	020	5.000	
		45.90.52	020	14.000	25.176
00407/001 -200000				TOTAL	49.176

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				49.176
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				24.000

030070021.2178	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				24.000
030070021.2178.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	24.000	24.000
(150107/00001)	21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				25.176
040070021.2308	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.176
040070021.2308.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	1.676	
		34.90.39	020	2.000	
		34.90.35	000	500	
		34.90.36	000	4.000	
		34.90.36	020	3.000	
		45.90.51	020	14.000	25.176
00407/002 -200001				TOTAL	49.176

PORTARIA Nº 427, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 137.000.385/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCINHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				50.000
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				50.000
030070021.2025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
030070021.2025.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	50.000	50.000
00398/001 -200000				TOTAL	50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				50.000
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				50.000
030070021.2025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
030070021.2025.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	50.000	50.000
00398/002 -200001				TOTAL	50.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 5 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 030.004242/96

INTERESSADO: CLARISSA MAGALHÃES DA ROCHA WROBEL
 HOMOLOGO o Parecer nº 77/96-CEDF, de 27.05.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de 03.06.96, cuja conclusão é no seguinte teor:

"Em face do exposto, tendo em vista os requisitos de caráter legal e pedagógico, o parecer é por determinar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso feito no exterior, devendo a aluna Clarissa Magalhães da Rocha Wrobel:

a) realizar estudos de recuperação em Geografia, correspondente ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, sob a forma de programação especial, sendo admitida, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;

b) retornar a este Colegiado com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que se possa reexaminar o pedido de equivalência."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE MAIO DE 1996(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 41-item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010218/95, resolve:

- I- Aprovar a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar da ALIANÇA INGLESA, aprovado pela Ordem de Serviço nº 023/92-DIE, de 14 de setembro de 1992, constante de fls. 38 e 39 do Processo nº 030.010218/95, a qual altera a denominação do estabelecimento para MR. ENGLISH.
- II- Encaminhar o original da Emenda ora aprovada, com a devida rubrica do Diretor do DIE, em todas as folhas, para ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
- III- Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação da Emenda nº 01 ao Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, conforme determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
- IV- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.006314/96; INTERESSADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO.

Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), em favor da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 082.008669/96; INTERESSADO: VIAÇÃO PLANETA LTDA E OUTROS; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO.

Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, em favor das empresas de Transporte com seus respectivos valores constantes a fls. 07.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 99, de 23-5-96, pág. 4197.



SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1996

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria de 02 de maio de 1996, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.999/96-SES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, do Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992.

considerando a necessidade de adotar uma política de racionalização para a Administração das Necrópoles do Distrito Federal;

considerando que os serviços prestados pelas Administrações de Necrópoles não vêm sendo desenvolvidos a contento;

considerando que há necessidade urgente de que as Administrações de Necrópoles possam desenvolver seus serviços com maior segurança, trazendo como consequência, melhor atendimento à população do Distrito Federal, e

considerando, finalmente, que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, buscando a modernização das Administrações de Necrópoles e, consequentemente dos serviços funerários, resolve:

1. delegar atribuições à Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Raquel Colaço Sales, para coordenar todos os atos constantes do artigo 47 do Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992, autorizando-a a constituir comissões de administrações dos serviços de necrópoles, de serviço funerários e de serviços gerais, inclusive fixando-lhes as atribuições e prazo para a finalização de suas atividades.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13.05.96.

3. Revogam-se as Portarias nºs 10, 12, 08 e 10, de 31.08.92, 21.09.92, 14.03.95 e 29.03.96, respectivamente.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 5 de junho de 1996

PROCESSO : 101.000.919/96
INTERESSADO: CDS BRÁSILIA
ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Obra CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, com o objetivo de custear despesas com o atendimento a crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.179/95
INTERESSADO: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ASSUNTO : Renovação Periódico

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da ORGANIZAÇÃO JAIME CÂMARA S/A - JORNAL DE BRÁSILIA, no valor de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos), com o objetivo de custear despesa com 03 assinaturas do Jornal de Brasília. A Inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.786/96
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Abertura de Convênio.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Obra CASA DE ISMAEL, objetivando o atendimento a 65 crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 06 anos de idade, em regime de Apoio Socio-Educativo, em meio Aberto/Creche. A inexigibilidade de licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.597/96
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Abertura de Convênio.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da obra ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VARJAO, objetivando o atendimento a 85(oitenta e cinco) crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 06(seis) meses a 06(seis) anos, realizando o acompanhamento integral. A Inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.638/96
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Abertura de Convênio.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Obra ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS, objetivando o atendimento a 100 idosos, maiores de 60 anos, de ambos os sexos, em regime de Apoio a Pessoa Idosa, com atividades de alfabetização, trabalhos manuais, jardinagem, horta e recreação. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.682/96
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Abertura de Convênio.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Obra LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE ABIGAIL, objetivando o atendimento a 220 crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 06 anos de idade, em regime de Creche Manutenção - 8 horas. A inexigibilidade de licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.927/96
INTERESSADO: CDS GUARÁ
ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Obra CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 DO GUARÁ II, com o objetivo de custear despesas com o atendimento a crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.926/96
INTERESSADO: CDS GUARÁ
ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Obra ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIDO COSTA, com o objetivo de custear despesas com o atendimento a crianças encaminhadas pela Fundação do Serviço Social. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 20/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Homologa a Resolução Administrativa de nº 06 de 07/05/96, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta do processo nº 101.001.613/95-FSSDF., resolve:

Homologar a Resolução Administrativa de nº 6, de 7 de maio de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou: celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Sociedade São Vicente de Paulo - Creche Frederico Ozanan, objetivando atendimento integral, pela ENTIDADE, a setenta vagas/dia a criança na faixa etária de quatro meses a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complemen

tar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 3 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 21/95
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO.

Homologa a Resolução Administrativa de nº 07 de 15/05/96, "ad referendum" do Conselho Deliberativo. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.1527/95-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 7, de 15 de maio de 1996, "ad referendum", do Conselho Deliberativo que autorizou o Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 5/95, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, com os seguintes objetivos: a) alterar o valor do Convênio de R\$65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para R\$. 81.646,38 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em função do reajuste das parcelas mensais, a partir do mês de abril, previsto no novo Cronograma de Desembolso, parte integrante do presente processo. b) incluir a Cláusula Terceira do Convênio original, a ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 6010-0001 e o ELEMENTO DE DESPESA: 349030, através das quais correrá parte das despesas do referido reajuste. c) incluir a alínea II da Cláusula Segunda, o item "g", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II - AO INSTITUTO COMPETE:

g) comercializar os produtos e serviços prestados pelas Oficinas do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, distribuindo integralmente os recursos financeiros alferidos, da seguinte forma: 1- 70% (setenta por cento) para os adolescentes; 2- 20% (vinte por cento) para a manutenção e administração do ICS, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, VICENTE DE PAULA FALEIROS e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 22/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Ratifica a Cessão de Uso celebrada entre o DF, por meio da SDSAC e a FSSDF. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.815/95-FSSDF., resolve: Ratificar a Cessão de Uso celebrada entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando a utilização do imóvel denominado "Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia", de propriedade do Distrito Federal, para atendimento social a população carente de Brazlândia, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, VICENTE DE PAULA FALEIROS e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 23/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Autoriza celebração de Convênio entre a FSSDF e a ENTIDADE OBRAS DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.748/95-FSSDF., resolve: Autorizar celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Entidade Obras de Assistência e Serviço Social da Arquidiocese de Brasília, objetivando o estabelecimento e uma parceria entre as partes acima referidas, visando o atendimento promocional à população carente, bem como apoiar os Centros Comunitários, oferecendo cursos profissionalizantes, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 23 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, VICENTE DE PAULA FALEIROS, CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 24/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Autoriza à FSSDF receber doação de bens patrimoniais. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.783/96-FSSDF., resolve: Autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a receber um Microcomputador AT 486 SLC de 33MHZ, 2MB de memória RAM, REYNOL DS LATA SA e uma Impressora Matricial 80 colunas, EPSON L X 300, doados pela Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 27/Taguatinga, para o uso do Centro de Recepção e Triagem - CRT, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, VICENTE DE PAULA FALEIROS e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 25/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.601/95-FSSDF., resolve: Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, objetivando o atendimento a dez crianças e adolescentes, do sexo maculi-

no, na faixa etária de sete a dezessete anos, egressos do regime de abrigo e/ou de abrigo semanal, promovendo seu desenvolvimento e sua integração social, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 26/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e as entidades: OBRA SOCIAL SANTA ISABEL E CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO BATISTA. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta nos processos nºs 101.000.420/96 e 101.000.599/96-FSSDF., resolve: Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as entidades: Obra Social Santa Isabel e Centro Social São João Batista, objetivando a garantia de proteção social, pelas entidades, a pessoas idosas, de ambos os sexos, priorizando aquelas que estejam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/PESSOA IDOSA - 6H/SEMANA, assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito, de conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e legislação específica, em vigor, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, VICENTE DE PAULA FALEIROS e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 27/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS, NO BRASIL. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.421/96-FSSDF., resolve: Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus, No Brasil, objetivando o atendimento, pela entidade, a seiscentas crianças na faixa etária de quatro a seis anos, de ambos os sexos, em regime de POIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO PARCIAL DE 4H/DIA, promovendo sua escolarização e o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, VICENTE DE PAULA FALEIROS e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 28/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Autoriza celebração de Convênio entre a FSSDF e as entidades: SOCIEDADE CRUZ DE MALTA; ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ e CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nºs 101.000.483/96, 101.000.627/96 e 101.000.753/96 FSSDF., resolve: Autorizar celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as entidades: SOCIEDADE CRUZ DE MALTA, ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ e CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, objetivando o atendimento pelas entidades a crianças, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 2/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos dos processos supracitados. Brasília, 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 29/96
1045a. REUNIÃO DO CONSELHO

Autoriza celebração de Convênio entre a FSSDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-APAED. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.785/96-FSSDF., resolve: Autorizar celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia-APAED, objetivando a garantia de atendimento, pela Entidade, a cento e vinte pessoas portadoras de deficiência, na faixa etária de zero a dezesseis anos, de ambos os sexos, sendo: vinte e cinco em ESTIMULAÇÃO e noventa e cinco em HABILITAÇÃO, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, promovendo seu desenvolvimento e sua integração social de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 03 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE; VICENTE DE PAULA FALEIROS e CIRO HELENO SILVANO. "PUBLIQUE-SE"



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 35, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1- Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar do dia 31 de maio de 1996, o prazo estabelecido na Portaria nº 022/96-ST, de 22 de abril de 1996, publicada no DODF nº 83, de 30.04.96, para apresentar o relatório conclusivo dos fatos relacionados no processo nº 030.011.180/95.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RESENDE

PORTARIA Nº 36, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1- Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar do dia 07 de junho de 1996, o prazo estabelecido na Portaria nº 025/96-ST, de 06 de maio de 1996, publicada no DODF nº 88, de 08.05.96, para apresentar o relatório conclusivo dos fatos relacionados no processo nº 095.001.105/93.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RESENDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 7 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 030.001.720/95 - INTERESSADO: TAM Transportes Aéreos Regionais S.A - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 81 do Decreto número 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), em favor da TAM Transportes Aéreos Regionais S.A, referente a despesas de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria de Transportes.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de junho de 1996

PROCESSO Nº 151.000.156/95
ASSUNTO: Prestação de Serviço da TELEBRASILIA

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 00102/96, para fazer face às despesas com serviços telefônicos prestados. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

SILVIO TENDLER

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de junho de 1996

Processo nº: 210.000.365/96
Interessado: Secretaria de Turismo
Assunto: Aquisição de Terminais Telefônicos
Autorização de Despesa

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva nota de empenho, no valor de R\$12.383,67 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para aquisições de 13 (treze) terminais telefônicos, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo nº 26, da mesma lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

IMPRENSA NACIONAL

Trabalhando por um serviço com a qualidade que sua tradição requer

Empenhada em oferecer opções ao leitor e facilitar a aquisição dos seus produtos, a **IMPRENSA NACIONAL** instalou, recentemente, um **ESTANDE PERMANENTE DE VENDAS** no **SENADO FEDERAL**.

Em frente a agência do Banco do Brasil.

VISITE-NOS!

Bolsa Escola.

Uma lição de

cidadania.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo nº 054.000.042/96, Resolve:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM JO SEMAR COELHO PESSOA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e com os artigos 100, caput, e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR MARIA EMILIA DE PINHO LEÃO, matrícula nº 24.212-8, Inspectora de Obras, executora do contrato representado pela Nota de Empenho nº 087/96 RA-XVIII, que tem como objeto aquisição de cópias de projetos originais do IPPDF.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face à competência que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29.12.94, e o que determina o Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve: DESIGNAR ESTER MARIA DOS SANTOS, Matrícula 38.658-8, Auxiliar de Administração Pública, da Divisão Regional de Licenciamento, para substituir MATIAS ALVES PINHEIRO, Matrícula 45.316-1, Chefe do Serviço de Licenciamento da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-10, no período de 01 a 30/07/96, por motivo de férias regulamentares.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.788-9, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WASHINGTON DE MELO TRINDADE, Diretor da Divisão de Administração Geral, DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 10.06.96 a 19.06.96, por o Titular ter optado em converter o Abono Pecuniário em dias, nos termos do Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

Designar LUIZ ANDRÉ GASQUE SILVA, matrícula nº 46.030-3, do Quadro de Pessoal Comissionado do Distrito Federal, para substituir ANTONIO EVANDI DE MENDONÇA, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 10.06.96 a 19.06.96, por o Titular ter optado em converter o Abono Pecuniário em dias, nos termos do Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

DESPACHOS DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família a servidora abaixo:
SERVIDORA: ROS ÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES
MATRÍCULA: 41.675-4
DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família pelo dependente PAULO VICTOR DE ALMEIDA GONÇALVES, filho nascido em 19.05.96, conforme documentação apresentada.

Nos termos do artigo 196, § 2º da Lei 8.112/90, concedo Auxílio Natalidade de a servidora abaixo:
MATRÍCULA:41.675-4
SERVIDORA: ROS ÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade pelo dependente PAULO VICTOR DE ALMEIDA GONÇALVES, filho nascido em 19.05.96, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A Administradora Regional de Sobradinho, no uso da delegação que lhe foi concedida pelo Decreto nº 16.247, artigo 53, parágrafo XI de 29/12/94, resolve:

Autorizar a realização da despesa e o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) perfazendo o total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) a servidora ANGELA ALEXSANDER SILVA, matrícula nº 46.392-2, pela participação do II Encontro Intermunicipal de Cultura, no Estado do Espírito Santo, no período de 28/05 a 01/06/96.
BRASÍLIA, 05 de junho de 1996.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

- Designar, HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, 3º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSILENE TOLENTINO ARANTES, matrícula nº 31.799-3, Encarregada do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de Licença Médica no período de 01.12 a 30.12.95.
- Designar, HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, 3º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSILENE TOLENTINO ARANTES, matrícula nº 31.799-3, Encarregada do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de Licença Médica no período de 14.05 a 12.06.96.
- Designar, HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, 3º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.350-6, Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de Férias no período de 13.06 a 12.07.96.
- Designar, DIRCE NEIVA DA SILVA, matrícula nº 30.873-0, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA CLÁUDIA BASTOS, matrícula nº 27.710-X, Encarregada do Serviço de Apoio, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de Licença Médica no período de 20.05 a 03.06.96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 5-6-96, pág. 4581.

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
Designar VALDINICE PUGAS MOURA, matrícula nº 40.688-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NARCIZA JOSÉ MARTINS, matrícula nº 23.204-1, Encarregado do Serviço de Comunicação Administrativa, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31.05 à 14.06.96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:
1 - Designar o servidor RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, para substituir, a servidora ROSILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA DE ANDRADE, na condução do processo nº 082.000.187/95, de apuração de acidente de serviço, a que se refere a portaria de 30 de abril de 1996, publicada no DODF nº 84, de 02.05.96.
2 - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias a contar de 01.06.96.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 5 de junho de 1996

PROCESSO nº : 030.000082/96
INTERESSADO : ELZA MARIA DE ARAÚJO E OUTROS.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece os Incisos I, II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, e delegação de competência prevista na portaria 43 de abril/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 9.017,48 (Nove mil dezesete reais e quarenta e oito centavos), a favor de **ELZA MARIA DE ARAÚJO E OUTROS**, à conta do subelemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

DORIVAN FERREIRA GOMES
Em exercício

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designado pela Portaria de 27 de março de 1996, do Senhor Secretário de Administração, resolve:
Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora **CARMEN LÚCIA NASCIMENTO E SILVA**, matrícula nº 19.922-2, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, para exercer a função de Secretária na Comissão Processante, relativa ao Processo nº 141.002.996/94.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve desaverbar o tempo de serviço da servidora abaixo, para averbar em outro órgão, tendo em vista estar excedente na contagem para aposentadoria no Governo do Distrito Federal:

Processo : 030016144/89; Nome : Senhorinha Almeida Lara de Jesus; matrícula : 75191; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 295 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/03/64 a 08/05/65, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 030016144/89; Nome : Senhorinha Almeida Lara de Jesus; matrícula : 75191; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 1063 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/02/61 a 30/12/63, contados para efeito de aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve :

Conceder o adicional previsto na Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, para fins de regularização:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : LUCIANO SÁ DE MENEZES MATRÍCULA : 00.167-8 LOTAÇÃO : APOSENTADO/SEFP PROCESSO : 040.001.180/89	5/5	DF-05	29-04-94
NOME : RAILDA PEREIRA FRANCO MATRÍCULA : 03.507-6 LOTAÇÃO : APOSENTADO/SE PROCESSO : 030.011.857/92	5/5	DF-09	01-05-89

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO



**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**

**NÓS ACREDITAMOS
NO TRABALHADOR**



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R\$ 21,48	R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1996 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Instituir grupo de trabalho constituído pelos servidores abaixo relacionados para, no período de 10.06.96 a 31.12.96, responderem pelos trabalhos referentes ao "Programa de Capacitação Profissional" do Convênio MTB/STB/Recursos do FAT, ficando os mesmos dispensados das atividades laborativas em seus respectivos locais de exercício, para exercê-las em tempo integral, no referido Programa, nas mesmas condições, de carga horária e remuneração.

- JOSÉ LUIZ RIBEIRO GOMES, matrícula nº 23.671-3, lotado na Divisão Regional de Ensino do Gama; ELOISA PEREIRA BARROSO, matrícula nº 44.035-3, lotada na Divisão Regional de Ensino de Samambaia; ANTÔNIO VICTOR HUGO A. VILLARREAL, matrícula nº 68.680-8, lotado na Divisão Regional de Ensino de Taguatinga e CLÁUDIA MATIÊ TANINA DE HOLANDA, matrícula nº 42.940-6, lotada na Divisão Regional de Ensino de Samambaia, sendo esta última, liberada em apenas 20 horas-aulas semanais.

2. Esta Instrução entra em vigor nesta data.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 93, de 15-5-96.

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 4 DE JUNHO DE 1996 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso XVI do Estatuto Entidade, resolve:

Delegar competência aos Assessores da Diretoria Executiva, para encaminhar documentos à Secretaria de Educação, à Procuradoria Jurídica e solicitar pareceres à Procuradoria Jurídica desta Fundação Educacional.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 108, de 5-6-96.

INSTRUÇÕES DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: NORMELIA DE OLIVEIRA PRETTO MATRÍCULA: 42.227-4 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 15F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.027907/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: RUBERVAL SOUZA DE ARAUJO MATRÍCULA: 53.612-1 CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO PADRÃO: VI CLASSE: ESPECIAL QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.002077/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no artigo 8º da Lei Nº 8.911 de 11 de julho de 1994.
NOME: RAIMUNDO FERREIRA BARROS MATRÍCULA: 55.158-9 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PADRÃO: XVIII CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.002816/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: BERNADETTE DE CASTRO SALES MATRÍCULA: 64.477-3 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 111 CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.007591/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com

NOME: AGUIDA SANTANA DA SILVA
MATRÍCULA: 72.105-0
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
PADRÃO: XXII
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.004542/96

o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: DARCY FRANÇA BARROS
MATRÍCULA: 74.152-3
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXI
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.001413/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: EDITE MENDONÇA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 81.174-2
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXIV
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.026572/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
MATRÍCULA: 81.953-0
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXI
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.025227/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: MARIA PEDRINA DA SILVA
MATRÍCULA: 87.203-2
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXII
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.002088/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: CLARITA BITTENCOURT DE OLIVEIRA LEITAO
MATRÍCULA: 88.673-4
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.000099/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: ELEUSA MARIA LUCAS RIBEIRO
MATRÍCULA: 89.826-0
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.028352/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: MARIENE TEIXEIRA FERNANDES QUEIROZ
MATRÍCULA: 90.629-8
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.003005/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: EDILA GOMES PEREIRA
MATRÍCULA: 91.574-2
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.001760/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: ROSANI MARIA JANELLI DE MORAIS
MATRÍCULA: 91.612-9
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25C
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.028119/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: CÍDIANIDES MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 93.163-2
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXI
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.001623/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: CREUZA MOURA PALMEIRA ROSA
MATRÍCULA: 93.824-6
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.001410/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: DIVONE MARY LACERDA BONA
MATRÍCULA: 93.991-9
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.001612/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

RAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: RAIMUNDO BARROSO FEITOZA
MATRÍCULA: 97.088-3
CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO
PADRÃO: VI
CLASSE: ESPECIAL
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.000523/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: MARIA IZABEL DE FARIA CARDOSO
MATRÍCULA: 98.048-X
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25C
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.025385/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

APOSENTAR os seguintes servidores abaixo relacionados.

NOME: DIVINA MARIA DE JESUS GUIMA
RAES
MATRÍCULA: 40.499-3
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO: XI
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.004815/96

Nos termos do Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: JANDELSON MARQUES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 91.487-8
CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO
PADRÃO: VI
CLASSE: ESPECIAL
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.027210/95

Nos termos do Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197/91 do Governador do Distrito Federal, resolve:

01. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar: a) ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei nº 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: CLODOALDO ROGERIO DOS REIS, mat. 26.647-7, ALICE GOPPERT, mat. 41.594-4, LÍGIA FERREIRA RIBEIRO, mat. 58.713-3, ELISABETE DA COSTA SOUSA, mat. 75.179-0, JOSAFÁ SEBASTIÃO DE CARVALHO, mat. 42.470-6, FRANCISCO MOACIR BARROS, mat. 68.676-X, JOÃO BATISTA BORGES, mat. 68.752-9; b) INASSIDUIDADE HABITUAL (art. 139 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido as servidoras: LINDALVA FERREIRA SILVA, mat. 49.216-7, ELIZABETH BANKS MIRANDA, matrícula 26.674-4; c) FALTA GRAVE (art. 116, 117 da mesma Lei) em que teria incorrido o servidor: TONIEL TARGINO GOMES, mat. 40.969-3; d) ABANDONO DE CARGO e FALTA GRAVE (arts. 138, 116, 117 da supramencionada Lei) em que teria incorrido a servidora: GLEICIANE MARENGO SANDES, mat. 59.803-8; consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números, respectivamente: 082.003590/96, 082.011478/92, 030.002591/84, 082.020022/94, 082.001659/93, 082.005433/92, 082.004425/95, 082.027967/95, 082.001712/96, 082.024669/95, 082.001536/90.

02. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, JOÃO ISAIAS PEREIRA, mat. 73.585-X, JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3 e ALESSANDRO LUIZ DOS REIS, mat. 20.429-3, cabendo a presidência ao primeiro. Membros Suplentes: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, mat. 25.243-3, MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, matrícula 46.653-0 e EDNA SILVA FERREIRA, mat. 99.732-3.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de HAYDEE FRANCO SILVA, matrícula nº 51.939-1, processo nº 082.014498/92, publicada no DODF nº 236, de 20.11.92, página 08, tendo em vista nova Certidão de Tempo de Serviço às fls. 02 do processo nº 082.021937/94, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 18.05.72 a 11.12.80; 3.130 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 02.06.72 a 11.12.80; 3.115 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ADHEMAR DE SETA, matrícula nº 46.731-6, processo nº 082.000804/93, publicada no DODF nº 047, de 10.03.94, página 33, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 03.01.56 a 24.08.59; 01.04.60 a 25.08.61; 01.09.61 a 31.03.65; 01.01.66 a 31.01.66; 01.03.66 a 31.10.66; 01.10.67 a 06.03.75; 5.812 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 03.01.56 a 24.08.59; 01.04.60 a 25.08.61; 01.09.61 a 31.03.65; 01.01.66 a 31.01.66; 01.03.66 a 31.10.66; 01.10.67 a 20.09.71; 02.05.72 a 20.06.72; 04.09.72 a 06.03.75; 5.841 dias para Aposentadoria.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve:

1- Retificar as averbações do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) de acordo com a súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 082.005272/92	MATRÍCULA nº 90.431-7
NOME: MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA	DIAS: 1.183
PROCESSO Nº 082.007147/94	MATRÍCULA Nº 72.674-5
NOME: MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA	DIAS: 1.901
PROCESSO Nº 082.010610/93	MATRÍCULA Nº 56.764-8
NOME: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	DIAS: 986
PROCESSO Nº 082.015061/93	MATRÍCULA Nº 80.394-4
NOME: DALVA ROSA DOS SANTOS E SOUZA	DIAS: 486
PROCESSO Nº 082.000611/93	MATRÍCULA Nº 74.234-1
NOME: ABÍLIA CARVALHO DE OLIVEIRA	DIAS: 2.710
PROCESSO Nº 082.007908/93	MATRÍCULA Nº 72.804-7
NOME: ANACASSIA DINIZ PINHEIRO	DIAS: 100
PROCESSO Nº 082.023871/94	MATRÍCULA Nº 67.678-0
NOME: JOVELINA BIAPINO DE OLIVEIRA	DIAS: 1.492
PROCESSO Nº 082.016651/93	MATRÍCULA Nº 67.678-0
NOME: JOVELINA BIAPINO DE OLIVEIRA	DIAS: 1.024
PROCESSO Nº 082.014095/92	MATRÍCULA Nº 96.473-5
NOME: JUSIRE RESENDE GOMES	DIAS: 1.616
PROCESSO Nº 082.002493/91	MATRÍCULA Nº 96.039-X
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS RAMOS	DIAS: 321
PROCESSO Nº 082.017698/92	MATRÍCULA Nº 92.485-7
NOME: MARIA DE FREITAS GONÇALVES	DIAS: 61
PROCESSO Nº 082.009546/92	MATRÍCULA Nº 60.695-2
NOME: MARIA LÚCIA IWANOW	DIAS: 337
PROCESSO Nº 082.018141/92	MATRÍCULA Nº 64.609-1
NOME: NILDA PARANHOS	DIAS: 2.236
PROCESSO Nº 082.011595/92	MATRÍCULA Nº 99.368-9
NOME: TERESINHA ARAUJO GUIMARÃES	DIAS: 1.496
PROCESSO Nº 082.019588/94	MATRÍCULA Nº 99.368-9
NOME: TERESINHA ARAUJO GUIMARÃES	DIAS: 688
PROCESSO Nº 082.002947/92	MATRÍCULA Nº 88.065-5
NOME: VALDERES LAS CASAS GOUVEIA MOREIRA	DIAS: 117

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Designar o Servidor MAURO GLEISSON DE CASTRO EVANGELISTA, matrícula nº 24.917-3, para responder pela Coordenadoria Pedagógica e Administrativa de Santa Maria.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04.03.96, resolve:

Designar MARCELO MILHOMEM PERES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 25.398-7, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário-Datilógrafo da Diretoria Executiva, no período de 03.06.96 a 02.07.96, por motivo de férias do titular.

OLÍMPIO SABINO LOURENÇO
Respondendo

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, nos termos do item VII, Inciso II, resolve:

Designar VALQUÍRIA MORAIS PEREIRA, matrícula 67.235-1, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-07, do Chefe do Setor de Controle e Utilização de Próprios/DSG, no período de 17.06.96 a 16.07.96, por motivo do titular estar substituindo em outro cargo em comissão.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, nos termos do item VII, Inciso II, resolve:

Designar MÔNICA CONCEIÇÃO MATTOS, matrícula 49.924-2, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-08, do Chefe da Seção de Administração de Próprios, no período de 17.06.96 a 16.07.96, por motivo de férias do titular.

RICARDO VILLEVA ALVES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar a Licença à Adotante à servidora CLEONICE JOSÉ DOS SANTOS, Professor MG2V, matrícula nº 44.991-1, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do § único do artigo 210 da Lei nº 8.112/90.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ANTONIA MARIA C. DA ROCHA, Matrícula: 60.509-3, Exercício: DP/CET, Quinquênio(s): 2º 05.04.90 a 04.04.95.

Nome: DILVA TEREZINHA S. SCHMITZ, Matrícula: 62.193-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 15.02.91 a 14.02.96.

Nome: NAIR DA SILVA SANTOS, Matrícula: 73.370-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 02.09.87 a 01.09.92.

Nome: MARIA CECÍLIA A. CAMPOS, Matrícula: 79.797-9, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: CESAR AUGUSTUS S. BARBIERI, Matrícula: 79.812-6, Exercício: A DISP. DO ORG. EST. AO GDF, Quinquênio(s): 1º 01.10.90 a 30.09.95.

Nome: MARCIO RIBEIRO DA COSTA, Matrícula: 97.226-6, Exercício: PES. A DISP. DO COMPL. ADM GDF, Quinquênio(s): 2º 23.01.91 a 22.01.96.

Nome: VILMA DO CARMO OLIVEIRA, Matrícula: 97.241-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 04.02.91 a 03.02.96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: GLORIA CORREA TAVARES, Matrícula: 97.797-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 31.05.91 a 30.05.96.

Nome: HEBERT ONOFRE A. DA F. RIOS, Matrícula: 62.023-8, Exercício: PES. A DISP. DA CAM. LEG. DO D.F., Quinquênio(s): 1º 02.04.86 a 01.04.91; 2º 02.04.91 a 01.04.96.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar ANA PAULA SANTOS, Especialista de Assistência à Educação 03Y, matrícula número 23.283-1, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07, de Chefe do Setor de Controle de Execução Orçamentária, no período de 10.06.96 a 09.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1996

A DIRETORIA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º do ADCT.; resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor José Damião Cavalcante Chagas, matrícula 41.396-8, Agente de Educação e Vigilância, TP609, no período de 08.05.96 a 12.05.96;

NEOMISIA PINHEIRO FIGUEIRA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- ADRIANA MARIA BARBOSA MACHADO, Professor MG10, matrícula 27.194-2, Chefe de Secretaria da Escola Classe Sargento Lima, símbolo DFG-02, no período de 27.05.96 a 10.06.96, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

A DIRETORIA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, b da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a servidora Maria Barbara Abreu Cruz, Matrícula 20.423-4, TP603 no período de 30.05.96 a 06.06.96.

NEOMISIA PINHEIRO FIGUEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1996.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU Nº 01, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a Vilma Ferreira Monteiro, matrícula nº 23.916-X, função MG3V, pelo período de 18/05/96 a 25/05/96.

VALDIR SODRÉ DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 4 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

FLAVIA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 27.610-3, CHEV nº 139/96, autorizada em 03.04.96, pelo período de 01.04.96 a 20.12.96.

EDMEA APARECIDA LIMA PEREIRA, matrícula nº 27.672-3, CHEV nº 11/96, autorizada em 26.02.96, pelo período de 12.02.96 a 31.05.96.

ELIZABETH RITA DE SANTANA PINTO, matrícula nº 28.115-8, CHEV nº 139/96, autorizada em 03.04.96, pelo período de 27.03.96 a 20.12.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

CLEIVIA SARDINHA E SILVA, matrícula nº 24.981-5, a partir de 02.05.96, (CHESp).

LEILA DAAMECHE ROCHA, matrícula nº 26.145-9, a partir de 29.05.96, (CHESp).

EDITH RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 27.629-4, a partir de 27.02.96, (CHESp).

ELIAS ALVES GADELHA, matrícula nº 28.129-8, a partir de 09.04.96, (CHESp).

ALESSANDRA MORAIS DE ARAUJO, matrícula nº 29.130-7, a partir de 29.05.96 (CHESp).

ALDA GONÇALVES GOMES DA SILVA, matrícula nº 69.050-3, a partir de 30.05.96 (CHESp).

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1996, publicada no DODF nº 105, de 31-5-96, pág. 4465, referente a Concessão de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM à servidora MARIA OLINTO DO CARMO, matrícula nº 95.622-8.

ONDE SE LÊ: a partir de 0.05.96 (CHESp)

LEIA-SE: a partir de 01.05.96 (CHESp)

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

REVERTER AO REGIME ANTERIOR DE TRABALHO, os professores abaixo relacionados:

NOME: SILVANA Mª DA COSTA M.DOCHNAL, matrícula 24.090-7, a partir de 07/06/96.

NOME: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA BARBOSA, matrícula 27.326-0, a partir de 03/06/96.

NOME: MARIA DE LOURDES R.AMORIM, matrícula 45.557-1, a partir de 12/02/96.

NOME: ESTELOMAR CHAGAS DE MORAES, matrícula 54.275-X, a partir de 01/03/96.

NOME: ODETE GONDIM RODRIGUES, matrícula 54.981-9, a partir de 09/04/96.

NOME: ELOÍSA HELENA D.DA SILVA, matrícula 60.195-0, a partir de 22/05/96.

NOME: ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA, matrícula 68.912-2, a partir de 04/04/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARIA SILVIA CARVALHO GONÇALVES, matrícula 26.654-X, SHEV nº 152/96, pelo período de 12/02/96 a 20/12/96.

NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 26.751-1, SHEV nº 136/96, pelo período de 12/02/96 a 20/12/96.

NOME: ROSANA VITELLI P.LINS, matrícula 42.968-6, SHEV nº 212/96, pelo período de 16/05/96 a 20/12/96.

NOME: VANÚSIA DE C.BARBOSA, matrícula 45.039-1, SHEV nº 200/96, pelo período de 30/04/96 a 20/12/96.

NOME: JUÇARA RUBEM RIBEIRO, matrícula 47.640-4, O.I.nº 071/96, pelo período de 22/02/96 a 31/07/96.

NOME: HERMÍNIA Mª C.FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 47.670-6, SHEV nº 204/96, pelo período de 22/04/96 a 20/12/96.

NOME: ATAIR ROQUE SCHNEIDER, matrícula 62.051-3, SHEV nº 20/96, pelo período de 03/06/96 a 20/12/96.

NOME: AYLON MACEDO DE A.NETO, matrícula 63.868-4, SHEV nº 12/96, pelo período de 12/02/96 a 28/02/96, SHEV nº 191/96, pelo período de 29/02/96 a 31/03/96; SHEV nº 191/96, pelo período de 01/04/96 a 30/04/96; SHEV nº 209/96, pelo período de 01/05/96 a 30/05/96.

NOME: ANNA PRISCILLA REIS, matrícula 64.439-0, O.I.nº 139/96, pelo período de 19/03/96 a 12/07/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARIA DO CARMO FROES BANDEIRA, matrícula 90.257-8, O.I.nº 052/96, a partir de 23/03/96.

SANDRA MARIA SOARES CORREIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 5 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 20 de maio de 1996, publicada no DODF nº 100, de 24/05/96, pág. 4.246, no que concerne a designação de RAIMUNDA GONZAGA DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 72.060-7, conforme se segue: onde se lê: RAIMUNDO GONZAGA DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 51.685-6. leia-se: RAIMUNDA GONZAGA DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 72.060-7.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os Titulares de cargos em comissão, a seguir especificados:

NOME: SANDRA MARA SANTANA, matrícula 62.339-3, cargo em comissão de Vice-diretor da E.C. 102 Sul, símbolo DF-04 no período de 21/12/95 a 29/12/95, por motivo de Licença Nojo.

NOME: MARIA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 44.611-4, cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 315 Sul, símbolo DF-02 no período de 10/06/96 a 09/07/96, por motivo de férias regulares do titular.

SANDRA MARIA SOARES CORREIA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alinea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora LUZIA DOS SANTOS, matrícula 76.664-X Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 25.05.96 a 01.06.96.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996 (*)

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

JOSÉ JÚLIO DE MELO, matrícula nº 56.415 X, Professor retornando de requisição, a partir de 26.04.96

MARIA LÚCIA VIEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 100 de 24-5-96.

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve.

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão especificados:

JOÃO BRASILEIRO DE ABREU SOUZA, matrícula nº 56.955 0, Especialista de Assistência à Educação SA 401, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 40 de Taguatinga, símbolo DFG 02, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias do titular.

RICARDO BARROS DE CASTRO, matrícula nº 29.0408, Especialista de Assistência à Educação SA 401, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 52 de Taguatinga, símbolo DFG 02, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias do titular.

MARIA LÚCIA VIEIRA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença gala ao servidor HELIO SOARES PEREIRA, matrícula número 78.084-7 pelo período de 06/05/96 a 13/05/96.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 15 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença gala ao servidor SIMONE RIBEIRO DA MOTA, matrícula nº 23.429-x pelo período de 11/05/96 a 18/05/96.

MARIA CELESTE REGO LIPORONI

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor GILVAN ANDRÉ RIBEIRO, matrícula nº 28.519-6, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, pelo período de 28/05/96 a 01/06/96.

LAURA MARIA COUTINHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de maio/96, mais as horas atrasadas referente ao mês de abril/96, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26/12/88 e alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de Horas
113290-3	José Marcélio C. Ferreira	60
117120-3	Walterley Pereira	48
117895-4	Roberto Conceição de Araújo	60
127184-9	Maurício Machado da Silveira	06
128243-3	José Nilton Alves de Lima	06
128259-0	Eduardo Félix Louza	18
129194-7	Josenil Diniz de Melo	66
129612-4	Joaquim José Urzeda	42
130371-6	Omar Daher	24
130907-2	Luciano Pina Gois	06
132447-1	Josenice de A. S. Gomes	42
135398-5	Márcio Franco M. dos Santos	06
135615-1	Ronaldo Vieira de Paiva	48
135624-1	Júlio César M. Serafim	30
127115-6	Rosângela da Silva Silvestre	90
128353-7	Graça Maria Paiva Aranha	48
128982-9	Ruth Beatriz S. e Silva	72
129431-8	Sandra Helena L. S. Vasquez	24
129589-6	Telma Galdina dos Santos Melo	36
129605-1	Marluce Martins	06
131274-0	Henrique Jochins	06
131778-4	Alberto Tauhata	48
131821-7	Kátia Lucy de M. Lima	06
133817-0	Lucélia Martins Pinto	42
134374-2	Claudia Simone G. Schneider	18
135385-3	Maria das Graças Sandes Reis	36
135614-5	Jaqueline de Almeida Freitas	24
129468-8	Sérgio Carneiro de Mendonça	24
133673-0	Mirian Carneiro dos Santos	06
112609-1	Francisco das Chagas G. de Castro	90
115795-7	Natércio de Souza Freitas	96
119297-3	Paulo Roberto Paim	90
119162-4	Jorge Pontela Corrêa	90
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	60
129590-0	Julieta Dias Coêlho	18
131348-7	Janeval Guimarães Morais	12
131913-2	José João Ferraroni	24
135287-3	Pio Vilella Pedras Neto	36
134342-4	Antônio Ionã Rocha	06
117625-1	Eduardo Gonçalves Sales	42
117638-2	Lim Pak Ling	12
120073-9	Seiisiro Utsumi	18
127999-8	José Maria Alves	42
128418-5	Roberto Ney Leão	60
133048-9	José Roberto Biazotto	06
110304-1	Élcio Rodrigues de Freitas	54
115168-6	Veralúcia de Souza	48
126984-4	Divino Gomes de Souza	06
130421-6	Ricardo Barcelos Café	54
132675-9	Antônio Carlos Vidal de Oliveira	06
132953-7	Antônio Fernandes Manzano Júnior	96
108181-1	Francisco Alves	36
115479-6	Sisino Martins Soares	72
118197-1	sebastião Alves de Araújo	84
128951-9	Alberto Luiz de Jesus	90
133566-9	Celso Gomes de Araújo	12
111471-9	Jaci Gomes Peixoto	12
113547-3	Angela Helena A. Costa	06
133885-4	Lázara A. B. Siqueira	12
128579-3	Selma Maria Dias	12
117928-4	Maria Aparecida de Oliveira	12
129314-1	Antônia Barbosa Pereira	06
130558-1	Josefa Santos Borges	18
128148-8	Rogério Lopes Magalhães	12
117120-3	Walterley Pereira	12
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	12
TOTAL.....		2.322

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

ORDENS DE SERVIÇOS DE 27 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora LUCIANNE ANDRÉIA M. DA COSTA REIS, matrícula 132 545-1, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco. e Obstetrícia, a au sentar-se do serviço, para participar do Curso Básico de Ultra-Sonogra fia em Ginecologia, Obstetrícia, Abdomen Superior e Mamas, a realizar-se em Goiânia-Go, no período de 09/06 a 12/07/96, já incluídos os dias pre vistos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27 de 05 de novembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

- Conceder Salário Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo discriminados:

- Nome: ALEXANDRE RODRIGUES VIDAL Matrícula: 118183-1
Dependente: Grazielly Lorrane Vidal Lima, na qualidade de filha

Data de nascimento: 26/03/95
- Nome: ANTONIO CLEMENTINO SOARES Matrícula: 124943-6

Dependente: Jéssica Fernandes Soares, na qualidade de filha

Data de nascimento: 14/05/96
- Nome: JACKSON ANTONIO LIMA Matrícula: 132358-0

Dependente: Gabriela Fernandes Lima, na qualidade de filha

Data de nascimento: 14/05/96
- Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:

- Nome: JACKSON ANTONIO LIMA Matrícula: 132358-0
Nome do filho: Gabriela Fernandes Lima

Data de nascimento: 14/05/96
- Nome: ANTONIO CLEMENTINO SOARES Matrícula: 124943-6

Nome do filho: Jéssica Fernandes Soares

Data de nascimento: 14/05/96
- Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTONIO CLEMENTINO SOARES, As sistente Intermediário de Saúde, Técnico em Laboratório, matrícula nº 124943-6 no período de 22 a 26/05/96, por motivo do nascimento de sua filha Jéssica Fernandes Soares, em 14/05/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decre to nº 15.357/93, substitutos dos cargos comissionados, adiante indicados nos períodos mencionados, os servidores abaixo discriminados:

- Nome: MARIA GERCINA VASCONCELOS DOS SANTOS Matrícula: 127547-0

Cargo: Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde nº 01, da Coordena ção Regional de Saúde de Brazlândia

Símbolo: DF-06

Motivo: Férias do titular

Período: 12 a 31/07/96
- Nome: SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 125868-1

Cargo: Encarregado do Setor de Recursos Humanos e Econômico e Financei ro, do Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia

Símbolo: DF-4

Motivo: O titular estará substituindo o Administrador do Centro de Saú de, por motivo de férias

Período: 12 a 31/07/96
- Nome: EVALDO MELO MENDONÇA Matrícula: 122603-7

Cargo: Chefe do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Brazlândia

Símbolo: DF-08

Motivo: Férias do titular

Período: 12 a 31/07/96
- Nome: EDEVANIA DE FÁTIMA MARTINS BATISTA Matrícula: 133714-9

Cargo: Encarregado do Setor de Informação, do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Brazlândia

Símbolo: DF-04

Motivo: Férias do titular

Período: 12/06/ a 11/12/96
- Nome: NELSON JOAQUIM DE ARAUJO

Cargo: Chefe da seção de Administração do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Brazlândia

Símbolo: DF-05

Motivo: Férias do titular

Período: 12 a 21/07/96.

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇOS DE 22 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribui ções regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

Servidor: GIZELA DE LEON BUENO

Matrícula: 134.808-6

Dependentes: Vitor Augusto Bueno Couto, na qualidade de filho

Data de Nascimento: 18.03.96

Servidor: ANDREA PEREIRA LIMA

Matrícula: 131.843-1

Dependentes: Lucas Pereira Simão, na qualidade de filho

Data de nascimento: 07.05.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribui ções regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família a servidora abaixo discriminada, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

Servidor: ANDREA PEREIRA LIMA

Matrícula: 131.843-1

Dependentes: Lucas Pereira Simão, na qualidade de filho

Data de nascimento: 07.05.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

CLAUDIO XAVIER BRANDÃO GRACINDO, Assistente Intermediário de Saúde, AIS-31, (Agente Administrativo), matrícula nº 135.405-1, para substituir a Encarregada da Matrícula do Pronto Socorro, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (03), no período de 01.05.96 à 31.05.96, por motivo de aposentadoria da titular.

VITOR TEIXEIRA LINDOSO, AS-05, (MÉDICO-CARDIOLOGIA), matrícula nº 111.920-6, para substituir, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (05), no período de 01.06.96 à 30.06.96, por motivo de licença especial da titular.

O DDIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor JOTHAN FERNANDES OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Enfermagem, MN 17-1, matrícula nº 127.277-2, a ausentar-se do serviço, no período de 18.05.96 à 25.05.96, por motivo de Casamento, nos termos do art.97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora abaixo a ausentar-se do serviço, no período mencionado, por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Servidor: ROSELYS CONFORTI VAZ

Classe/Padrão: AS 27

Matrícula: 124.823-5

Período de 05.05.96 à 12.05.96 Por motivo do falecimento de: Sua mãe

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 4 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo discriminada, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

Servidor: MARIA JOSE DO NASCIMENTO MORAIS

Matrícula: 124.630-5

Dependentes: Mariana do Nascimento Moraes, na qualidade de filha

Data de Nascimento: 08.04.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os(as) servidores(as), abaixo relacionados a ausentarem-se do serviço, nos períodos mencionados, por motivo de falecimento de familiares, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Servidor: ROSILENE J. U. DE MOURA

Classe/Padrão: AIS 31

Matrícula: 134.685-7

Período de 18.05.96 à 25.05.96 Por motivo do falecimento de: Seu filho

Servidor: NILCEIA AGUIAR DA SILVA

Classe/Padrão: AIS 14

Matrícula: 127.316-7

Período de 16.05.96 à 23.05.96 Por motivo do falecimento de: Seu pai

Servidor: MARIA CELIA FONSECA MAGALHÃES

Classe/Padrão: AIS 05

Matrícula: 114594-1

Período de 15.05.96 à 22.05.96 Por motivo do falecimento de: Seu pai

Servidor: DOMINGOS ANTONIO DA CUNHA

Classe/Padrão: NM 29

Matrícula: 123.906-6

Período de 21.05.96 à 28.05.96 Por motivo do falecimento de: Sua mãe

Servidor: EINSTEIN LAFAYETTE N. FORMIGA

Classe/Padrão: ASS 05

Matrícula: 111.230-9

Período de 17.05.96 à 24.05.96 Por motivo do falecimento de: Sua mãe

Servidor: MARINETE DE ALENCAR MELO

Classe/Padrão: ASS 27

Matrícula: 125.933-4

Período de 24.04.96 à 01.05.96 Por motivo do falecimento de: Seu pai

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

Servidor: MARIA JOSE DO NASCIMENTO MORAIS

Matrícula: 124.630-5

Dependentes: Mariana do Nascimento Moraes, na qualidade de filha

Data de nascimento: 08.04.96

Servidor: MARLI PEREIRA SOUSA

Matrícula: 129639-6

Dependentes: Mateus Pereira Sousa, na qualidade de filho

Data de nascimento: 14.05.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

ELDIRAN MARIA ALVES DE MIRANDA, Assistente Intermediário de Saúde, classe especial, padrão V, (Agente Administrativo), matrícula nº

116.031-1, para substituir a Secretária do Centro de Saúde de Brasília nº 09, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (03), no período de 20.05.96 à 29.05.96, por motivo de licença médica do titular.

RITA DE CASSIA E SILVA CUNHA XIMENES, Assistente Intermediário de Saúde, classe especial, padrão III, (Agente Administrativo), matrícula nº 119.509-3, para substituir o Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde de Brasília nº 09, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (04), no período de 16.05.96 à 25.05.96, por motivo de licença médica da titular.

EDUARDO CARVALHO LOPES, Assistente Intermediário de Saúde, classe especial, padrão V, (Agente Administrativo), matrícula nº 115.640-3, para substituir o Encarregado de Recursos Humanos Economicos e Financeiros do Centro de Saúde de Brasília nº 09, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (04), no período de 13.05.96 à 22.05.96, por motivo de licença médica do titular.

O DDIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora, VERA MARIA DE SIQUEIRA CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 111.899-4, a ausentar-se do serviço, no período de 04.05.96 à 11.05.96, por motivo de Casamento, nos termos do art.97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- Lourdes Medeiros de Almeida, ASS-Odontóloga, matrícula 128.994-2, para substituir a Chefe do CST - 02, DFG - 08, no período de 17 a 31/05/96, em virtude de Licença Médica da titular.

- Ana Cláudia Reis Viana, ASS-Enfermeira, matrícula 129.822-4, para substituir a Encarregada de Enfermagem em Terapia Intensiva-Adulto/HRT, DFG - 03, no período de 01 a 30/06/96, em virtude de Licença-Prêmio da titular.

- Jocineide Nobre de Oliveira, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 114.776-5, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Humanos - HRT, DFG-03, no período de 03 a 12/06/96, em virtude de férias da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora Celeste Aida Pereira, ABS-Agente de Portaria, matrícula 124.826-0, a ausentar-se do serviço, no período de 21 a 28/05/96, por motivo de falecimento de sua genitora Ida da Silva Pereira, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: Rosimerê Cabral da Silva de Sousa, matrícula 130.979-0, dependente Arisson Henrique Cabral de Sousa, na qualidade de filho.

Nome: Margareth Moreira Valim Porto, matrícula 116.685-9, dependentes Fernanda Moreira Valim Porto e Bárbara Moreira Valim Porto, na qualidade de filhas.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio à servidora Marilene Soares Melo de Almeida, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 127.036-2, pela dedicação prestada ao serviço durante o ano de 1995, solicitado pela Encarregada de Enfermagem em Isolamento/HRT.

Esta O.S. torna sem efeito a anterior, publicada no DODF 86, de 06/05/96 página 3655, somente aos dados referente a referida servidora.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar os servidores Ivan Castelli, ASS-Médico Intensivista, matrícula 125.411-1, Iraci Assunção Setubal, ASS-Enfermeira, matrícula 110.947-2, lotada no CST-01, e, Risoleida Macedo de Queiroz, AIS-Agente Administrativo, matrícula 115.849-0, lotada no CST-05, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos referente a reclamação relacionada ao servidor Miguel Jorge Safe Neto, médico Gineco-obstetra, conforme processo nº 061.030.459/96, devendo apresentar relatório conclusivo em 30(trinta) dias, na forma da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar os servidores Marley Mendonça Alves, ASS-Odontólogo, matrícula 121.372-5, lotado no CST-05, Lelia Marieta Salerno Del Menezzi, ASS-Médica Pediatra, matrícula 132.109-9, lotada no CST-09, e, Nadja Vieira das Mercês Teixeira, AIS-Agente Administrativo, matrícula 113.545-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos referentes a reclamação feita pelo Dr. Carlos Henrique Araújo Guidoux, relacionados aos Drs. Manoel Mendes Luis Abreu Júnior e Lásaro Pereira de Melo, médicos cirurgiões, conforme processo nº 061.030.460/96, devendo apresentar relatório conclusivo em 30(trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei

8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27/12/91, aos seguintes servidores:

Nome: Cleusa Maria Soares
Matrícula: 112.803-5
Quinquênio(s): 1º - 16/02/78 a 29/05/83; 2º - 30/05/83 a 13/07/88;
3º - 14/07/88 a 16/07/93.

Nome: Joaquim Pereira da Silva
Matrícula: 115.810-4
Quinquênio(s): 1º - 17/11/80 a 18/11/85; 2º - 19/11/85 a 19/12/90;
3º - 20/12/90 a 19/12/95.

Nome: Ariston Martins Cordeiro
Matrícula: 122.237-6
Quinquênio(s): 1º - 16/12/83 a 01/01/89; 2º - 02/01/89 a 26/04/95.

Nome: Francisco Dorian Gray Figueiredo Nobrega
Matrícula: 124.838-3
Quinquênio(s): 1º - 08/03/85 a 30/04/90; 2º - 01/05/90 a 27/09/95.

Nome: Kátia Maria Cardoso de Carvalho
Matrícula: 124.970-3
Quinquênio(s): 1º - 18/03/85 a 12/05/90.

Nome: Maria Leda Alves Linhares
Matrícula: 115.146-1 - CST - 06 -
Quinquênio(s): 3º - 04/09/90 a 04/09/95.

Nome: Maria Silvia Alvim de Souza
Quinquênio(s): 2º - 24/03/90 a 26/03/95.
Matrícula: 124.399-3 - CST - 06

Nome: Maria de Lourdes Sampaio
Matrícula: 122.997-4 - CST - 09 -
Quinquênio(s): 2º - 31/08/89 a 07/09/94.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:
PRORROGAR por 10(dez) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituído pela Instrução de 12.04.96, que apura fatos constantes no Processo nº 101.000631/96.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, resolve:
Designar o servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA, AISS, matrícula nº 1967-4, para substituir o servidor ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 5839-4, DFC-08, de Chefe da Seção de Transportes, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares.

RAQUEL COLAÇO SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso VI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.000311/96, resolve:

DESIGNAR os servidores LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO, matrícula 7433-0, MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 1166-5 e GEOVAN FERNANDES DE SOUSA, matrícula 5984-4, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar fatos apontados no processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE OBRAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 31 DE MAIO DE 1996

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o Artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Designar **Oto Silvério Guimarães Júnior**, Engenheiro civil matrícula 44.278-x, **Maurício Canovas Segura**, Engenheiro civil matrícula 23.791-4, **Antônio César Jannuzzi** Engenheiro Eletricista matrícula 98.279-2 e **José Carlos Maestrello** CPF - 048330588-04 - CI-1090274-SSP-DF para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente a obra de reforma parcial do Parque de Exposições da Granja do Torto, convite 001/96-S.O. processo nº 030.001.638/96, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o Artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Designar **Oto Silvério Guimarães Júnior**, Engenheiro civil matrícula 44.278-x, **Maurício Canovas**

Segura, Engenheiro civil matrícula 23.791-4, **Antônio César Jannuzzi** Engenheiro Eletricista matrícula 98.279-2 e o Arquiteto **José Augusto Esteves Amaral**, matrícula nº 44.413-8, Diretor Deptº Assuntos Administrativos da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as obras de reforma da casa da Vice-Governadoria do Distrito Federal, situada na SHIS 05, Conj. 18, casa 05, convite 001/95 - S.O., processo nº 030.006.600/95 dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o Artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar **Oto Silvério Guimarães Júnior**, Engenheiro civil matrícula 44.278-x, **Maurício Canovas Segura**, Engenheiro civil matrícula 23.791-4, **Antônio César Jannuzzi** Engenheiro Eletricista matrícula 98.279-2 e o Engº **João Perez de Queiros**, matrícula nº 98.279-2 FEDF para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as obras de construção de muros das Escolas Classe 07 e 08 de Brazlândia e Escola Classe 06 do Guará II, convite 002/95 - S.O., processo 030.010.720/95 dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o Artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar **Oto Silvério Guimarães Júnior**, Engenheiro civil matrícula 44.278-x, **Maurício Canovas Segura**, Engenheiro civil matrícula 23.791-4, **Antônio César Jannuzzi** Engenheiro Eletricista matrícula 98.279-2 e o Engº **Carlos Henrique Nogueira**, matrícula nº 44.921-0, Administração de Ceilândia - DF para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as obras de implantação de drenagem pluvial na Feira do Atacado de Ceilândia-DF, convite 003/95 - S.O. processo 112.009.207/95 dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o Artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar **Oto Silvério Guimarães Júnior**, Engenheiro civil matrícula 44.278-x, **Maurício Canovas Segura**, Engenheiro civil matrícula 23.791-4, **Antônio César Jannuzzi** Engenheiro Eletricista matrícula 98.279-2 e o Engº **Carlos Henrique Nogueira**, matrícula nº 44.921-0, Administração de Ceilândia - DF para, sob a presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as obras de execução da cerca em alamedado da Feira do Atacado de Ceilândia-DF, convite nº 006/95 S.O. processo 030.010.885/95, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada, conforme a Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 1996, resolve:

Designar, CLINEU LÁZARO MOREIRA, Assessor, Símbolo DFA-12, matrícula nº 48.001-0, para responder pelo expediente do Conselho de Transporte Público Coletivo/CTPC, no período de 01 a 30 de junho de 1996, em virtude das férias regulamentares da Assistente do Colegiado.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar **JOSÉ TADEU DA COSTA**, matrícula nº 22.091-4, para substituir **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DACOSTA RÉGO**, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, de acordo com o Aviso Circular nº 01/96-SEA, no período de 08.07.96 a 17.07.96.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

- Designar **ROBSON OLIVEIRA AIRES**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.931-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **MARIA MOURA DA SILVA**, matrícula nº 22.295-X, Chefe da Seção de Expediente da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura, Símbolo DFG-03, no período de 28/05/96 a 24/09/96, por motivo de Licença Gestante da Titular.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.º, inciso III do Decreto nº 15.065 de 24.09.93,

RESOLVE, conceder e atualizar a incorporação do Adicional que trata o Art.62, § 2º e § 4º da Lei 8.112 de 11.12.90 e nos termos do Art.6º da Lei 1.004 de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, no âmbito do Governo do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: CARLOS JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 33.751-X
PROCESSO: 030.010.783/94
CONCEDER: 1/10 DFA-03
A CONTAR DE: 01/06/96

NOME: ANTONIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA
MATRÍCULA: 33.994-6
PROCESSO: 030.009.687/94
CONCEDER: 1/10 GEG-01
A CONTAR DE: 31.05.96

NOME: LENA COSTA DA ROCHA
MATRÍCULA: 34.038-3
PROCESSO: 030.009.580/94
CONCEDER: 1/10 GEG-01
A CONTAR DE: 24.05.96

NOME: REYNALDO TURATE
MATRÍCULA: 43.506-6
PROCESSO: 030.004.183/96
CONCEDER: 1/10 GEG-02
A CONTAR DE: 01.06.96

NOME: LECY CARVALHO AMARAL
MATRÍCULA: 43.523-6
PROCESSO: 030.004.923/96
CONCEDER: 1/10 GEG-02
A CONTAR DE: 01.06.96

NOME: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 43.629-1
PROCESSO: 030.004.185/96
CONCEDER: 1/10 GEG-02
A CONTAR DE: 01.06.96

NOME: ROSELENE MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 43.906-1
PROCESSO: 030.004.184/96
CONCEDER: 1/10 GEG-02
A CONTAR DE: 01.06.96

NOME: SIRLENE SANTANA DA SILVA
MATRÍCULA: 44.122-8
PROCESSO: 030.004.293/96
CONCEDER: 1/10 GEG-01
A CONTAR DE: 01.06.96

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 198, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. RESOLVE: Designar a servidor ITAMAR APARECIDO DA CRUZ, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.568-3, para substituir o Encarregado de Eletricidade do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, DILSON PEREIRA DA SILVA, em seu período de férias regulamentares de 01/07/96 a 30/07/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 199, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. RESOLVE: Designar a servidor JOSÉ PEREIRA FILHO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 90.999-8, para substituir o Encarregado de Mecânica de Máquinas do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, GERALINO LOPES DA SILVA, em seu período de férias regulamentares de 01/07/96 a 30/07/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 200, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. RESOLVE: Designar a servidor ARLINDO FRANCISCO DOURADO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.116-5, para substituir o Encarregado de Usinagem do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, SILVESTRE PEREIRA DA SILVA, em seu período de férias regulamentares de 01/07/96 a 30/07/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 201, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. RESOLVE: Designar a servidor JOSIAS DAS CHAGAS

ATAÍDES, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.688-5, para substituir o Encarregado de Motores e Bombas Injetoras do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, EDNOR DA MOTA FERNANDES, em seu período de férias regulamentares de 01/07/96 a 30/07/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 202, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. RESOLVE: Designar a servidor JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.181-0, para substituir o Encarregado de Implementos Agrícola do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, GERALDO FERREIRA HÍGINO, em seu período de férias regulamentares de 01/07/96 a 30/07/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 203, DE 4 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. RESOLVE: Designar a servidor GILSON DE OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.531-X, para substituir o Encarregado de Patrulha Motomecanizada do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, em seu período de férias regulamentares de 01/07/96 a 30/07/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.577/96; resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE BM CLESIO EUSTAQUIO PINTO RABELO, Mat: 01326-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2º TENENTE BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II e IV, letra "o", parágrafo 1º, letra "b"; 88, I; 91, I; 92, do EBM-CBMDF, aprovado pela lei nº 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, I e II; 95, I; 101, 103, parágrafo único; 107, inciso I e II, letra "b" e III, todos da lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.563/96; resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º TENENTE QOBM/Adm. CARLOS DE SOUZA DANTAS, Matrícula: 01234-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com os proventos calculados sobre o soldo de CAPITÃO BM, nos termos dos artigos: 51, incisos II, IV, letra "o", parágrafo 1º, alínea "a", 88, inciso I; 91, inciso I, e 92, da Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinado com os artigos: 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, I; 100; 103, parágrafo único; 107, incisos: I, II, alínea "b", III da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (Trinta) anos de Serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.094/84; resolve:

Reformar, "ex officio", o 3º Sargento BM FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Mat: 01419-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 1996, na mesma graduação, e com os proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento BM, nos termos dos artigos 95, inciso I, alínea "c", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal - Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, incisos I e II, 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b", e inciso III, da Lei nº 5.906/73, com a nova redação pelas leis nos 7.435/85 e 7.590/87, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

JOSE RAJXO FILHO CEL QOBM/Comb

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º e 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Dispensar PAULA CASSIA GALVÃO, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 44.504-8, de ser o Executor dos Contratos Padrão nº 01/94, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e as Empresas ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OLIVETTI DO BRASIL S.A. e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Designar ANTÔNIO FAUSTO DE MESQUITA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.737-9, para EXECUTOR dos Contratos Padrão nº 01/94, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e as Empresas ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OLIVETTI DO BRASIL S.A. e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:

Conceder o benefício do Salário-Família, de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR: Edgard Antônio Lemos Alves

MATRÍCULA: 00145-7

DEPENDENTE: André Felipe Nunes Lemos Alves, filho, nascido em 09.05.96, conforme certidão apresentada.

SERVIDORA: Vânia Lúcia Pereira Lopes

MATRÍCULA: 00192-9

DEPENDENTE: Vanessa Lopes Feitoza, filha, nascida em 22.05.96, conforme certidão apresentada.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1996 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria de 26 de outubro de 1993, resolve:

1 - Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, referente ao interstício de 16 de outubro de 1994 à 15 de outubro de 1995. Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.

MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA - Presidente, IRAMI LUNA DE CASTRO - Membro, VILMA LILIANE MENDES DA SILVA SOUZA - Membro, LISETE REY CARNEIRO - Membro, MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA - Membro.

Matrícula	Nome	Grau	Conceito
19.456-5	IBRAHIM FARAH NETO	5,00	EXCELENTE
22.738-2	WANDERLEY LUIZ GOMES	5,00	EXCELENTE
23.348-X	ANIBAL JOSÉ DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
24.226-8	YEDA MARIA CARVALHO GARCIA	5,00	EXCELENTE
26.567-5	EDSON CORREIA QUEIROZ	5,00	EXCELENTE
30.620-7	ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
30.849-8	IRANI ROSA DA SILVA GAMA	4,70	EXCELENTE
30.850-1	RIVANDO DE MEDEIROS GUEDES	5,00	EXCELENTE
30.851-X	EGÍDIO DANTAS DA GAMA	4,30	BOM
30.853-6	ISMAEL DA SILVA BARÃO	5,00	EXCELENTE
30.854-4	VICENTE DE PAULO SOUZA	3,00	REGULAR
30.855-2	ARGEMIRO FERREIRA DIAS	4,60	EXCELENTE
30.856-0	JUDITE SERAFIM DE OLIVEIRA	4,91	EXCELENTE
30.857-9	ELIEL SABINO DIAS	4,64	EXCELENTE
31.300-9	ESTHER PROFETA SOARES	5,00	EXCELENTE
33.027-2	MÁRCIA CORRÊA DO NASCIMENTO	4,75	EXCELENTE
33.185-6	CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
38.989-7	ABADIA ELIZABETH VELOSO DE LIMA	5,00	EXCELENTE
38.991-9	JOSÉ ROSENO DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
38.999-4	JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
39.012-7	MARIA ALICE MACÊNO DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
39.013-5	GENI RODRIGUES DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
39.016-X	ANA MARIA DE CARVALHO LEITE	5,00	EXCELENTE
39.084-4	OTÁVIO ANDRÉ DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
39.086-0	LUIZ CARLOS GOMES RAMOS	5,00	EXCELENTE
39.088-7	SEVERINO NASCIMENTO DE FIGUEIREIDO	5,00	EXCELENTE
39.090-9	EVANDRO BRAGA COLEM	5,00	EXCELENTE
39.091-7	ELÍSIO COSTA GOMES	5,00	EXCELENTE
39.093-3	TERESINHA DE MELO	5,00	EXCELENTE
39.094-1	NÁDIA ILÍADA GOMES ROLL	5,00	EXCELENTE
39.096-8	JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.097-6	ELSON SILVA	5,00	EXCELENTE
39.099-2	JAIR DE SIQUEIRA	5,00	EXCELENTE
39.100-X	ALENCAR RODRIGUES FARIAS	5,00	EXCELENTE
39.101-8	IRENE FERREIRA DE SOUSA	4,91	EXCELENTE
39.102-6	JOSÉ FELICIANO FILHO	5,00	EXCELENTE
39.103-4	IRAMI LUNA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
39.104-2	MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.106-9	EDUARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.108-5	ALICE RODRIGUES DA CUNHA	5,00	EXCELENTE

39.109-3	EDÍZIA GONÇALVES SANTANA	5,00	EXCELENTE
39.110-7	MARIA PEREIRA DE MELO	5,00	EXCELENTE
39.111-5	ANTÔNIO GALDINO DA ROCHA	5,00	EXCELENTE
39.112-3	HELENO ANTÔNIO DA SILVA	4,80	EXCELENTE
39.113-1	MARIA FERREIRA CAMPOS DE PAULA	5,00	EXCELENTE
39.114-X	JUVENILA DANTAS DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
39.115-8	HELENA MARIA FERREIRA NUNES	4,90	EXCELENTE
39.116-6	RITTA FELISMINA SHINAID	5,00	EXCELENTE
39.117-4	SALOMÃO NERY	5,00	EXCELENTE
39.118-2	JARBAS MOREIRA	5,00	EXCELENTE
39.119-0	PEDRO DE SOUZA PINHO	5,00	EXCELENTE
39.120-4	ADÃO MOURA DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
39.122-0	CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES	5,00	EXCELENTE
39.124-7	VICENTE DE PAULO RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
39.125-5	ANTÔNIO DE SOUZA FILHO	5,00	EXCELENTE
39.126-3	JOÃO VERAS JORGE	5,00	EXCELENTE
39.127-1	MARIA ESMERALDINA MARCOS	5,00	EXCELENTE
39.128-X	ELISA MARIA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
39.129-8	DJANIRA CORREIA VITORIANO	5,00	EXCELENTE
39.131-X	MARIA JOSÉ CEZAR DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.132-8	MANOEL INACIO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.134-4	NOEME DA SILVA CARVALHO	4,90	EXCELENTE
39.136-0	MARIA HELENA SCHMITT PETERS DE SÁ	5,00	EXCELENTE
39.137-9	JOSÉ AMORIM MARTINS	5,00	EXCELENTE
39.138-7	MARIA IZABEL DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
39.139-5	ANTÔNIO ELIAS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.140-9	DORVALINO VINDILINO	5,00	EXCELENTE
39.142-5	PAULO CÉSAR DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.143-3	JORGE LUIZ SANTANA MOREIRA	5,00	EXCELENTE
39.144-1	TERESINHA MARIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.145-X	VICENTINA PEREIRA BARBOSA	5,00	EXCELENTE
39.146-8	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA	5,00	EXCELENTE
39.147-6	JUREMA DE SOUZA ROMÃO SIMÕES	5,00	EXCELENTE
39.148-4	VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA	5,00	EXCELENTE
39.149-2	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	5,00	EXCELENTE
39.150-6	VILMA LILIANE MENDES DA SILVA SOUZA	5,00	EXCELENTE
39.151-4	JOSÉ MÁRIO PARENTE DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
39.152-2	MIRO BATISTA GUIMARÃES	5,00	EXCELENTE
39.153-0	MAURO ANDRÉ DE JESUS	5,00	EXCELENTE
39.154-9	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
39.155-7	PAULO RESENDE FERREIRA	5,00	EXCELENTE
39.156-5	JAIME MOREIRA NÍZIO	5,00	EXCELENTE
39.158-1	VILMA BEZERRA DA COSTA	4,80	EXCELENTE
39.159-X	ADIR VILARINHO DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
39.161-1	CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA	5,00	EXCELENTE
39.162-X	CARMEN LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.163-8	MARISA MARTINEZ GRADIN E SILVA	5,00	EXCELENTE
39.165-4	ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.166-2	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
39.167-0	EDILZA GOMES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
39.168-9	JOSÉ ALVES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
39.170-0	SABINO FRANCISCO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.171-9	MARIA DA PAZ DE LIRA NOGUEIRA	5,00	EXCELENTE
39.174-3	IVANILDE MENDES DE OLIVEIRA ROMUALDO	4,80	EXCELENTE
39.179-4	MARIA JOSÉ QUINTAS	4,63	EXCELENTE
39.182-4	CLOVIS DE AMORIM MACÊDO	5,00	EXCELENTE
39.183-2	ELIANE CORRÊA DE SÁ	5,00	EXCELENTE
39.184-0	LUZIMEIRE TAVARES PINHEIRO	5,00	EXCELENTE
39.185-9	SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
39.191-3	MARGARETE ROSE CUNHA DE ALMEIDA	4,80	EXCELENTE
39.192-1	ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	4,96	EXCELENTE
39.194-8	VILMA MARIA DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
39.195-6	BERNADETE GONÇALVES SILVA	4,20	BOM
39.196-4	MIRIAILDES SILVA ROCHA	5,00	EXCELENTE
39.197-2	DENILSON DUTRA DE FREITAS	4,94	EXCELENTE
39.198-0	MÁRCIA MALAQUIAS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.201-4	MARIA VALÉRIA LEMOS V. DE MORAES REGO	5,00	EXCELENTE
39.202-2	MARIA SUELY FRUTUOSO FURTADO	5,00	EXCELENTE
39.204-9	IVANDENY DE SOUSA LIMA	5,00	EXCELENTE
39.205-7	SANDRA MARIA THÉDIGA DE MIRANDA	5,00	EXCELENTE
39.207-3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
39.208-1	MARIA FRANCISCA LIRA ARAGÃO	5,00	EXCELENTE
39.209-X	ALONSO MARCELINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.210-3	GERALDO FRANCISCO DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
39.211-1	MARIA JOSÉ COSTA	5,00	EXCELENTE
39.212-X	JUCÉLIA CARLA DE CARVALHO LERBACH	5,00	EXCELENTE
39.213-8	ARLINDO JOSÉ DA COSTA	5,00	EXCELENTE
39.214-6	MARIA NOGUEIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.798-9	JOICE GONÇALVES DANTAS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
40.172-2	ELIZABETE VILARINHO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
40.924-3	ANTÔNIA DE AQUINO SINZATO	5,00	EXCELENTE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 64, de 2-4-96.

**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ANDE
NÃO QUER.**

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

DESPACHO DA DIRETORA
Em 14 de maio de 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar SEM EFEITO a concessão de mais 1/5 (um quinto) do DF-12 concedido pelo Ato de 07.03.96, publicado no DODF nº 48, de 11.03.96.

SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 196, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 160/96, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 04 de junho do corrente ano, nos termos do inciso II do artigo 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, UDSON JAQUES PERDIGÃO, servidor do Ministério do Planejamento e Orçamento, à disposição deste Tribunal de Contas, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, Código TC-CCG-5, do Departamento Administrativo, da Diretoria-Geral de Administração, em virtude do retorno para o órgão de origem.

RONALDO C. COUTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 274/96-DGA (AP)

Processo nº 5126/95

Assunto: vantagem pessoal - pagamento de diferenças

Interessados: MARIA MAIA DA SILVA OLIVEIRA e outros - pensionista

Com base nas informações do Serviço de Pagamento de Pessoal à fl.50, acolhidas pela Senhora Diretora do Departamento de Pessoal - fls. 51/52 e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 76, de 16.01.96, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 8.948,80 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em favor dos pensionistas MARIA MAIA DA SILVA OLIVEIRA, ADRIANO MAIA DE OLIVEIRA, MÁRIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR E CLEIRIS MAIA DE OLIVEIRA e AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, o pagamento da referida despesa, bem como da importância de R\$ 2.258,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) aos mesmos interessados, correspondente à correção monetária e juros de mora incidentes sobre o valor principal, conforme decisão judicial (fl. 08) e orientação da Consultoria Jurídica da Presidência (Nota nº 125/95-fls. 01/02), condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, 4 de junho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUIZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 282/96-DGA (AP)

Processo nº 4017/96

Assunto: inclusão de dependentes - salário-família e assistência médica

Interessado: JOSÉ AIRTON DE PAIVA

Técnico de Administração Pública - B

Com base nas informações do Departamento de Pessoal à fl. 14 e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso II, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 76, de 16.01.96, CONCEDO salário-família ao servidor JOSÉ AIRTON DE PAIVA em função de seus filhos REGIANNE DIAS DE PAIVA, JOSÉ RENATO DIAS DE PAIVA, RENATA DIAS DE PAIVA e RENAN DOMINGOS DIAS DE PAIVA, com efeitos financeiros a contar de MAIO/91 para os três primeiros dependentes (conforme artigo 1º do Decreto nº 20.910/32) e MARÇO/93 para o último, com fulcro no inciso I, parágrafo único, artigo 197 da Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto-lei nº 6.022/43 e AUTORIZO a inscrição dos referidos dependentes para fins de assistência médica interna e complementar, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea "c" do Regulamento Geral do PRO-SERVI, aprovado pela Resolução-TCDF nº 76/95.

RECONHEÇO, ainda, em conformidade com o que estabelece o inciso V da retromencionada Portaria, a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, 5 de junho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUIZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

EDUCAÇÃO.

**A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.**



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº: 141.001.302/95 - PARTES: Administração Regional de Brasília e Elevadores Schindler do Brasil S/A - OBJETO: Suplementar Recursos para o exercício de 1996 - DA SUPLEMENTAÇÃO: O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 1.482,00 (hum mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, correndo a despesa à conta da seguinte Dotação Orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - FONTE DE RECURSOS: 000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197.0002 - U.O: 11103 - NOTA DE EMPENHO: 00294, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 00051, em 15 de maio de 1996, pela Administração Regional de Brasília; perfazendo um total de R\$ 2.964,03 (Dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 014/95 - PRAZO: 31.12.96 - VIGÊNCIA: Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 1996 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Walter Nei Valente, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: Maurício Salgado, na qualidade de Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96

PROCESSO Nº: 137.000.383/96

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/96

OBJETO: Aquisição de Transceptores de Rádio Portátil (HT) para RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 25 de junho de 1996, às 15h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

Guará-DF, 4 de junho de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Nº 8.666/93 e da Lei/DF Nº 886/95, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de maio/96

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSAS DE LICITAÇÃO				
143	Pilha alcalina pequena - Kodak (120)	0,65	78,00	Cine Foto JM Ltda.
144	Filme Kodacolor 135/36 - Propak (50)	3,40	170,00	Ótima Revelações
"	Filme Kodacolor 135/36 - Asa 400 (50)	4,50	225,00	idem
145	Emolduramento de planta do Lago Norte - med. 0,65 x 1,65cm em eucatex 3.242 xx4 e vidro de 3mm de espessura (1)		163,00	Vidrolar Molduras Ltda.
149	Reforço da NE00017 - aquisição de gêneros alimentícios		500,00	SAB
152	Reforço da NE 00057, locação de imóvel, Sede da RA-XVIII		4.400,00	Construcom - Empreendimentos Imob.
153	Confecção de placa em chapa metálica, com pino para fixação na estrutura de alambrado - med. 0,50 x 1,00m (1)		40,00	Arte Screen Placas e Letreiros
"	Confecção de placa em chpa metálica com pino para fixação na estrut. de alambrado - med. 1,50 x 1,00m		80,00	idem
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
126	Substituição de luminária com lâmpadas VM-250, p/ lum. com lâmpadas VM 400 watt, em braços pesados existentes na via de acesso a SHIN QL 04 - Lote A (21)	185,85	3.903,00	CEB
132	Construção de passeio nas Q. 2 a Q. 8 - Vila Varjão, compreendendo: - Exec. em concreto de 5cm de esp. incl. limp. e reg. terreno, compact. ate 30 cm e formas concr. usinado rc28 dias = 180kg/cm² acima de 1000m², exclu. mov. terra, cascalho e entulho (1700)	9,08	15.436,00	Novacap
"	Escavação de material de primeira categoria e de solos e jazidas (400)	0,29	116,00	idem
"	Carga de material de primeira categoria e de solos de jazidas (552)	0,46	253,92	idem
"	Transporte em caminhão, de material de primeira	2,02	1.115,04	idem

	categoria de solos e de jazidas com distância de até 5,0Km. (552)			
"	Fornecimento de meios fios conforme desenho 01/67-DU (500)	7,70	3.850,00	idem
"	Carga, descarga e transporte, com distancia de até 5,0Km, de elementos pre-moldados, meio fio diversos e cordões (47)	4,03	189,41	idem
"	Momento extraordinário de transporte de elementos pre-moldados para distancia além de 0,5KM (658)	0,14	92,12	idem
"	Assentamento de meios fios incluindo escoramento com bolas de concreto FC=28dias 18,0 M PA 01/76 ou rejuntamento com argamassa de cimento.(500)	1,85	925,00	idem
"	Fiscalização e assistência técnica (1)	2.197,75	2.197,75	idem
134	Reforço de NE 00016 - Aquisição de vales-transporte		5956,00	BRB
135	Reforço de NE 00005 - tarifas postais		2.000,00	ECT
140	Reforço de NE 00004 - tarifa telefonica		2.500,00	TELEBRASILIA
146	Reforço de NE 00006 - tarifa de enegia elctrica		1.000,00	CEB
147	Reforço de NE 00003 - tarifa de água		2.000,00	CAESB
148	Reforço de NE 00074 - Ressarc. de Venc. e encargos sociais de servidor cedido.		1.200,00	MINIST. DA AGRICULT. DO ABAST. E DA REFORMA AGRARIA
CONVITE				
150	Reforço de NE 00027 - locação de máquina copiadora mod. EP 5400		600,00	TECNOLTA EQUIP. ELETRONICOS
151	Reforço de NE 00028 - aquisição de água minrcal sem gás acondicionada em garrafão de 20litros		200,00	SEIVA MINERAÇÃO
155	Furadeira elétrica prof. de impacto 1/2" 500W 220V -BOSCH (1)		210,00	PAPELARIA CEARA
"	Grampeador para grampo 26X6, reforçado, de primeira qualidade - CARBEX M 527 (5)	6,90	34,50	idem
156	Guilhotina manual com capacidade de corte para 25 folhas, medindo 40X50 Cm, Mod. S-46 - KRAUSE (1)		120,00	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENT. LTDA
157	Bebedouro Elétrico para garrafão de 20litros dotado de torneiras para água gelada e natural - 220V, ELEGE (1)		249,00	REFRIPEÇAS REFRIGERAÇÃO LTDA
"	Máquina de calcular eletrônica de mesa com visor e impres. com capacidade de 14 dígitos, 01 MEMO operativa 50/60 ciclos 220V, equipada com capa e demais pertences, modelo FY 2502, DISMAC (4)	99,00	396,00	idem
158	Perfurador de papel tamanho médio reforçado de primeira qualidade - CONDOR 117, em aço fundido (4)	20,93	83,72	DISTRIBUIDORA NUNES & SERAFIM LTDA
159	Armário em chapa de aço 02 portas de abrir com fechadura , 04 prat. regul. 1,98X0,090X0,45M xs profundidade, ideal, mod. PA /90 (2)	189,00	378,00	FUNCIONAL MÓVEIS LTDA
160	Poltrona giratória com espaldar alto, e assento e enc. estofado com espuma, revestimento tecido parte post. em vinil, braços vaz. em PVC rígido, suporte aço, reg. alt. , col. centr., prot. cone pvc, 5 hast. pint. preto com rod. - DANNA - M 1010 (1)		160,83	MAINLINE MÓVEIS S/A
163	ventilador de coluna (pedestal) com hélice 60Cm de diâmetro, altura regulável controle de velocidade , 220V grade de proteção, mod. VC-60 LUMITAR (5)	189,00	945,00	CCM - CENTRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
"	Mapoteca em aço 5 gavetas, chave, horizontal, mod. 0,70 de altura por 1,20 de largura , por 0,80 prot. ítrat. antiferruginoso (1) mod MAP-5-PANDIN		610,00	idem
"	Estante de aço 6 prat. regul. reforço em X no fundo e laterais , pratel. reforçadas , med. 1,98por 0,92 por 0,40 mod. ES-5/40-PANDIN (4)	83,00	332,00	idem
"	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas , tam. ofício, suporte para pastas gavetas desliz. S/rolamentos, chave, puxador e porta etiquetas cromado cor cinza , mod. AP-OF 4E - PANDIN(1)		138,00	idem
"	Mesa de madeira aglomerada, para reunião tampa oval revest. em laminado melamínico na cor ovo, estrutura de aço pintado de preto epoxi, med. 2,50por 1,20por 0,75, com sapatas niveladoras, mod. MR-2-GGM (1)		329,00	idem
164	Estabilizador eletrônico de tensão para aparelho transceptor de fax- simile pot. 800V protetor de linha telef. entrada 220V e saída 110V - marca SMS (1)		68,00	ARANTE COM. DE ART. P/ ESCRITÓRIO
165	Fornec. e instal. de persiana vertical , lamina em tecido algodão resin. , trilhos sugr. alum. especial carrinhos em nylon import. com lubrif. propria, giro ângulo 180 graus, base laminas apoio peso e correntes em ambos os lados (30)	24,90	747,00	AMERICAMBOX-COM. DE VIDROS E PERSIANAS LTDA.
166	Fornec. de cópias grandes em papel comum, preço unitário R\$ 1,20 o metro linear. Cópias heliográficas: preço unitário R\$ 0,98 0 M2		200,00	AZOCOPY - COPIAS E PAPEIS LTDA
167	Cadeira fixa sem braço assento e encosto separado, estofado em espuma, revestido em tecido, estrutura em aço pintado (5)	46,00	230,00	LFV MÓVEIS COM. E REPRESENT. LTDA
"	Cadeira fixa com braço assento e encosto separado, estofado em espuma, revestido em tecido, estrutura em aço pintado com ponteiros em nylon(20)	68,00	1360,00	idem
"	Mesa para escritório , tampo em aglomerado ou compens. especial revest. em laminado , estrutura de aço pintado de preto gaveteiro com 3 gavetas med. 120 A 1,29 X 0,70 A 0,79 X 0,70 A 0,73 cor ovo (8)	128,00	1.024,00	idem

A SEÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/96

Objeto: Aquisição de aparelhagem de som profissional.

Processo: 149.000.358/96

Data: 17/06/96

Horário: às 10 horas.

Local: Administração Regional do Lago Norte - SHIN QUADRA CA 07 LT. 27 BL. A-1 Lojas 14/28

Obs.: Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço acima, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18h

Brasília, 7 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO
PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 142000764/95 - PARTES: RA XII x DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o termo padrão nº 01/94 celebrado em 14/08/95, prorrogado por intermédio do termo padrão nº 08/94, com vigência até 31/12/96, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos com reposição de peças, no tocante aos sistemas elétricos, de freios, de alimentação e outros componentes, de acordo com o processo. PRAZO: 31.12.96; VALOR: 16.000,00 (Dezesseis mil), perfazendo um total de R\$ 22.513,40 (Vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007-002121930004; Fonte de Recurso: 000; Código U.O.: 11114; Elemento de Despesa: 349030 e 349039; Notas de Empenho: 206 e 207/96, respectivamente nos valores de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), emitidas sob o evento 400092, modalidade estimativa, em 03/06/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 011/95RA XII. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no D.O.D.F., às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/06/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, Jacques de Oliveira Pena, na qualidade de Administrador Regional; pela CONTRATADA, Leison Leite dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

DAG - SOF
RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MAIO/96

INEXIGIBILIDADE				
N.E.	FORNECEDORES/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
148	BANCO DE BRASÍLIA S/A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS			1.400,00
149	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS			450,00
155	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDOR CEDIDO A ESTA RA-XII			3.800,00
156	CEB-CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA SEDE E NOS PRÓPRIOS DESTA RA-XII			1.800,00
158	BANCO DE BRASÍLIA S/A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS			3.100,00
170	BANCO DO BRASIL-SA RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDOR CEDIDO A ESTA RA-XII			5.300,00
171	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDOR CEDIDO A ESTA RA-XII			2.730,00
172	RINALDO PACELI FERREIRA DE OLIVEIRA AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR PELO DESLOCAMENTO DO MESMO DE MINAS GERAIS, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO NO DISTRITO FEDERAL, NESTA RA-XII. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PUBLICADO NO DODF EM 14.05.96 PÁGINA 3883.	1	998,75	998,75
174	DATAPREV-EMP. DE PROCESS. DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDOR CEDIDO A ESTA ADMINISTRAÇÃO.			3.100,00
175	CEB-CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA REMANEJAMENTO DE BRAÇOS LEVES E PESADOS E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS DE SAMAMBAIA: ESCOLA CLASSE 325, QN 514 CONJUNTO 05 FRENTE LOTE 02 E PROXIMIDADE DO BRB CONFORME CARTAS 190/96 - AIP, 299/96-AIP. ITEM 03 e 299/96-AIP CEB	1	17.359,00	17.359,00
176	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA DESPESA COM CONTAS TELEFÔNICAS DESTA ADMINISTRAÇÃO			3.500,00

DISPENSA				
N.E.	FORNECEDORES/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
150	TAGUATINGA EXTINTORES COM. E SERVIÇOS LTDA. SERVIÇO P/ TESTE HIDROSTATICO, RECARGA, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE COMPONENTES E COLOCAÇÃO DO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO EM EXTINTORES DESTA RA-XII	12		265,60
151	GLR MAT. ESPORTIVOS LTDA. FORNECIMENTO DE TROFÉUS E			

DISPENSA				
N.E.	FORNECEDORES/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
	MEDALHAS. TROFÉUS CRACK	02	15,00	30,00
	TROFÉUS PIAZZA	02	27,90	55,80
	TROFÉUS IPÊ	02	36,40	72,80
	TROFÉUS CRACK	02	12,90	25,80
	TROFÉUS DIANA	02	24,80	49,60
	MEDALHAS	100	0,66	66,00
154	SO SOFTWARE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE EMULADOR DE TERMINAL PROCOMM PLUS 2.1 PARA DOS-ING. 3.5" FULL COMPL. PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL SIGRE/SEA	2	147,00	294,00
157	TECIDOS ALIANÇA LTDA COLETE EM BRIM SILKSCREEN SENDO FRENTE LOGOTIPO DO GDF E COSTA ADM. DE SAMAMBAIA	12	16,96	203,52
	JALECO EM BRIM COM SILKSCREEN SENDO FRENTE LOGOTIPO DO GDF E COSTAS ADM. DE SAMAMBAIA	40	17,89	715,60
	CALÇA EM BRIM MODELO PROFISSIONAL	40	16,93	677,20
159	BRAVESA-BRASÍLIA VEICULO S/A MOTOR PARCIAL 1.6 A ALCOOL PARA O GOL, PLACA FO 5974, ANO 1987, DOADO A ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO MARE (MINISTÉRIO RIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO).	1	1.336,00	1.336,00
160	ALFA REPRESENTAÇÕES LTDA. PASTILHA DE FREIO	1	7,00	7,00
	LONA DE FREIO	1	4,50	4,50
	DISCO DE FREIO	2	17,00	34,00
	CILINDRO DE FREIO	2	12,50	25,00
	BATERIA DE 36 AMPERES	1	52,00	52,00
	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	2	25,00	50,00
	ROLAMENTO INTERNO TRAZEIRO	2	10,00	20,00
	CANO PARA DESCARGA COMPLETO	1	58,00	58,00
164	ARTCÓPIAS-CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA. SERVIÇO DE CHAVEIRO, CÓPIA DE CHAVE, MODELAGEM DE CHAVE, ABERTURA DE PORTA E FECHADURA E TROCA DE SEGREDO			1.780,00
165	ARTCÓPIAS-CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA. SERVIÇO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E LINEARES PARA ESTA RA-XII			1.780,00
166	ARTCÓPIAS-CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA AQUISIÇÃO DE CARIMBO DE BORRACHA COM BASE DE MADEIRA ATÉ 170CM2 E/OU 5CM DE DIÂMETRO E CARIMBO DE BORRACHA ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA			1.780,00
168	EQUIMAF-EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS SERRA CIRCULAR PARA MARMORE 13.000RPM/850W COMPLETA/ MARCA BOSCH	1	208,10	208,10
169	ELETRICA DINÂMICA LTDA. REFLETOR P/ LÂMPADA VM 400W X220V COMPLETO	2	89,00	178,00
	REFLETOR P/ LÂMPADA VM 1000W X220V COMPLETO	2	379,00	758,00
173	NOVACAP-CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CIDADÃO NA QN 519/521.	1	58.394,58	58.394,58
INEXIGIBILIDADE				
177	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA DESPESA COM CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SEDE E DOS PRÓPRIOS DESTA RA-XII			3.000,00
186	S/A CORREIO BRASILENSE 1 (UMA) ASSINATURA DO JORNAL CORREIO BRASILENSE NO PERÍODO DE 30.05.96 a 25.05.97, DESTINADO À CASA DA CULTURA DE SAMAMBAIA, SITUADA NO PARQUE TRÊS MENINAS	1	408,00	408,00
CONVITE				
167	CONVITE Nº 001/96 LORIMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MÁQUINAS COPIADORAS MODELO 7870-RICOH COM VELOCIDADE DE 70 CPM			9.000,00

A ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA.
CLASSES: 0701. 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1008, 1009, 1011. 1013

1602, 1705, 6201, 6202.
 DATA: 02/07/96
 HORÁRIO: 14:00 Hs
 LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA-III Praça Central-Taguatinga-DF, no horário comercial. TAXA DO EDITAL R\$.. 1,60, mediante pagamento do D.A.R. no BRB.
 Taguatinga-DF, 7 de junho de 1996
 NÍLVEA RIBEIRO LOPES
 p/Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96**

Proc./Inter.: 030.001.866/96 - Secretaria de Administração
 Objeto: Serviços de reparos e manutenção de equipamentos de Processamento de Dados.
 A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que o julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, foi retificado, ficando da forma como segue:
 - firmas vencedoras:
 a) ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 01 e 02:
 item 01 - R\$ 1.628,00;
 item 02 - R\$ 340,00
 b) AÇÃO INFORMÁTICA LTDA - itens 03 e 04:
 item 03 - R\$ 3.960,00
 item 04 - R\$ 1.000,00

Brasília, 7 de junho de 1996
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**AVISO DE LANÇAMENTO
 CONCURSO NOTA LEGAL**

A comissão coordenadora da Campanha de Incentivo à Arrecadação Tributária, considerando o disposto na Lei nº 936, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 16.897, de 3 de novembro de 1995, torna pública a realização do concurso A NOTA, EU NUNCA ESQUEÇO, conforme os critérios a seguir especificados:
 I - DENOMINAÇÃO - É denominado A NOTA, EU NUNCA ESQUEÇO o concurso por meio do qual o Governo do Distrito Federal pretende premiar pessoas físicas em troca de notas e cupons fiscais.
 II - OBJETO - Constituem objeto do concurso as notas e cupons fiscais (ECF, PDV e de máquinas registradoras) originais, emitidos no território do Distrito Federal, no período de 1º de junho de 1996 a 31 de dezembro de 1996.
 III - PARTICIPAÇÃO - As pessoas que desejarem participar do concurso deverão juntar cinco notas e/ou cupons fiscais originais, que somem qualquer valor, para colocá-los em envelopes padronizados, distribuídos pelo Concurso A NOTA, EU NUNCA ESQUEÇO. As notas e os cupons fiscais não serão devolvidos aos contribuintes. Os concorrentes deverão identificar-se e fornecer endereço para correspondência nos envelopes, e a seu critério indicar uma entidade beneficente que esteja registrada no cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e/ou no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - RECOLHIMENTO DOS ENVELOPES - Os envelopes contendo as notas e cupons fiscais serão depositados em urnas disponíveis em shopping centers, centros comerciais, agências do Banco de Brasília - BRB, lojas da SAB, sedes das Administrações Regionais e nos postos da Receita do Distrito Federal. A guarda dos envelopes, até a data da realização dos sorteios, constituirá responsabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento. As urnas serão recolhidas e entregues à Secretaria de Fazenda e Planejamento e guardadas nos depósitos designados pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

V - NOTAS E CUPONS FISCAIS - Serão válidos para os sorteios as notas e cupons fiscais:
 a) emitidos nas operações e prestações destinadas ao consumidor final;
 b) emitidos exclusivamente por contribuinte localizado no Distrito Federal;
 c) que contenham indicação de nome, endereço e inscrição do emitente do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, sem rasuras;
 d) que contenham o valor total das mercadorias ou do serviço prestado;
 e) no caso de nota fiscal, apenas a 1ª via;
 f) que sejam originais, não servindo para o concurso cópias de qualquer espécie.

VI - SORTEIOS - Os sorteios serão realizados sempre no dia 20 de cada mês, em hora e local a serem divulgados, com prazo de até três dias antes da data marcada.

VII - PRÊMIOS - Serão sorteadas, como prêmios, 11 (onze) Multipoupanças do Banco de Brasília - BRB, na ordem crescente de valores, assim distribuídos:
 a) 10 (dez) multipoupanças no valor de R\$ 2 mil (dois mil reais),
 b) 1 (uma) multipoupança no valor de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais),
 c) a entidade beneficente indicada no envelope sorteado receberá um prêmio extra, correspondente a 10% do valor.

VIII - CALENDÁRIO DOS EVENTOS - O concurso observará o seguinte calendário: todo dia 20 do mês subsequente ao do mês de emissão do documento fiscal recolhido pela campanha, a saber: 20 de julho, 20 de agosto, 20 de setembro, 20 de outubro, 20 de novembro, 20 de dezembro e 20 de janeiro.

IX - DÚVIDA - À comissão coordenadora da Campanha de Incentivo à Arrecadação Tributária caberá dirimir dúvidas e resolver questões relacionadas com o concurso A NOTA, EU NUNCA ESQUEÇO.

Brasília, 7 de junho de 1996
 MÁRIO TINOCO DA SILVA
 Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 15/96**

PROCESSO Nº: 040.005.860/96
 OBJETO: Serviços de reforma de Sofás e Cadeiras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento do Convite em epígrafe, considerando vencedora a firma abaixo especificada, por haver cotado o menor Preço Global e atendido às demais exigências do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
 - CENTRAL Peças e Serviços de Autos Ltda.

Brasília-DF, 5 de junho de 1996
 MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO
 Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS**

EDITAL Nº 1/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25. 1. 94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 079/96-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, domicílio tributário incerto e desconhecido: MAQUINALAR REFRIG. E ELÉTRICA LTDA, inscrição nº 083.986-8, com a seguinte descrição: I- Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal (GDF) o ISS devidamente escriturado, referente ao período de janeiro a abril de 1991, no valor original de Cr\$ 113.726,96 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e seis centavos). II- Foi notificado a apresentar as notas de serviços, modelo A-1, nºs.001 a 1000, e não as apresentou no prazo estipulado. Devendo recolher aos cofres do GDF a importância de R\$ 488,15 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), equivalente a 0,5 UPDF'S. Após a conversão de cruzeiro para real, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos anexos, o crédito tributário perfaz o montante de R\$ 1.723,57 (hum mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos) e sete centavos). ENQUADRAMENTO LEGAL: Item I- Infringência: art. 34,II do RISS, aprovado pelo Dec.3522/76. Multa Principal: Art 132, do RISS, aprovado pelo Dec. 3522/76. Item II- Infringência: Art. 84, I do Dec. 16128/94. Multa Acessória: Art 95.V,"c", do Dec. 16128/94
 VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$ (em reais)
1-PRINCIPAL	0,03
2-CORREÇÃO MONETÁRIA	592,37
3-JUROS DE MORA	346,83
4-MULTA PRINCIPAL	296,15
5-MULTA ACESSÓRIA (05 UPDF'S)	488,15
TOTAL	1.723,57

TOTAL POR EXTENSO: Hum mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta e sete centavos.

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário discriminado do auto, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo recursal, a multa relativa a obrigação principal será reduzida em 50%(cinquenta por cento). Auditor autuante: Gerivaldo Alves Magalhães, matrícula: 46.245-4.

Brasília, 27 de maio de 1996
 OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 2/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº344/96-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciando, domicílio tributário incerto e desconhecido: MOREIRA E ROCHA LTDA-ME, inscrição nº 07.314.513/001-60, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir obrigação acessória, ao não apresentar as Declarações de Microempresa (DMICRO) referentes ao período de SET/93 a AGO/94, incidindo assim em multa acessória de 03 (três) UPDF'S. Infração: Dec.14.681-27/04/93 Art. 19,III. Multa: Art.24.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1- MULTA ACESSÓRIA (3 UPDF'S)	292,89
TOTAL	292,89

TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos.

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/responsável retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito a Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. Auditor autuante: Paulo Roberto S. Proença Gomes, matrícula: 46.232-2.

Brasília, 27 de maio de 1996
 OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 3/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº028770-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, domicílio tributário incerto e desconhecido: SEBASTIÃO BARBOSA DE ALMEIDA, sem inscrição, CPF nº 090.661.101-63, com a seguinte descrição: Empreendeu a integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal (Art.459) ao transportar sem a presente documentação fiscal as mercadorias ieni, digo, identificadas como: 03 milheiros de tijolos furados 20x20cm, resultando tudo em uma base de cálculo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). O valor tributável consignado neste AIA foi arbitrado tomando como base o valor de venda no mercado ma, digo, varejista

(Art. 458, IV); As mercadorias supracitadas eram transportadas no veículo M. Benz 1113, Placa KBK 6323, dirigido pelo motorista SEBASTIÃO BARBOSA DE ALMEIDA, RG 310.087-GO; INFRINGÊNCIA: Art. 74 que trata da obrigação de emitir Nota Fiscal; Multa: Artigo 465, § 2º, I (200%); Apreensão: Decreto 16.106, Artigo 17, § 1º, I; Todos os artigos supramencionados são do RICMS aprovado pelo Decreto 16.102 de 30.11.94. VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. ICMS	35,70
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA	71,40
5. TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	107,10

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e dez centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Pedro Pereira de Matos Júnior, matrícula: 46.299-3).

Brasília, 27 de maio de 1996

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 4/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº033923/95-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SUETONES DE CARVALHO, sem inscrição, CPF nº 032.762.521-04, com a seguinte descrição: 1- Promoveu o trânsito irregular de mercadoria descrita como 3m³ de areia, ao transportá-la desacompanhada do documento de arrecadação, digo do documento fiscal competente, por meio do caminhão, placa KBL 3225, Anápolis-GO, conduzido por Suetones de Carvalho, portador da CI 29880, SSP-PJ. 2- Infringiu no Art 74, § 7º do RICMS. 3- O AIA foi lavrado com fulcro no Art 10 e Art 12 da Lei 657/94, de 25/01/94. 4 - O valor tributável é de R\$ 55,50, alíquota de 17%, imposto devido de Cr\$ 9,43. 5 - Multa principal aplicada com base no Art. 465, § 1º do RICMS. 6- RICMS consolidado pelo Decreto nº 16.102, de 30/11/94.

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.ICMS	9,43
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4.MULTA	18,86
5.TOTA DO CRÉDITO	28,29

TOTAL POR EXTENSO: Vinte e oito reais e vinte e nove centavos.

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Ana Paula Lopes Fernandes, matrícula: 46.205-5).

Brasília, 27 de maio de 1996

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 5/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº124/96-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: FRANCISCA PAULA DE QUEIROZ SILVA - ME, inscrição nº 07.309.174/001-66, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal o ICMS no valor original de Cr\$ 461.130,38 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta cruzeiros e trinta e oito centavos), referente a imposto lançado e não recolhido no mês de dezembro/92, em consequência do deferimento parcial e/ou indeferimento ao pedido de remissão de débitos, solicitado de acordo com o Decreto nº 14.682/93. Após a conversão de cruzeiro e cruzeiro real para real, aplicação da atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos anexos, o crédito tributário soma R\$ 91,14 (Noventa e um reais e quatorze centavos). INFRINGÊNCIA: Art. 82, I, 2 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do Art. 2º do Decreto nº 11.526/89. Multa: 50% - Art. 480, do Decreto nº 3.992/77.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	0,16
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	48,58
3. JUROS DE MORA	18,03
4. MULTA	24,37
TOTAL	91,14

Total por extenso: (Noventa e um reais e quatorze centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. Auditor atuante: (Luiz Carlos de Souza Lopes, matrícula: 46.253-5).

Brasília, 27 de maio de 1996

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 6/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 107/96-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: HOUSE DECOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMP. LTDA,

inscrição nº 07.349.468/001-10, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal, o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) lançado devidamente no Livro de Registro de Apuração do ICMS no período de abril de 1995 a dezembro de 1995, no valor de R\$ 6.907,66 (seis mil novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos); O valor discriminado acima, após a atualização monetária e aplicação de multa e juros cabíveis, totalizaram o montante de R\$ 11.968,74 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Recolher também a importância de R\$ 97,63, equivalente a 1 (uma) UPDF, pela utilização de livros fiscais sem prévia autenticação; O crédito tributário totaliza R\$ 12.066,37 (doze mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Demonstrativo de Acréscimos de Débitos Fiscais. INFRINGÊNCIA: Art. 39, da Lei nº 7, de 29.12.1988; Art. 3º, I, Art.70, I, do Dec. nº 16.102, de 30.11.94; Art. 183, do Dec. nº 16.102 de 30.11.94. MULTA: multa principal: Art. 465, II, a, do Dec. nº 16.102 de 30.11.94; multa acessória: Art. 473, V, do Dec. 16.102, de 30.11.94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	6.907,66
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	751,70
3. JUROS DE MORA	479,73
4. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL	3.829,65
5. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	12.066,37

Total por extenso: (Doze mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/responsável retro qualificado intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa incidente sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Fayad Ferreira, matrícula: 46.178-4).

Brasília, 27 de maio de 1996

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 7/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº1019/95-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ISANETE DE JESUS MACEDO-ME, inscrição nº 07.316.098/001-70, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, a Multa Acessória no valor de R\$ 468,40 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), equivalente a 5 (cinco) UPDF pelo extravio de talões de notas fiscais, exigidos nos termos da legislação fiscal. INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 163, do Decreto 16.102, de 30.11.94. Multa Acessória: Artigo 472, inciso II, alínea "a" do Decreto 16.102, de 30.11.94. VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. Multa Acessória	468,40
TOTAL	468,40

Total por extenso: (Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/responsável retro qualificado intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa incidente sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Rudson Domingos Bueno, matrícula: 46.258-6).

Brasília, 27 de maio de 1996

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 8/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 836/96-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: MARIA JOSÉ GURGEL PEREIRA, inscrição 07.305.892/001-90, com a seguinte descrição: Deixou de requerer a baixa de sua inscrição no ICMS, no prazo de 30 dias do encerramento de suas atividades. Incorreu na multa de uma UPDF, equivalente nesta data a R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos). INFRINGÊNCIA: Infringiu o artigo 30, do Decreto 16.102/94. MULTA - uma UPDF, prevista no artigo 478, inciso II, alínea "a", do Decreto 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. Multa por descumprimento de obrigação acessória	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso: (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Shigeyuki Oga, matrícula: 42.412-9).

Brasília, 27 de maio de 1996

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 9/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 900/96-DFE, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: COPS COMÉRCIO E REP. DE VEÍCULOS E EQUIP. ELET. ELETRON. LTDA, inscrição 07.334.544/001-96, com a seguinte descrição: I- O contribuinte acima

identificado não foi localizado no endereço para o qual foi concedida a inscrição. DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E MULTA RESPECTIVA: Infringiu o disposto no art. 26, do Decreto 16.102/94 regulamentador do ICMS. Multa: 01 (uma) UPDF, art. 478, II, b), do Decreto 16.102/94, regulamentador do ISS, aplicada por força do art. 32, I, d), do mesmo Decreto.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. Multa Acessória	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher, o crédito tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor atuante: Sami Kuperchmit, matrícula: 46.220-9).

Brasília, 27 de maio de 1996
OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 10/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 82/96 ao AI Nº 228/94-DFE, de 16.12.94, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: KARTRO S/A IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, inscrição 07.056.919-3 e CGC 61.228912/0009-67, com a seguinte descrição: Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 1996, no exercício da Fiscalização Tributária do DF lavrei o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 228/94-DFE, de 16.12.94 em nome de KARTRO S/A IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, para : Retificar os demonstrativos de levantamento e conclusão fiscal dos anos de 1990 e 1992, para acrescentar o imposto lançado e não recolhido nos meses de fevereiro e maio de 1990 e agosto e setembro de 1992. O montante do crédito tributário passa de R\$ 2.345,34 para R\$ 2.691, 57 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme DADF e demonstrativos anexo. Ratificar a infringência legal do Termo Aditivo nº 013/95. Fica o infrator cientificado que deverá apresentar defesa por escrito acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, conforme dispõem os artigos 246, 247, 252 da Lei nº 4.191 de 24.12.62, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO Nº 228/94 e TERMO ADITIVO Nº 013/96. Auditor atuante: ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula: 28.551-X.

Brasília, 27 de maio de 1996
OSVALDO FRANCISCO PIRES

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para a locação de imóvel para abertura de Ponto de Atendimento Bancário com o Sr. Miguel Batista de Almeida, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em sua 1423ª Reunião, de 03.06.96. Processo nº 213/96.

MIGUEL BATISTA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/96

Processo: 082.002350/96 - Partes: FEDF x RETIMAQ Retífica de Máquinas Ltda - Ass.: 03.06.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Manutenção corretiva com aplicação de peças durante o exercício de 1996. - Projeto Atividade: 2038 - 0002 - Elemento de Despesa: 349039 - Fonte de Recursos : 000 - Nota de Empenho nº: 1036/96 - Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) - (Estimativo) - Assinantes: p/ FEDF: ANTONIO IBAÑEZ RUIZ; p/ RETIMAQ : WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO/96

Processo: 082.009947/96 - Partes: FEDF x Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF - Ass. 23.05.96 - vigência: 31.12.97 - Objeto: Pro mover o 1º Congresso de Educação do Distrito Federal. - valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ UNICEF: Agop Kayayan.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 76/96

Abertura: 27.06.96 às 10:00 horas ; Objeto: Aquisição de compensado, lixa, cola, argamáxima, dobradiça, tubo PVC, cimento, fio rígido, tinta , etc.; Grupos: 10.01, 10.02, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.11, 10.13, 16.01, 16.02 e 16.03. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, projeção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 25.06.96.

Brasília, 7 de junho de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/96

Objeto: Aquisição de chassi com carroceria para ônibus urbano; Grupo: 71.03.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe fica adiada para o dia 27.06.96 às 15:00 horas, sendo que o respectivo Edital poderá ser adquirido até o dia 25.06.96.

Brasília, 7 de junho de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Comodato no 002/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MINASGÁS S.A. DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL. OBJETO: Cessão pela Comodante de 02 (dois) tanques de superfície com capacidade nominal de 5.000 litros para armazenamento de GLP e respectivos acessórios, a serem instalados no HBDF. VALOR: Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: à partir de sua assinatura até 31/12/96. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 09/05/96. PELA COMODATÁRIA: JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR. PELA COMODANTE: EDSON FRANCISCO VERRI.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAFUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/96

PROCESSO: 101.000.668/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o LAR FRANCISCO DE ASSIS-LAR DOS VELHINHOS; OBJETO: Garantia de proteção, pela ENTIDADE, a cem idosos, com idade acima de 60 anos (para admissão), de ambos os sexos, em regime de ATENDIMENTO EM ABRIGO A PESSOAS IDOSAS DEPENDENTES E INDEPENDENTES; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 30.410,60 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 1109/96, no valor de R\$ 2.120,80 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta centavos); ASSINATURA: 28/05/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Célio Antero da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/96

PROCESSO: 101.001.551/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; OBJETO: Incluir à Cláusula Quinta do Convênio original, a Fonte: 001, através da qual correrá parte das despesas do referido ajuste; ASSINATURA: 05/06/96; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Daise Lourenço Moisés.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 8/96
IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria no. 052/96-PRESI, de 21.05.96 e, face o contido no tópico no. 38, Capítulo IX, do Edital no. 08/96-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo no. 111.000.794/96-3. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 7 de junho de 1996
GERALDO RODRIGUES SOARES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 048/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SOCIEDADE MERCANTIL LOMBARDI LTDA.; PROCESSO nº 093.000.429/96-CEB; DATA DA ASSINATURA: 30/05/96; OBJETO: Execução dos serviços de recuperação e reforma de transformadores de distribuição; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela LOMBARDI: ENIO RATTON LOMBARDI; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 049/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e COTASA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA.; PROCESSO nº 093.000.273/96; DATA DA ASSINATURA: 30/05/96; OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem e cercas periféricas com moirões, telas e arame farpado; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; VALOR: R\$ 212.312,00 (duzentos e doze mil e trezentos e doze reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela COTASA: PAULO RAIMUNDO ANTÔNIO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 050/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA.; PROCESSO nº 093.000.355/96-CEB; DATA DA ASSINATURA: 30/05/96; OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/96 A 31/12/96; VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela CAPRI: RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 27/96**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 027/96 onde sagraram-se vencedoras as empresas: CURINGA DOS PNEUS LTDA e COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 5 de junho de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 2/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado Julgamento Final da Tomada de Preços de Serviços nº TPS-002/96-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa RÁDIO-TÁXI CIDADE LTDA-ME. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 7 de junho de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 5/96**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência Internacional nº CI - 005/96-CAESB, da forma que se segue: firma MC ENGENHARIA LTDA, vencedora do Lote 01 com o valor total de R\$ 421.313,71; firma COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do Lote 02 com o valor total de R\$ 311.898,88; firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, vencedora do Lote 03 com o valor total de R\$ 205.232,24; firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, vencedora do Lote 04 com o valor total de R\$ 220.951,61; firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, vencedora do Lote 05 com o valor total de R\$ 147.447,92; firma CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, vencedora do Lote 06 com o valor total de R\$ 216.413,22; e firma CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do Lote 07 com o valor total de R\$ 267.209,24.

Brasília, 5 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 12/96**

PROCESSO Nº : 030.004.558/96

OBJETO : Aquisição de Material para Expediente

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas: FICAPAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., item 01, 11, no valor total de R\$ 175,40. MASTER SISTEMA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., item 03 no valor total de R\$ 128,00. PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., item 04, 05, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R\$ 2.326,60. LIVRARIA E PAPELARIA TRIÂNGULO COMÉRCIO LTDA., item 02 e 06 no valor total de 115,50.

Brasília, 5 de junho de 1996
SÔNIA MARIA A. DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 7/96**

OBJETO: Aquisição de Máquina de Café. PROCESSO Nº: 030.003831/96
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, atendendo o que determina o artigo 5º, da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público para quem de direito, o resultado do Convite em epígrafe, da seguinte forma:

Firma Vencedora	Item	Discriminação	Unid.	Valor Unit.
DISBREL-Distr.de Refrigeração Ltda.	01	Máquina para café, elétrica, em aço inox., c/02 (dois) depósitos e 01(um) esterilizador de xícaras.	u	654,00

Obs: O prazo de entrega do material não superior a 30(trinta) dias.

CONVITE Nº 9/96

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. PROCESSO Nº: 030.004.344/96
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, atendendo o que determina o artigo 5º, da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público para quem de direito, o resultado do Convite em epígrafe, da seguinte forma:

Firma Vencedora	Item	Discriminação	Unid.	Valor Unit.
Papeleria BRITO, Com., Import. e Reprs. Ltda.	05	Pasta suspensa para arquivo.	U	0,35
	07	Disquete 3 ½, alta densidade, cx.c/10.	cx	6,60
TEC'S Papéis, Equip. e Serv. Ltda.	02	Corretor liquido a base d'água.	Vd	0,72
	06	Pasta de cartolina simples.	U	0,30
REIGRAF Editora e Gráfica Ltda.	01	Papel officio alto relevo.	Fl	0,08
Papeleria IDEAL Com. Ind. Ltda.	03	Papel para fac-smile.	Bob	2,80
	04	Fita corretiva p/ maquina de escrever Olivetti ET-2.450	U	3,30

Obs: O prazo de entrega do material não superior a 30(trinta) dias.

CONVITE Nº 10/96

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício. PROCESSO Nº: 030.004.571/96.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, atendendo o que determina o artigo 5º, da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público para quem de direito, o resultado do Convite em epígrafe, da seguinte forma:

Firma Vencedora	Itens	Discriminação	Unid.	Valor Unit.
JADE Produtos Alimentícios Ltda.	02	Café moído, emb. de 01 kg.	kg	4,44
CANDANGO Com. de Alm. e Rep. Ltda.	01	Açucar cristal, emb. de 05 kg.	kg	0,58

Obs: O prazo de entrega dos materiais não superior a 30(trinta) dias.

Brasília, 7 de junho de 1996

CONVITE Nº 11/96

OBJETO: Aquisição de Equipamento/telefone. PROCESSO Nº: 030.004.342/96.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, atendendo o que determina o artigo 5º, da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público para quem de direito, o resultado do Convite em epígrafe, da seguinte forma:

Firma Vencedora	Itens	Discriminação	Unid.	Valor Unit.
KGWV- Comércio e Participações Ltda.	03	Cordão de monofone espiralado para telefone KS.	U	13,90
BRATEL Brasília Telecom. Ltda.	01	Placa de interface para expansão de 08 ramais KS.	U	716,60
	02	Cordão de linha liso de 04 fios para telefone KS.	U	11,70
	04	Aparelho telefônico tipo KSmultiinhas com 08 teclas programáveis	U	309,40

Obs: O prazo de entrega dos materiais não superior a 30(trinta) dias.

Brasília, 5 de junho de 1996
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE OBRAS**

INSTRUÇÃO Nº 2, DE 5 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Art. 113 da Lei n. 8.112/90 e Instrução de Serviço n. 001/95 de 09-10-95-DER/DF, resolve:

Nomear os servidores LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula n. 94.111-5, JOSELI ADVAN BATISTA, Matrícula n. 93.850-5 e DJALMA PEREIRA SANTOS, Matrícula n. 93.832-7, Representante da ASDER-DF, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes do processo n. 113000877/96.

Para secretária da Comissão a Servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUSA, Matrícula n. 94.326-6. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

OTO JOSÉ CORRÊA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/96**

PROCESSO: 030.003.317/96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Agricultura, torna público o resultado do julgamento do convite em epígrafe, considerando vencedoras as firmas abaixo especificadas, por haverem cotado o menor preço por

item e atendido às demais exigências do Edital.

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
02	GSS - COM. SERV. E TECNOLOGIA LTDA	52,00
03	EVOLUÇÃO DIV. E MÓVEIS LTDA	88,76
04	PAPELARIA IDEAL COM. E IND. LTDA	18,00
05	PAPELARIA IDEAL COM. E IND. LTDA	18,50

Brasília, 4 de junho de 1996
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO Nº: 110/96. PROC. 073.001034/96. CONTRATANTE: Francisco dos Santos Moura. DATA: 07/05/96. VALOR: R\$ 56,77 (Cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Córrego do Atoleiro - Planaltina-DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus - 03 horas.

CONTRATO Nº: 111/96. PROC. 073.001035/96. CONTRATANTE: Valdecir Grecco. DATA: 07/05/96. VALOR: R\$ 132,47 (Cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 08, Córrego Bica do DER - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus - 07 horas.

CONTRATO Nº: 112/96. PROC. 073.001027/96. CONTRATANTE: José da Silva Garrote. DATA: 07/05/96. VALOR: R\$ 1.354,56 (Hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Buriti Vermelho e Jardim - Planaltina - GO. DISTÂNCIA: 100Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Dreno, Abertura de Tanque e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Trator de Esteira - 27:00 13:00 e 20:00 horas.

CONTRATO Nº: 113/96. PROC. 073.001040/96. CONTRATANTE: Filemon Pereira dos Santos. DATA: 09/05/96. VALOR: R\$ 209,16 (Duzentos e nove reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São José - Sobradinho dos Melos - DF. DISTÂNCIA: 38Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 07 horas.

CONTRATO Nº: 114/96. PROC. 073.001083/96. CONTRATANTE: Moacir Garcia Passos. DATA: 13/05/96. VALOR: R\$ 368,56 (Trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 25, N.R. Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Réparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 12:00 horas.

CONTRATO Nº: 115/96. PROC. 073.001082/96. CONTRATANTE: Kiyoshi Yamamoto. DATA: 13/05/96. VALOR: R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 469 - INCRA 09 Gleba 03 - Chácara Marília - Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 25:00 horas.

CONTRATO Nº: 116/96. PROC. 073.001081/96. CONTRATANTE: Maria de Jesus Barros Lobão. DATA: 13/05/96. VALOR: R\$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 36, C.A. Boa Nova - Taguatinga - DF. DISTÂNCIA: 23Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque, Réparo de Tanque e Réparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05:00, 10:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 117/96. PROC. 073.001100/96. CONTRATANTE: Emerson Alves Berger. DATA: 14/05/96. VALOR: R\$ 672,30 (Seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Chapadinha/Serandi - Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 29Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Silo, Réparo de Estrada, Limpeza e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 09:00, 03:30, 02:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº: 118/96. PROC. 073.001101/96. CONTRATANTE: Alaide Ferraz da Silva. DATA: 14/05/96. VALOR: R\$ 69,42 (Sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 26 - Setor P. Norte - Chácara Canaã - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Desatolamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 01:00 horas.

CONTRATO Nº: 119/96. PROC. 073.001111/96. CONTRATANTE: Euripedes Silveira. DATA: 17/05/96. VALOR: R\$ 1.156,17 (Hum mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 48 - N.R. Sobradinho I - DF. DISTÂNCIA: 18Km do DEMA. PRAZO: 12 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Motoniveladora - 34:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 120/96. PROC. 073.001112/96. CONTRATANTE: Elza Garmartz. DATA: 17/05/96. VALOR: R\$ 189,30 (Cento e oitenta e nove reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 94, N.R. Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus - 10:00 horas.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

TERMO ADITIVO Nº 002/96 AO CONTRATO Nº 038/96. 073.000507/96. Celebrado em 10/03/95. CONTRATANTE: José Monteiro. LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio Três Montanhas, Sobradinho dos Melos - DF. DATA: 26/04/96. DISTÂNCIA: 28Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. SERVIÇOS: Levantar Canteiro. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Canteador - 03:00 e 03:00 horas. VALOR: R\$ 43,09 (Quarenta e três reais e nove centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 095/96. 073.000922/96. Celebrado em 23/04/95. CONTRATANTE: Delmar Duarte. LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio Sabiá, N.R. Paranoá - DF. DATA: 29/04/96. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05:00 horas. VALOR: R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 067/96. 073.000724/96. Celebrado em 26/03/95. CONTRATANTE: Randes Afonso da Silva. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 78, N.R. Santos Dumont - DF. DATA: 29/04/96. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 30 dias. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Retro-Escavadeira - 50:00 e 10:00 horas. VALOR: R\$ 1.683,24 (Hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 085/96. 073.000869/96. Celebrado em 02/05/95. CONTRATANTE: Sebastião Dornelas de Souza. LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Bonito, Mimoso - GO. DATA: 02/05/96. DISTÂNCIA: 130Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 15:00 horas. VALOR: R\$ 672,30 (Seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 097/96. 073.000945/96. Celebrado em 06/05/95. CONTRATANTE: Reginaldo Torres Martins. LOCAL DE EXECUÇÃO: Córrego do Atoleiro - Planaltina - DF. DATA: 06/05/96. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 10 dias. SERVIÇOS: Abertura de Canal. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus-Retro - 01:30 horas. VALOR: R\$ 28,38 (Vinte e oito reais e trinta e oito centavos). FORO: Brasília-DF.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 16/96

Comunicamos aos interessados a revogação da Carta-Convite nº016/96 - CPL Processo nº 075.000.060/96. Fornecimento e instalação de 04 elementos de informação visual nas fachadas laterais dos supermercados da SAB, denominados SUV 02 e SUV 04.

Brasília, 5 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SORTEIO
CONVITE Nº 10/96

Objeto: Aquisição de material para acabamento e pintura em veículos - DMV/SSP. A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate do item 17 do Convite acima mencionada no dia 10 do corrente às 16h, na sala onde se acha instalada, situada no Edifício Sede da SSP, no SAIN, Bl. A, Sala 125 (ao lado do Detran) tel. 314-8273, fax 321-2740.

Brasília-DF, 7 de junho de 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.002907/96. Empresa: MRG - Consultoria e Treinamento Empresarial. Objeto: Realização de Workshop com servidores da GECONV e GPFT nos dias 31.05, 01 e 02.06. Valor Total: R\$ 14.599,75. Justificativa: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 30/05/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 30/05/96.

Processo nº: 055.002780/96. Empresa: Jaime Câmara & Irmãos S/A. Objeto: Renovação de duas assinaturas do Jornal de Brasília. Valor Total: R\$ 537,60. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 04/06/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 04/06/96.

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/96

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por interesse da Administração. Objeto: Aquisição de material gráfico, formulário contínuo e plano.

Brasília-DF, 7 de junho de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TURISMO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/96

TIPO: Menor Preço.
PROCESSO: 210.000.832/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA E GRAMPIADOR
DATA DA ABERTURA: 14 DE JUNHO DE 1996
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, 1º ANDAR SALA DE REUNIÕES BRASÍLIA - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.

.Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 242.

CONVITE Nº 14/96

TIPO: Menor Preço.
PROCESSO: 210.000.833/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS E OUTROS
DATA DA ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 1996
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, 1º ANDAR SALA DE REUNIÕES BRASÍLIA - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, sala da Assessoria de Planejamento, Comissão de Licitação nos dias úteis, das - 09:00 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.

.Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 242.

Brasília-DF, 3 de junho de 1996
ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
MAIO/96

Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de maio de 1996.

NE Nº	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QUANT.	P R E C O S	
				UNITARIO	TOTAL
INEXIBILIDADE					
69/70	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - despesas conta telefônicas			7.853,88	7.853,88
0074	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - custear despesas com energia elétrica			4.989,79	4.989,79
0018	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNIC. - serviço de acesso do sistema REMPAC			15,76	15,76
0116	VIACÃO ANAPOLINA - aquisição de vale transporte, para funcionários			206,80	206,80
0115	BANDO DE BRASÍLIA S/A - aquisição de vale transporte, para funcionários			11.205,40	11.205,40
0117	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA - aquisição de vale transporte, para funcionários			88,00	88,00
0116	VIACÃO ANAPOLINA - aquisição de vale transporte, para funcionários			178,60	178,60
0115	BANDO DE BRASÍLIA S/A - aquisição de vale transporte, para funcionários			9.251,50	2.251,50
0117	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA - aquisição de vale transporte, para funcionários			115,90	115,90
0006	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - fornecimento de água e esgoto			2.097,87	2.097,87
0072	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - ressarcimento de servidor			5.905,10	5.905,10
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
0067	ITA IND E COM. DE CARIMBOS LTDA - aquisição com confecção de carimbos de borracha			9,00	9,00
0193	HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - aquisição de fio neha para telefone 01 PAR, REF. FDG JUMPER	M	100	0,06	6,00
0194	ELETRICA BANDEIRANTE - COM. DE MAT EL. LTDA - reator de partida rápida 1x20wx220v marca INTRAL		10	10,00	100,00
	- reator de partida 1x40wx220v INTRAL		10	11,00	110,00
0196	SALVADOR MOTA & CIA LTDA - aquisição de prego sem cabeça de 13x18	KG	03	2,15	6,45
0197	FERRAGISTA R. L. CARVALHO LTDA - ME - aquisição de parafuso para bucha 5-06		300	0,03	9,00
	- parafuso para bucha 5-08		300	0,05	15,00
0198	VI TINTAS FERRAGENS LTDA - aquisição de cadeado 90mm mar. PAPAIZI	KG	02	38,00	76,00
	- prego sem cabeça 10x10 mar. TRIANGULO	KG	03	3,00	9,00
0199	MUNDO DAS PINTURAS COM E CONST. LTDA - aquisição de galões de selador para madeira com 3.600ml marca SAVERLACK	GL	03	16,20	48,60
0200	MUNDO DOS PARAF. FERR. FERRAG. MAQ. C. REP. - aquisição de verniz brilhante 3.600ml	GL	05	14,00	70,00
	- cola para laminado plástico 3.600ml marca CASCOLA	GL	05	12,90	64,50
	- solvente para tinta com 05 litros marca POLICAR	GL	03	9,00	27,00
0190	MUNDO DOS PARAF. FERR. FERRAG. MAQ. C. REP. - aquisição broca vídeo 1/4" DEWALT		05	1,20	6,00
	- aquisição broca vídeo 5/16" DEWALT		05	1,80	9,00
0201	FERTINTAS COM DE FERRAGENS E TINTAS LTDA - aquisição de cadeado de 35mm PAPAIZI		01	5,90	5,90
0191	MORAES TINTAS MORAES & CIA LTDA - cortador de vidro profissional com diamante		01	6,40	6,40
0192	MORAES TINTAS MORAES & CIA LTDA - palha de aço n.º pacote com 30gramas		01	6,00	6,00
0202	MORAES TINTAS MORAES & CIA LTDA - aquisição com bucha de nylon 5-06				
	marca FISCHER		300	0,02	6,00
	- bucha de nylon 5-08 marca FISCHER		300	0,04	12,00
	- cola branca para madeira marc. CASCOLA em embalagem com 1kg	LT	20	4,00	80,00
0203	N&F COM DE MAT. ELET. HIDR. E REP. LTDA - aquisição de laminado de mogno	M	30	8,50	255,00
0204	FERRAGISTA R. L. CARVALHO LTDA - ME - aquisição de lâmpadas fluorescentes 20wx220v		40	2,90	116,00
	- lâmpadas incandescente de 100w220v		30	0,85	25,50
	- disjuntor termo-magnético de 25ax220v 01 polo, marca LORENZETTI		20	4,40	88,00
	- reator de partida rápida 2x20wx220v marca INTRAL		50	17,00	850,00
0219	INDAIA BRASIL AGUAS MINEIRAS LTDA - garrações de policarbonato indaia para acondicionamento de água mineral	UNID	20	8,00	160,00
0127	IMPRESA NACIONAL - despesas com assinatura semestral do diário oficial da união seção I, II e III, diário da justiça seção I, II e III			10.835,88	10.835,88

TOMADA DE PREÇO					
0014	INDUSTRIA E COM DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA - acucar cristal e café torrado e moído			501,50	501,50
0064	TELEPLUS ASS. TELECOM. E INFORMATICA LTDA - manutenção preventiva e corretiva em 19 aparelhos telefônicos			220,00	220,00
0036	RENOVAQUI RENOVADORA DE MAQUINAS LTDA - manutenção em máquinas de escrever			1.190,40	1.190,40
0064	N&A DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - fornecimento de água mineral potável			965,20	965,20
CONCORRÊNCIA					
0123	POSITIVO INFORMATICA LTDA - despesas com microcomputador positivo		08	3.044,00	24.352,00
008E	AVATAR INFORMATICA SISTEMAS ABERTOS LTDA - licença de uso do software norton utilities 95 inglês marca SYMANTEC			5.040,00	5.040,00
0090	T&A INFORMATICA LTDA - licença de uso de software automação de escritório MS-OFFICE pro 4.3			5.040,00	5.040,00
CONVITE					
0220	MAX MAQ - MAQ E SERV. IMPORT LTDA - aquisição de revelador para copiadora	UNID	30	28,50	855,00
0144	CULTURAL BRASÍLIA - EDIT ENC. LIV. E PAP. - aquisição de livros			799,83	799,83
0145	CULTURAL BRASÍLIA - EDIT ENC. LIV. E PAP. - aquisição de livros			802,29	802,29
0146	CULTURAL BRASÍLIA - EDIT ENC. LIV. E PAP. - aquisição de livros			848,29	848,29
0148	CULTURAL BRASÍLIA - EDIT ENC. LIV. E PAP. - aquisição de livros			14,67	14,67
0145	CULTURAL BRASÍLIA - EDIT ENC. LIV. E PAP. - aquisição de livros			57,06	57,06

SERGIO RIBEIRO DE SOUSA
Serviço de Orcamento e Finanças
Chefe

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 6/96
PROCESSO Nº 011.000.159/96 - PARTES: DF/DEFER X INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do Show com a cantora ALCIONE, na forma da proposta constante às fls. 01 do processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: 03 (três) dias, de 10 a 13.05.96. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante OFERTA DE BENFEITORIA. VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CESAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER, respectivamente. Pela AUTORIZATÁRIA: Pe LUIZ ANDRADE MEIRELLES, na qualidade de Pároco. Brasília-DF, 05 de junho de 1996. Ofício nº 062/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 7/96
PROCESSO Nº 011.000.146/96 - PARTES: DF/DEFER X SOCIEDADE BRÁSIL JAPÃO. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do "SHOW FEST'N BRASÍLIA", na forma da proposta constante às fls. 01 do processo em epígrafe que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 03 (três) dias: de 10 a 13.05.96. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante OFERTA DE BENFEITORIA. VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CESAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER, respectivamente. Pela AUTORIZATÁRIA: JOHN HOWARD SZERMAN, na qualidade de Diretor Geral. Brasília-DF, 05 de junho de 1996. Of. 062/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 8/96
PROCESSO Nº 011.000.143/96 - PARTES: DF/DEFER X MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do "SHOW COM AS BANDAS EVA E ARAKETU", na forma da proposta constante às fls. 01 do processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 03 (três) dias, de 29.04.96 a 01.05.96. VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais), mediante OFERTA DE BENFEITORIA. VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CESAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: SÉRGIO MAIONE ALVES, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 05 de junho de 1996. Of. 062/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 9/96
PROCESSO Nº 011.000.132/96 - PARTES: DF/DEFER X AGORA ELES PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE IMPRESA LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do "SHOW DOS PA-

RALAMAS DO SUCESSO", na forma da proposta constante as fls. 01 do processo em epígrafe que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: 03(três) dias: 25 a 28.05.96. VALOR : R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante OFERTA DE BENFEITORIA. VIGÊNCIA : A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CESAR SCHEITINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER, respectivamente. Pela AUTORIZATÓRIA: RODRIGO OCTÁVIO FRANÇA DO AMARAL SOARES, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 05 de junho de 1996. Of. 062/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/96

PROCESSO Nº 030.010.503/95 - PARTES: DF/SEA X RECAPAGEM ROYAL LTDA. OBJETO: Prestação de fornecimento de lubrificantes, conforme itens 41, 43 a 61, nas quantidades e especificações expressas no Anexo do Edital de fls. 47/83 e da proposta de fls. 111/122. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR : R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo empenhada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700212299000. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 13101. SUBELEMENTO DE DESPESA : 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 276, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 23.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 010/95. VIGÊNCIA O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA 23.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: UELINTON BALTASAR CAETANO, na qualidade de Sócio-gerente. Brasília-DF, 04 de junho de 1996. Ofício nº 062/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/96

PROCESSO Nº 138.000.378/96 - PARTES: DF/RA-IX X SETA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e implantação de captações de águas pluviais na QNN 35, QNN 37 e QNN 39 - Ceilandia-DF, na forma do Edital de fls. 02/43 e da proposta de fls. 243/263. PRAZO: 180(cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua publicação. VALOR: R\$ 512.613,46 (quinhentos e doze mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 100580032312810001. FONTE DE RECURSOS 000. CÓDIGO U.O.: 11111. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTAS DE EMPENHO Nºs 126, 127 e 129/96, emitidas em 16.04.96, sob o evento 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA : JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Diretor. Brasília-DF, 04 de junho de 1996. Of. 062/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/96

PROCESSO Nº 030.000.452/96 - PARTES: DF/SEG X SOCIEDADE OURO FINO LAVANDERIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia para a Residência Oficial de Água Claras, a ser efetuada pela Contratada, na forma do Edital de fls. 18/26 e da proposta de fls. 61/80. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R\$ 6.180,36 (seis mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), sendo empenhada a importância inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002020030002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 166/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 26.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 003/96-CPL/SEG. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.02.96. SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: WILSON NEY BATISTA, na qualidade de Proprietário. Brasília-DF, 04 de junho de 1996. Of. 062/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/96

PROCESSO Nº 030.000.237/96 - PARTES: DF/SO X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA, de recebimento, transportes e entrega, em âmbito nacional e internacional, de correspondência, à CONTRATANTE. PRAZO: 31.12.96. VALOR: Valor estimado: R\$ 400,00(quatrocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA : 349039. NOTA DE EMPENHO Nº057/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 13.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, caput do artigo 25. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de obras. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional. Brasília-DF, 05 de junho de 1996. Ofício nº 062/96.

EXTRATO DE CONVÊNIO DEBRA Nº 57/96

PROCESSO Nº 054.001.316/95 - PARTES: BANCO CENTRAL DO BRASIL X DF/PMDF. OBJETO: Execução de atividades de escolta ao transporte de valores e de policiamento ostensivo nas áreas que circundam o Edifício-Sede e o estacionamento do BANCO no Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), pela PMDF, na conformidade das disposições constantes do anexo Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio. PRAZO: de 19.04.96 a 18.04.2001. VALOR: R\$ 31.078,43 (trinta e um mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos). CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10462030; CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL : 3030455. NOTA DE ALOCAÇÃO Nº 1571/96 e integrará o Orçamento da PMDF na atividade 2060 - Coordenação da execução das Atividades de Policiamento Ostensivo Fardado - Subatividade 0003 - Policiamento Ostensivo Fardado

de guardas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrou em vigor em 19.04.96, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo BANCO: ABEL AMBRÓSIO DA SILVA FILHO, na qualidade de Delegado Regional. Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM, na qualidade de Comandante-geral. Publicado no DOU nº 71, página 6892, Seção 3, de 12.04.96. Brasília -DF, 05 de junho de 1996. Of. 062/96.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 1/96

PROCESSO Nº 137.000.803/95 - PARTES: RA-X X ENCOM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Concessão de Serviço Público para instalação e manutenção de placas de endereçamento, na Região Administrativa do Guará, em conformidade com o disposto no Anexo IV do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse. PRAZO : 09.05.2000. VALOR: R\$ 8.572,30 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos) mensalmente, equivalente a 9%(nove por cento) da UPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/95. VIGÊNCIA: A presente Concessão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela CONCESSIONÁRIA: RONALDO DE MACÊDO CARVA - LHO, na qualidade de Sócio. Brasília-DF, 05 de junho de 1996 . Of. 062/96.

EXTRATO DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PARCELAMENTO DE CREDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 037/96
PROCESSO Nº 146.000.099/94 - PARTES: DF/PRG X SÉRGIO AUGUSTO MAZÃO FILHO, OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 10.76255 UPDF'S. PRAZO:02(dois) anos. DATA DE ASSINATURA: 04.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador-geral. Pelo BENEFICIÁRIO: SÉRGIO AUGUSTO MAZÃO FILHO. Brasília-DF, 04 de junho de 1996. Of. 062/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO
PADRÃO Nº 17/94

- RESSARCIMENTO DE DANOS -
PROCESSO Nº 020.000.822/94 - PARTES: DF/PRG X MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA
OBJETO: A cláusula nº 4, do Termo de nº 17/94, assinado em 03.11.94, publicado em 29.12.94, página 110, ora aditado, passa a ter a seguinte redação: DA VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 16(dezesseis) meses, iniciando-se a sua contagem a partir da data de publicação do presente Termo Aditivo. Ficam mantidos, em todas as suas disposições as cláusulas seguintes: 1 - DAS PARTES; 2 - DO OBJETO; 3 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO; 5 - DAS GARANTIAS; 6 - DA ALTERAÇÃO; 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS; 8 - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO e 9 - DO FORO. PRAZO: 16(dezesseis) meses, contados da data de sua publicação. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador-geral Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA. Brasília -DF, 05 de junho de 1996. Of. 062/96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1/96

TCDF - Processo nº 6876/91 - Pelo presente Edital fica citado o Sr. GIL GUERRA FERREIRA para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste, apresentar no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB justificativas e esclarecimentos da sua responsabilidade, a propósito de impropriedades e/ou irregularidade que lhe são imputadas nos autos, relativos ao Contrato nº 032/91.

O citado encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Brasília, 3 de junho de 1996
MARCELO DE ALBUQUERQUE LINS
Inspetor

INEDITORIAIS

COOPERATIVA DOS CATADORES E RECICLADORES DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados em criar a Cooperativa dos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, COOPERCARRS para a assembléia de sua constituição a realizar-se em:

DATA - 16/06/96, às 15,00 horas
LOCAL - Galpão da Associação Comunitária da Vila Estrutural,
ASCÔVE, Brasília, DF,

com os seguintes assuntos:

1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais;

Galpão da Associação Comunitária da Vila Estrutural, Brasília, DF.
Em 07 de Junho de 1996. EDUARDO MAYER DE AQUINO-Comissão de Formação

(DAR - R\$ 24,30)

**FSSPB - FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE
SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital ficam convocados, nos termos do Estatuto da FSSPB, os membros do Conselho de Representantes da Federação em epígrafe, para participarem da Assembléia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 21/06/96, às 09h00 (1ª convocação) e 10h00 (2ª convocação), na Av. W4 Sul, 707/907, Bl. C, Ljs 01 e 02, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) ratificação da criação da FSSPB; b) alteração estatutária; c) eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representantes da FSSPB junto à CSPB e d) assuntos gerais. Brasília-DF, 29 de maio de 1996. CARLOS ALBERTO PIO - Presidente.
(DAR - R\$ 24,30)

**SINDILIMPEZA- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO
DE BRASÍLIA-DF**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE JUIZ CLASSISTA DA JCJ

O Presidente do SINDILIMPEZA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e cumprindo o que dispõe o art. 2º letra B do ato 594/95 TST de 10.04.1995 do Diário da Justiça, e edital publicado no DO/DF pag. 4610 edição 108 em 05.06.1996 deste SINDILIMPEZA, manda publicar o presente edital, onde faz constar o seguinte que em 05.06.1996 às 9:00hs na sede do SINDILIMPEZA realizou Assembleia de Associados, quando foram votadas e escolhidas os integrantes da lista triplices dos candidatos escritos para Juiz Classista Temporário representante dos trabalhadores, titular e suplentes, titular: 'VANDELINA' FRANCISCO DA COSTA, MARIA MADALENA DE SOUZA, CICERA MARIA DA SILVA, suplentes: CICERA MARIA DA SILVA, VANDELINA FRANCISCO A COSTA e MARIA MADALENA DE SOUZA. Brasília/DF, 05 de Junho de 1996. JOSÉ MACHADO FILHO - DIRETOR PRESIDENTE.

(DAR R\$ 20,25)

**SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E
ANÁLISES CLÍNICAS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
PARA COMPOSIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES**

A Presidente do Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Distrito Federal, faz saber que, em conformidade com o Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 30/05/96, e em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Ato 594/95 do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário de Justiça de 10/07/95, torna público o resultado da Assembléia Geral Extraordinária realizada às 9:30 horas do dia 07/Jun/96, na SEPS 712/912, Bl. 01, Loja 01, Conjunto Pasteur - Brasília-DF, em que foram eleitos os componentes das Listas Triplices, efetivos e suplentes, de candidatos ao cargo de Juiz Classista representante dos empregadores, das Egs. 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. Titulares: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER, AIRTON LUIZ RIBEIRO, STELA MARIS LOPES BORGES. Suplentes: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER, AIRTON LUIZ RIBEIRO, STELA MARIS LOPES BORGES. Brasília-DF, 07 de junho de 1996 - EDY ELLY BENDER K. SEIDLER - Presidente

(DAR R\$ 28,35)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO
ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal, de acordo com Edital de Convocação, publicado no DODF de 30/05/96 e conforme Art. 2º do Ato TST-GP nº 594, torna público o resultado da eleição realizada dia 04/06/96, em sua sede, sito SCS Qd. 02 Ed. Anhanguera Sala 103-Brasília-DF, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para composição de Lista Tríplice de Juiz Classista Temporário e seus respectivos Suplentes, representantes dos trabalhadores das Egs. 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. Foram eleitos: Vanduis Ambrosio dos Santos, Elson Pereira dos Santos e Manoel Serafim de Oliveira. Brasília-DF, 07 de junho de 1996. RUY ALVES BARBOSA-Presidente.

(DAR - R\$ 26,33)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.410, 7-7-96.....	4653
DECRETO Nº 17.411, 7-7-96.....	4654
DECRETO Nº 17.412, 7-7-96.....	4654
DECRETO Nº 17.413, 7-7-96.....	4655
DECRETO Nº 17.414, 7-7-96.....	4655
DECRETO Nº 17.415, 7-7-96.....	4655
DECRETO Nº 17.416, 7-7-96.....	4657
DECRETO Nº 17.417, 7-7-96.....	4657
DECRETO Nº 17.418, 7-7-96.....	4657
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 7-6-96.....	4674
RETIFICAÇÃO.....	4675
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
LEI Nº 1.095, 30-5-96.....	4675
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO.....	4675
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR.....	4676
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 426, 7-6-96.....	4676
PORTARIA Nº 427, 7-6-96.....	4676
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 5-6-96.....	4676
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, 24-5-96.....	4677
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF	
DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO.....	4677
SECRETARIA DE SAÚDE	
PORTARIA, 4-6-96.....	4678
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
PORTARIA Nº 25, 7-6-96.....	4678
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 5-6-96.....	4678
CONSELHO DELIBERATIVO	
RESOLUÇÃO Nº 20/96.....	4678
RESOLUÇÃO Nº 21/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 22/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 23/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 24/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 25/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 26/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 27/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 28/96.....	4679
RESOLUÇÃO Nº 29/96.....	4679
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
PORTARIA Nº 35, 7-6-96.....	4680
PORTARIA Nº 36, 7-5-96.....	4680
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 7-6-96.....	4680
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 7-6-96.....	4680
SECRETARIA DE TURISMO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 7-6-96.....	4680

Cultura fm



UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**



**EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.**



**Bolsa Escola.
Uma lição de cidadania.**



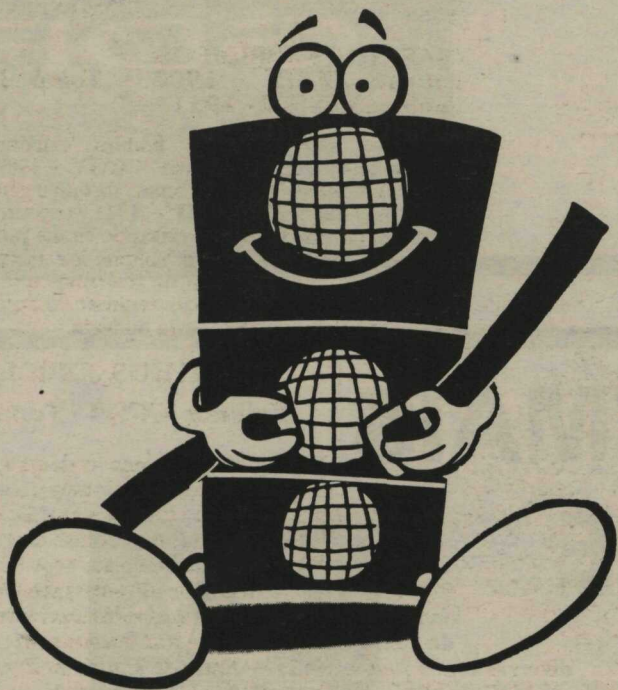
**CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR**



ONDE NÃO QUER.



PEGOU
NO COPO?
ENTÃO
NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



Aperte o cinto.

Não o acelerador.



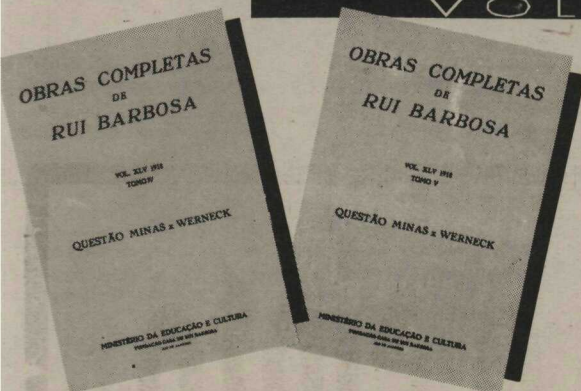
A ÁGUA EM SEU ESPLENDOR

Algumas das mais interessantes obras desta coletânea tão importante do ponto de vista histórico e didático, no que se refere à arte da advocacia e vivência pública.

Um verdadeiro arquivo da atuação jurídica e parlamentar, revelando a personalidade firme e marcante do mestre forense.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUMES DISPONÍVEIS



QUESTÃO MINAS X WERNECK
Volume XLV - 1918 - Tomos IV e V

Os trabalhos jurídicos produzidos por Rui Barbosa como advogado do Estado de Minas Gerais na questão *Minas X Werneck* representam um dos momentos mais altos da dialética jurídica e da arte de argumentação do foro brasileiro.

Trata-se de um conjunto de arrazoados em que o característico de sua atuação forense é a visão da advocacia como arte, e não como ciência.

EMBAIXADA A BUENOS AIRES
Volume XLIII - 1916 - Tomo I

Desde os tempos do Império foram notórios e por vezes áspersos os atritos entre o Brasil e a Argentina.

A República herdou essa triste tradição de rivalidade. Mas na atuação do então escolhido *Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário*, em sua ida à Argentina por ocasião do *Centenário da Independência* daquele País, o panorama de amizade entre os dois é melhorado, o respeito e o reconhecimento da soberania das Nações passa do simples desejo e aspiração de alguns para a realidade eminente.

Podemos verificar também o texto da renúncia de Rui Barbosa ao *Mandato de Senador*, a renúncia à *Presidência da Academia Brasileira de Letras*, como outros fatos de empolgante vida deste ilustre brasileiro narrada nesta obra.

TRABALHOS DIVERSOS
Volume XL - 1913 - Tomo VI

O acontecimento político mais belo da primeira República foi, sem dúvida, a *Campanha Civilista*. Uma espécie de ressurreição nacional.

Nesta obra podemos acompanhar toda essa campanha de fervor desempenhada por Rui Barbosa que vem a culminar com o *Manifesto à Nação* em 28 de dezembro de 1913, onde desiste da candidatura à Presidência da República, de forma solene, dramática. Ele e *Alfredo Ellis*, seu companheiro de chapa, candidato à Vice-Presidente, ilustre senador por São Paulo, assinam o *Manifesto*.



TRABALHOS JURÍDICOS
Volume XXXIV - 1907 - Tomo III e
Volume XXXVIII - 1911

Três pareceres de âmbito estritamente jurídico constituem o Volume XXXIV - 1907, aos quais se adicionam também temas de outro gênero.

No Volume XXXVIII - 1911, encontramos discursos, pareceres, manuscritos de cunho jurídico, formando juntamente com o Volume anteriormente mencionado, uma coletânea de trabalhos que além de todo seu valor histórico, ensinam e inspiram aqueles que estão ligados a esta matéria.

TRABALHOS JURÍDICOS
Volume XXXVI - Tomo III

Esta obra, bem como as demais, aqui divulgadas, constituem uma coletânea importantíssima de textos jurídicos que trazem a cultura forense de grande qualidade aos seus leitores.

Do período que abrange este volume, conseguiu-se juntar alguns textos interessantes que demonstram a atuação de Rui Barbosa em causas diversas como: *Reintegração de Posse de Títulos ao Portador*; *Ação de Manutenção de Posse (Associação de Mineração do Brasil versus Companhia de Mineração de São João Del Rei)* etc.

É mais uma obra em que vale a pena conferir a destreza e a potencialidade do mestre forense na arte de advogar.



INFORMAÇÕES E VENDAS:

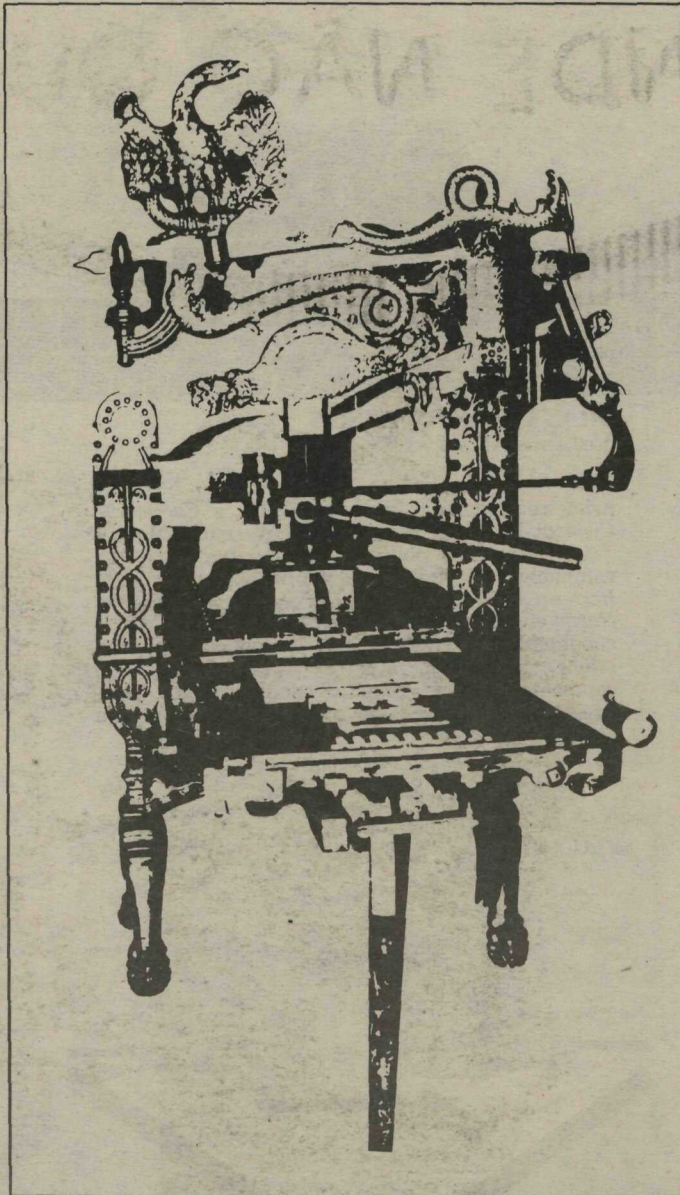
Imprensa Nacional, SIG Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000 CEP 70604-900 Brasília, DF. Telefone: (061) 313-9520 Fax: (061) 313-9520

S E D I V

Visite o Museu da Imprensa

PRELO
«MACHADO
DE ASSIS»

Fabricação
inglesa (1833).
Funcionou na
Imprensa Nacional
até 1940.



IMPRENSA NACIONAL

SIG - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF

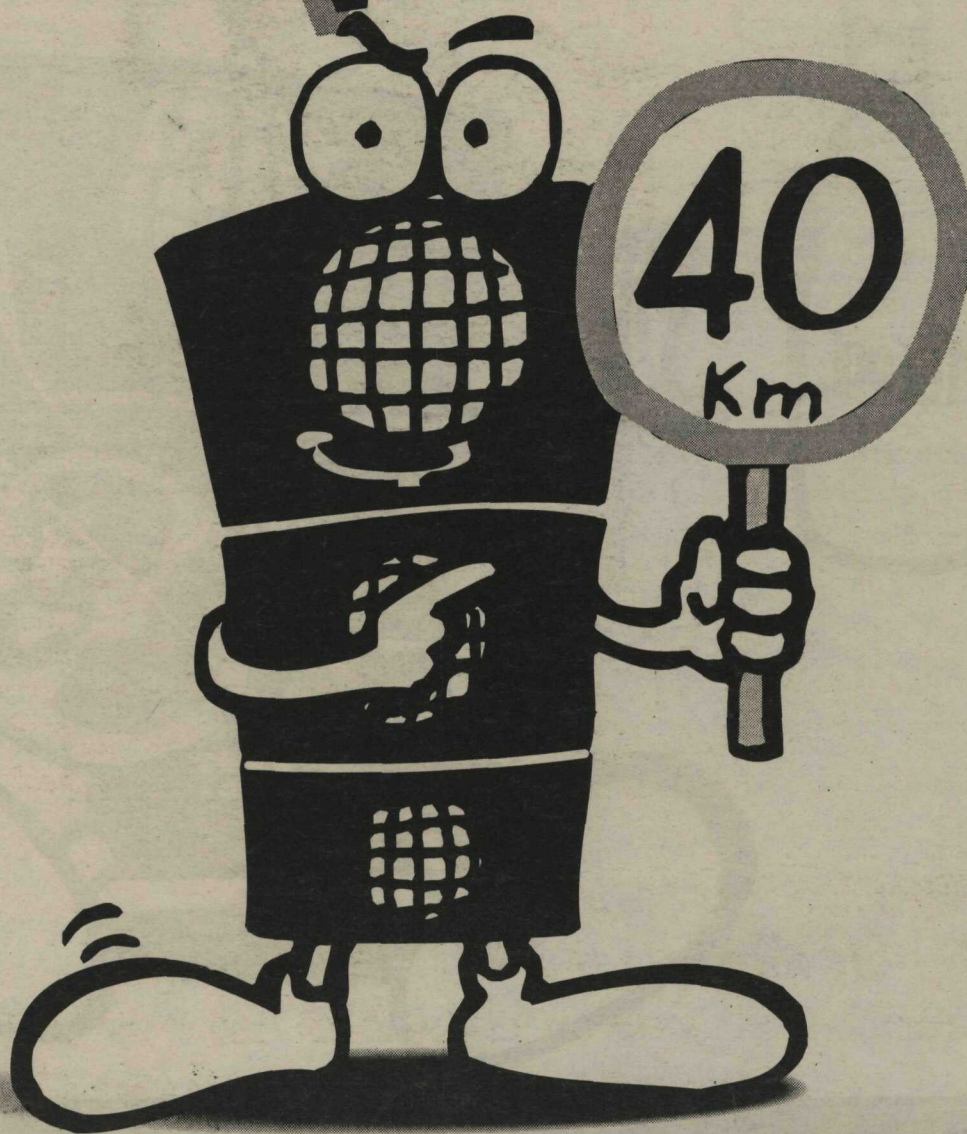
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas

Domingos e feriados das 14 às 17 horas

Informações: Telefone (061) 313-9618

ENTRADA FRANCA

CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.



DF

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

